

**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**

RELATÓRIO DE GESTÃO 2017

Brasília, março de 2018

APRESENTAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO 2017

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 161, de 1º de novembro de 2017, e de informações suplementares referentes ao exercício de 2017 previstas na Portaria - TCU Nº 65, de 28 de fevereiro de 2018, apresentamos o Relatório de Gestão, referente às atividades realizadas pela Fundação Cultural Palmares, órgão vinculado ao Ministério da Cultura.

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica

Brasília, março de 2018

LISTA DE DIRIGENTES

Erivaldo Oliveira da Silva

Presidente

Beatriz Dina Wanderley

Chefe de Gabinete

Raimundo Nonato Almeida Pereira

Auditor Interno

Jonas Rodrigues da Silva Junior

Procuradoria Geral

Simoni Andrade Hastenreiter

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica

Flávio Vinicius Macedo

Coordenação-Geral de Gestão Interna

Carolina Conceição Nascimento

Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro

Marcia Mara de Souza Alves Uchôa

Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-Brasileira

Vanderlei Lourenço

Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra

Jaqueleine Cristina de Freitas Santos

Representante da Fundação Cultural Palmares no Rio de Janeiro

Isabela da Silva Sela

Representante da Fundação Cultural Palmares em São Paulo

Camila Pimentel Gomes

Representante da Fundação Cultural Palmares na Bahia

Balbino Praxedes de Jesus Junior

Representante da Fundação Cultural Palmares em Alagoas

George Alan Ramalho Pereira

Representante da Fundação Cultural Palmares no Maranhão

(cargo vago)

Representante da Fundação Cultural Palmares no Rio Grande do Sul

Conselho Curador da FCP:

Membros Natos

Sérgio Sá Leitão – Ministro da Cultura
Erivaldo Oliveira da Silva – Presidenta da Fundação Cultural Palmares

Representantes Ministeriais

(cargo vago) – Ministério da Justiça
(cargo vago) – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
(cargo vago) – Ministério da Educação

Representante da Comunidade Indígena

Welton Jhon Oliveira Suruir

Representantes da Comunidade Afro-brasileira

Maria Stella de Azevedo Santos;
Ivo Fonseca Silva;
Jorge Coutinho;
Jefferson Rodrigues de Rezende;
Nelson Fernando Inocêncio da Silva;

Representante da Academia

Giane Vargas Escobar

Sistematização do Relatório de Gestão

Mayara Elis Ferreira de Melo
Simoni Andrade Hostenreiter
Marlene Rocha

LISTA DE SIGLAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

	Sigla	Nome
1	FCP	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
2	GAB	GABINETE
2.1	CTA	Coordenação Técnica Administrativa
3	PF	PROCURADORIA FEDERAL
3.1	CENPD	Coordenação de Estudos Normativos e Procedimentos Disciplinares
4	AUD	AUDITORIA
5	CGE	COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
5.1	CPOF	Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças
6	CGI	COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO INTERNA
6.1	DCONT	Divisão de Contabilidade
6.2	DAP	Divisão de Administração de Pessoal
6.3	DTI	Divisão de Tecnologia da Informação
6.4	CCONV	Coordenação de Convênios
6.4.1	DCONV	Divisão de Acompanhamento de Convênios
6.4.1.1	SPC	Serviço de Análise de Prestação de Contas
6.5	CEOFO	Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
6.5.1	DEOF	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
6.6	CLOG	Coordenação de Logística
6.6.1	SLC	Serviço de Licitação e Contratos
6.6.2	DSG	Divisão de Serviços Gerais
6.6.2.1	SAP	Serviço de Almoxarifado e Patrimônio
7	DEP	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E PROMOÇÃO DA CULTURA AFROBRASILEIRA
7.1	CPC	Coordenação de Promoção da Cultura AfroBrasileira
7.1.1	DPC	Divisão de Promoção da Cultura AfroBrasileira
7.2	CFC	Coordenação de Fomento da Cultura AfroBrasileira
7.2.1	DFC	Divisão de Fomento da Cultura AfroBrasileira
7.3	CDP	Coordenação de Divulgação do Patrimônio Cultural
8	DPA	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO AFROBRASILEIRO
8.1	CPPA	Coordenação de Proteção do Patrimônio AfroBrasileiro
8.1.1	DPPA	Divisão de Proteção do Patrimônio AfroBrasileiro
8.2	CPAFRO	Coordenação de Preservação do Patrimônio AfroBrasileiro
8.2.1	DPAFRO	Divisão de Preservação do Patrimônio AfroBrasileiro
8.3	CARQ	Coordenação de Articulação e Apoio às Comunidades Remanescentes dos Quilombos
8.3.1	DARQ	Divisão de Apoio às Comunidades Remanescentes dos Quilombos
9	CNIRC	CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E REFERÊNCIA DA CULTURA NEGRA
9.1	COEP	Coordenação de Estudos e Pesquisa
9.1.1	DIEP	Divisão de Estudos e Pesquisa
9.2	CDI	Coordenação de Disseminação de Informações
9.2.1	DAB	Divisão de Acervo Bibliográfico

LISTA DE QUADROS

QUADRO 3.4 – INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS	13
QUADRO 3.5.1 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICO	16
QUADRO 4.3.1.1 – AÇÕES RELACIONADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UPC	18
QUADRO 4.3.1.2 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS	20
QUADRO 4.3.3.1 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	37
QUADRO 4.3.3.2 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA	38
QUADRO 4.3.3.3 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS E DOS MONTANTES TRANSFERIDOS NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS	39
QUADRO 4.3.3.4 – SITUAÇÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS PRESTADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA AO RELATÓRIO DE GESTÃO	39
QUADRO 4.3.3.6 – PERFIL DOS ATRASOS NA ANÁLISE DAS CONTAS PRESTADAS POR RECEBEDORES DE RECURSOS	40
QUADRO 4.3.3.7 – CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	40
QUADRO 4.3.3.8 – UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	40
QUADRO 4.3.3.9 – CLASSIFICAÇÃO DOS GASTOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS NO EXERCÍCIO	41
QUADRO 4.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO	42
QUADRO 5.4 – ATIVIDADES DE CORREIÇÃO	47
QUADRO 5.5 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UPC	48
QUADRO 6.1.1.A – FORÇA DE TRABALHO DA FCP	50
QUADRO 6.1.1.B – DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA	51
QUADRO 6.1.1.C – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UPC	52
QUADRO 6.1.1.D - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	53
QUADRO 6.1.2.A – DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS COM PESSOAL	58
QUADRO 6.1.3.A – SITUAÇÃO FUNCIONAL DA FORÇA DE TRABALHO	60
QUADRO 6.1.4.A – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS	62
QUADRO 6.1.4.B – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO ABRANGIDOS PELO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE	63
QUADRO 6.3.C – SISTEMAS COMPUTACIONAIS UTILIZADOS NO ÂMBITO DA FCP	68
QUADRO 6.3.E.1 – SERVIDORES EFETIVOS QUE COMPÕE A FORÇA DE TRABALHO DA DIVISÃO DE TI	69
QUADRO 6.3.E.2 – SERVIDORES TERCEIRIZADOS QUE COMPÕE A FORÇA DE TRABALHO DA DIVISÃO DE TI	70
QUADRO 6.3.G – PROJETOS DE TI DESENVOLVIDOS NO PERÍODO	70
QUADRO 9.3 – MEDIDAS ADOTADAS PARA APURAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DANOS AO ERÁRIO EM 2017	79

LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

Veículos

Demonstrações Contábeis

Portarias a respeito de organização e planejamento da FCP

SUMÁRIO

I. PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N° 161/2017 – CONTEÚDO GERAL.....	1
I.1 Introdução.....	1
2. APRESENTAÇÃO.....	8
3. VISÃO GERAL	10
1.1 Finalidade e Competências	10
1.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento	11
1.3 Ambiente de atuação	12
1.4 Organograma Funcional	16
1.5 Macroprocessos finalísticos.....	16
4. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENOS ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL	
4.1 Planejamento Organizacional	17
4.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos	18
4.3 Desempenho Orçamentário	19
4.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade	19
4.3.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário	24
4.3.3 Informações sobre a execução das despesas	37
4.4 Desempenho operacional	42
5. GOVERNANÇA	45
5.1 Descrição da estrutura de Governança.....	45
5.2 Informações sobre dirigentes e colegiados.....	45
5.3 Atuação da unidade de auditoria interna.....	46
5.4 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos	47
5.4 Gestão de riscos e controles internos	48
6. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO.....	50
6.1 Gestão de pessoas	50
6.1.1 Estrutura de pessoal da unidade	50
6.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal	58
6.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal	59
6.1.4 Contratação de pessoal de apoio e de estagiários	62
6.1.5 Acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos.....	63
6.2 Gestão do patrimônio e infraestrutura.....	64
6.2.1 Gestão da frota de veículos	64
6.2.2 Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições.....	65
6.2.3 Gestão do patrimônio imobiliário da União	65
6.2.4 Informações sobre imóveis locados de terceiros	65
6.3 Gestão da tecnologia da informação	67
6.4 Gestão ambiental e sustentabilidade	72
7. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	75
7.1 Canais de acesso do cidadão.....	75
7.2 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade	75
7.3 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações	75
8. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	76
8.1 Desempenho financeiro no exercício	76

8.2 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos	77
8.3 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade	78
8.3 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas	78
9. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	79
9.1 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	79
9.2 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário	80
9.3 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993	80
10. ANEXOS	81

2. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão da Fundação Cultural Palmares – FCP está organizado de acordo com a classificação individual, conforme Art. 5º da IN TCU nº 63/2010, e seu conteúdo está em consonância com o Anexo II à Decisão Normativa – TCU nº 161, de 1º de novembro de 2017. Apresenta a síntese dos resultados das ações empreendidas pela Fundação no esforço de melhor cumprir suas competências constitucionais e legais, bem como demonstra a utilização dos créditos orçamentários e recursos financeiros colocados à sua disposição.

A Fundação Cultural Palmares tem como missão promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira e consolidando-se como referência nacional e internacional na formulação e na execução de políticas públicas da cultura negra. Ela atua em três eixos fundamentais para promover a inclusão da população afro-brasileira no rol de diretos previsto pela Constituição: o social, o cultural, e o de gestão da informação. A FCP figura, ainda, como referência na promoção, fomento e preservação das manifestações culturais negras e no apoio e difusão da Lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino das Histórias da África e Afro-brasileira nas escolas.

Para guiar as três linhas macro de trabalho, foram criadas três estruturas finalísticas: o Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro (DPA); o Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-brasileira (DEP); e o Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra (CNIRC).

Dentro dessa perspectiva, o Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro Brasileira – DEP, no cumprimento de sua missão institucional, destaca as atividades Virada Afro Cultural, o Seminário Estado Racismo e Violência, a Celebração do Dia Nacional da Consciência Negra, que promoveram a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos, além de garantir o qualitativo departamental no exercício de 2017.

Ao longo do exercício de 2017, o Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra – CNIRC realizou o Projeto “Conhecendo nossa história: da África ao Brasil que visa disseminar o conhecimento sobre a história e cultura do continente africano e dos afro-brasileiros, contribuindo, desta forma, para a educação das relações étnico-raciais. O projeto tinha por objetivo a formação docente na área da História e da Cultura Afro-brasileira e Africana além de trabalhar questões relacionadas ao racismo, preconceito e discriminação ocorridas não apenas nas salas de aula, mas em toda a comunidade escolar.

Dentre as realizações da FCP em 2017, o Departamento do Patrimônio Afro-Brasileiro – DPA – emitiu 133 certidões de autodefinição de comunidades remanescentes dos quilombos (nos termos do Decreto 4.887/2003) que, somadas às anteriormente emitidas, totalizam 2.547 certidões já emitidas pela Fundação e responsáveis pela certificação de 3051 comunidades remanescentes de quilombo. Estas certidões reconhecem os direitos das comunidades quilombolas e dão acesso aos programas sociais do Governo Federal. Portanto, a previsão de emissão de certidões em 2017 foi superada no exercício.

A assistência jurídica às comunidades quilombolas prevista na lei se concretiza quando há necessidade de atuação da FCP, por meio de sua Procuradoria Federal, através de visita às comunidades quilombolas, com o apoio de vários órgãos públicos que estão inseridos no contexto das comunidades, em face da certificação e diversos outros impactos sentidos pelas comunidades. Além da assistência jurídica, fazem parte da rotina da Procuradoria reuniões oriundas de demanda dos órgãos dos Ministérios Públicos em assuntos relativos às competências da Fundação.

Por esses motivos, pode-se afirmar que a FCP é a mais importante instituição federal na oferta de produtos e serviços relacionados à preservação da cultura negra brasileira, tendo o importante papel de liderar o exercício dos direitos e garantias individuais e coletivas da população negra em suas manifestações culturais. Nesse processo, a Palmares contou com o apoio de

instituições públicas, as quais considerou mais relevantes, como a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR/PR; o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN; do próprio Ministério da Cultura, órgão a que se vincula; do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/MDA, como Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMbio, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM; do Ministério das Comunicações – MC; Ministério da Educação- MEC; Universidade de Brasília-UNB; Serviço Federal de Processamento de Dados- SERPRO; Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro-SMC/RJ; Prefeitura de União dos Palmares/AL; Secretaria de Promoção da Igualdade Racial/BA- SEPROMI; Secretaria Municipal de Cultura de Alagoas – SMC/AL e Grupo de Trabalho Interministerial de Matriz Africana.

As principais dificuldades encontradas pela atual gestão para a realização das ações foram a escassez de recursos humanos, a falta de investimento em capacitação profissional e a insuficiência de recursos financeiros para atender às demandas. Além das dificuldades mencionadas, outro fator que prejudicou a execução da Fundação em 2017 foi o cenário político e financeiro do país.

Ante o exposto e, para a consolidação institucional da Fundação Palmares, entende-se que a elaboração de um plano estratégico fornecerá direcionamento comum a ser seguido pelas áreas, identificando responsabilidades, garantindo alinhamento e oferecendo meios para a avaliação do sucesso da estratégia de forma focada, com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e à maximização dos resultados.

3. VISÃO GERAL DA UNIDADE

3.1 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A FCP foi criada pela [Lei 7.668, de 22 de agosto de 1988](#), alterada pela [Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001](#). Ali foi definida a finalidade da FCP conforme segue:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir a Fundação Cultural Palmares - FCP, vinculada ao Ministério da Cultura, com sede e foro no distrito Federal, com a finalidade de promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira.

Art. 2º A Fundação Cultural Palmares - FCP poderá atuar, em todo o território nacional, diretamente ou mediante convênios ou contrato com Estados, Municípios e entidades públicas ou privadas, cabendo-lhe:

I - promover e apoiar eventos relacionados com os seus objetivos, inclusive visando à interação cultural, social, econômica e política do negro no contexto social do país;

II - promover e apoiar o intercâmbio com outros países e com entidades internacionais, através do Ministério das Relações Exteriores, para a realização de pesquisas, estudos e eventos relativos à história e à cultura dos povos negros.

III - realizar a identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos, proceder ao reconhecimento, à delimitação e à demarcação das terras por eles ocupadas e conferir-lhes a correspondente titulação. (Incluído pela [Medida Provisória nº 2.216-37, de 31.8.2001](#)).

Parágrafo único. A Fundação Cultural Palmares - FCP é também parte legítima para promover o registro dos títulos de propriedade nos respectivos cartórios imobiliários. (Incluído pela [Medida Provisória nº 2.216-37, de 31.8.2001](#)).

Com o advento do [Decreto nº 6.853, de 15/05/2009](#) foram estabelecidas novas competências para a FCP, decorrentes da ampliação e fortalecimento de seu escopo de atuação:

(...)

ANEXO I – ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMANRES

(...)

Art. 2º A FCP, nos termos dos arts. 1º e 2º da [Lei nº 7.668, de 1988](#), tem por finalidade promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira e exercer, no que couber, as responsabilidades contidas no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, regulamentado pelo [Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003](#), com competência para:

I - promover e apoiar a integração cultural, social, econômica e política dos afrodescendentes no contexto social do País;

II - promover e apoiar o intercâmbio com outros países e com entidades internacionais, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, para a realização de pesquisas, estudos e eventos relativos à história e à cultura dos povos negros;

III - implementar políticas públicas que visem dinamizar a participação dos afrodescendentes no processo de desenvolvimento sociocultural brasileiro;

IV - promover a preservação do patrimônio cultural afro-brasileiro e da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos;

V - assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA nas ações de regularização fundiária dos remanescentes das comunidades dos quilombos;

VI - promover ações de inclusão e sustentabilidade dos remanescentes das comunidades dos quilombos;

VII - garantir assistência jurídica, em todos os graus, aos remanescentes das comunidades dos quilombos tituladas na defesa da posse e integridade de seus territórios contra esbulhos, turbações e utilização por terceiros;

VIII - assistir as comunidades religiosas de matriz africana na proteção de seus terreiros sagrados; e

IX - apoiar e desenvolver políticas de inclusão dos afrodescendentes no processo de desenvolvimento político, social e econômico por intermédio da valorização da dimensão cultural.

(...)

Além disso, a [Portaria nº 68, de 18 de setembro de 2009](#), do Ministério da Cultura, aprova o Regimento Interno da FCP, e seu Capítulo I aborda sobre as finalidades e competências.

3.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da entidade

A Fundação Cultural Palmares teve a sua criação prevista na [Lei 7.668, de 22 de agosto de 1988](#) e complementada treze anos depois pela [Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001](#), que incluiu competências adicionais à FCP relacionadas à identificação e ao reconhecimento dos remanescentes das comunidades dos quilombos, conferindo a eles a correspondente titulação.

Em 2009, foram aprovados o Estatuto e quadro de cargos em comissão e funções gratificadas e o Regimento da Fundação Cultural Palmares através do [Decreto nº 6.853, de 15/05/2009](#) e da [Portaria nº 68, de 18 de setembro de 2009](#), do Ministério da Cultura, respectivamente.

3.3 Ambiente de Atuação

A Fundação Cultural Palmares, com a missão de promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira e consolidando-se como referência nacional e internacional na formulação e na execução de políticas públicas da cultura negra, atua em três eixos fundamentais para promover a inclusão da população afro-brasileira no rol de direitos previstos pela Constituição: o social, o cultural, e o de gestão da informação.

Para guiar as três linhas macro de trabalho, foram criadas três estruturas finalísticas: o Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro (DPA); o Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-brasileira (DEP); e o Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra (CNIRC).

O Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro (DPA) é o setor responsável pela preservação dos bens culturais móveis e imóveis de matriz africana, sejam eles registrados no IPHAN ou não. Uma das mais importantes ações do DPA é a certificação de áreas quilombolas – que consiste na emissão de documento pela fundação após receber pedido das comunidades que se autodefinem como remanescentes de quilombos – bem como o acompanhamento de ações voltadas a essas comunidades junto a outros órgãos de governo, passando pelos processos de licenciamento ambiental que impactam nessas comunidades, à distribuição de cestas básicas a depender da necessidade e da participação delas em programas desses órgãos.

O Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-brasileira (DEP) desenvolve e apoia projetos com o propósito de fortalecer, valorizar, preservar e difundir a produção cultural afro-brasileira no país e no exterior, bem como é o responsável por articular a implementação das metas do Plano Nacional de Cultura dentro das ações da Fundação.

O Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra (CNIRC) apoia a produção e a disseminação de conhecimento sobre a cultura afro-brasileira. Para isso, desenvolve e acompanha atividades de estudo e pesquisa, mapeando, sistematizando, atualizando e disponibilizando informações, registros e cadastros nacionais sobre o tema. Mantém, ainda, o acervo da biblioteca da Fundação Cultural Palmares, composto por livros, filmes, documentos e imagens.

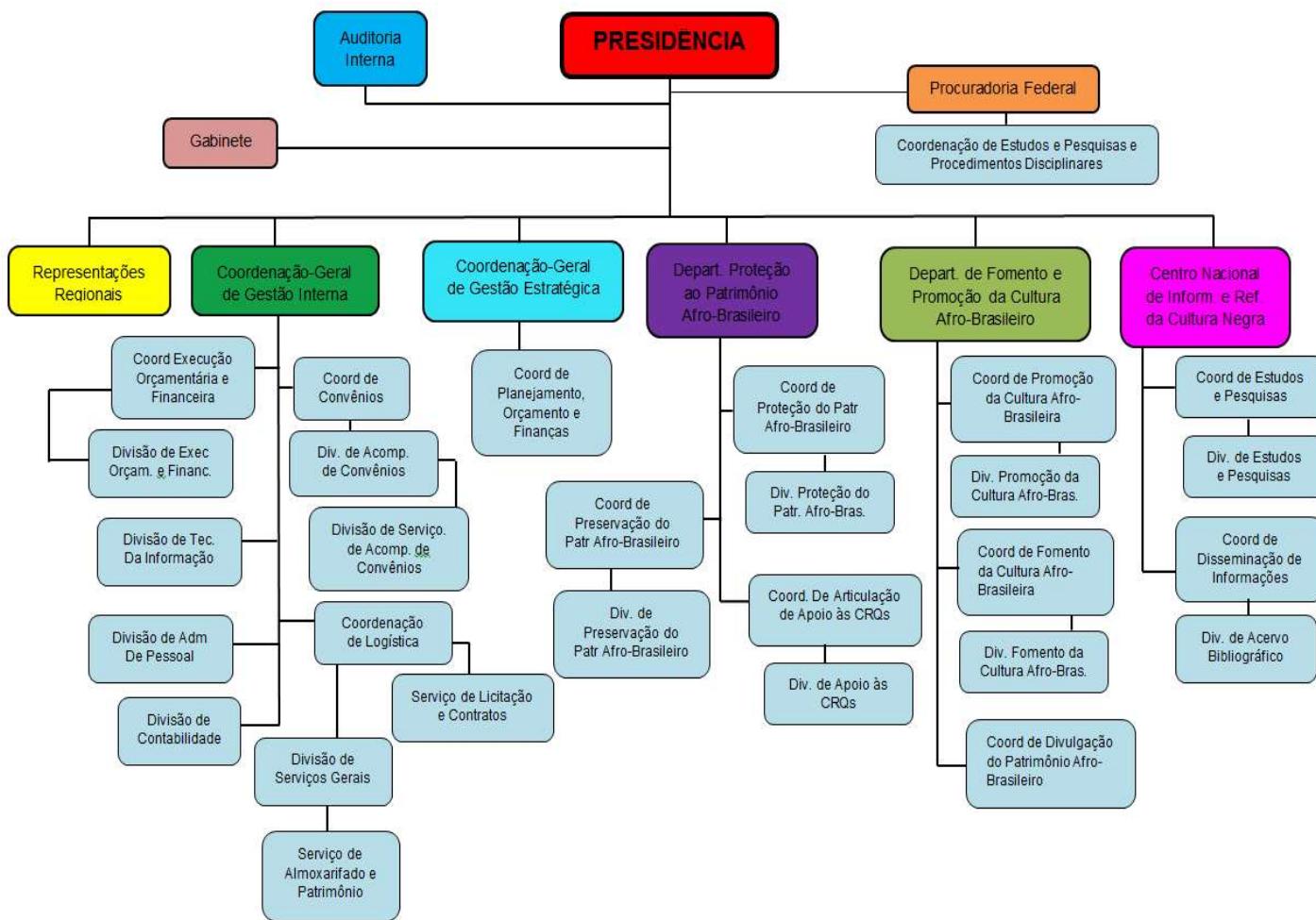
A Presidência, unidade representativa da Fundação Cultural Palmares, conta com o Gabinete e assessoria. A equipe de assessoramento de comunicação é responsável por tornar públicas informações sobre a atuação da Fundação Cultural Palmares - MinC, em resposta às demandas apresentadas pelos públicos estratégicos (instituições públicas e privadas da área artístico-cultural, agentes culturais, Movimento Negro Brasileiro, organismos internacionais, quilombolas, líder religiosos de matriz africana, governos, cidadãos em geral). Esta equipe de assessoramento está vinculada ao Gabinete da presidência, atua no planejamento e divulgação das ações e projetos da FCP na mídia geral, assim como no acompanhamento da relação com jornalistas e veículos de comunicação, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, responsável pela comunicação do Governo Federal. Tem como meta ampliar a visibilidade as ações desenvolvidas pela Fundação Palmares, com a atualização periódica do site e das redes sociais, a fim de estimular o envolvimento do público alvo nas atividades realizadas pela FCP ou por meio de parcerias.

Além das ações vinculadas a esses dois temas, o Gabinete representa a FCP em diversos espaços político-culturais sempre na perspectiva de difundir as ações da FCP, buscar meios para fortalecer a Instituição e garantir a consolidação de políticas públicas no campo da cultura, que garanta os direitos culturais da população negra brasileira.

3.4 Organograma

Quadro 3.4 - INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Presidência	Art. 50 do Regimento Interno	Erivaldo Oliveira da Silva	Presidente (DAS 101.6)	10/06/2016 a 31/12/2017
Procuradoria Federal	Art. 9º e Art. 52 do Regimento Interno	Jonas Rodrigues da Silva Junior	Procurador Federal (DAS 101.4)	11/11/2016 a 31/12/2017
Auditoria Interna	Art. 51 e Art. 52 do Regimento Interno	Raimundo Nonato Almeida Pereira	Auditor Interno (DAS 101.4)	01/01/2017 a 31/12/2017
Coordenação de Gestão Interna/CGI	Art. 14 ao 27 e Art. 52 do Regimento Interno	Flávio Vinicius Macedo	Coordenador Geral (DAS 101.4)	21/07/2016 a 31/12/2017
Coordenação Geral de Gestão Estratégica/CGE	Art. 11 ao 13 e Art. 52 do Regimento Interno	Carla Edméa Souza de Matos	Coordenador Geral (DAS 101.4)	26/10/2016 a 31/12/2017
Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-Brasileira/DEP	Art. 36 ao 42 e Art. 52 do Regimento Interno	Marcia Mara Alves da Silva Uchôa	Diretor (DAS 101.4)	12/08/2016 a 31/12/2017
Departamento de Proteção Ao Patrimônio Afro- Brasileiro/DPA	Art. 28 ao 35 e Art. 52 do Regimento Interno	Carolina Conceição Nascimento	Diretor (DAS 101.4)	25/08/2016 a 31/12/2017
Coordenação Geral do Centro Nacional de Informação da Cultura Negra/CNIRC	Art. 43 ao 48 d e Art. 52 o Regimento Interno	Vanderlei Lourenço Francisco	Diretor (DAS 101.4)	12/07/2016 a 31/12/2017
Representação Regional de Alagoas	Art. 49 do Regimento Interno	Balbino Praxedes de Jesus Junior	Representante (DAS 101.2)	02/07/2016 a 31/12/2017
Representação Regional da Bahia	Art. 49 do Regimento Interno	Camila Pimentel Gomes	Representante (DAS 101.2)	06/04/2017 a 31/12/2017
Representação Regional do Maranhão	Art. 49 do Regimento Interno	George Alan Ramalho Pereira	Representante (DAS 101.2)	24/08/2017 a 31/12/2017
Representação Regional de São Paulo	Art. 49 do Regimento Interno	Isabela da Silva Sela	Representante (DAS 101.2)	01/01/2016 a 31/12/2017
Representação Regional do Rio de Janeiro	Art. 49 do Regimento Interno	Jaqueline Cristina de Freitas Santos	Representante (DAS 101.2)	12/05/2016 a 31/12/2017
Representação Regional do Rio Grande do Sul	Art. 49 do Regimento Interno	Cargo Vago	Representante (DAS 101.2)	01/01/2017 a 31/12/2017



3.5 Macroprocessos Finalísticos

Quadro 3.5.1 – Macroprocessos Finalísticos



Quadro 3.5.2 – Macroprocessos Finalísticos

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Proteção e Preservação do patrimônio cultural Quilombola e dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana	Planejamento, implementação, coordenação e articulação de ações de proteção e preservação da identidade cultural das comunidades remanescente de quilombos e tradicionais de matriz africana.	<ul style="list-style-type: none"> . Registro das declarações de autodefinição (certificação) . Emissão de pareceres sobre as ações de regularização fundiária . Emissão de pareceres sobre processo de licenciamento ambiental . Proposição e apoio de atividades que assegurem assistência jurídica às comunidades quilombolas. . Elaboração de estudo para solicitação de registro e tombamento de comunidades quilombolas. . Apoio e articulação de ações culturais, sociais e econômicas para comunidades quilombolas e tradicionais de matriz africana. . Apoio à proteção dos espaços culturais dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana . Emissão de declaração de pertencimento às comunidades 	<ul style="list-style-type: none"> Comunidades quilombolas . Povos e comunidades tradicionais de matriz africana . Entes públicos e federados . Organizações da sociedade civil . Empreendedores privados envolvidos no processo de licenciamento ambiental . Estudantes quilombolas 	DPA
Fomento e promoção da cultura afro-brasileira	Planejamento, coordenação, articulação e execução de fomento para a promoção, valorização e difusão do patrimônio cultural afro-brasileiro.	<p>Fomentar e apoiar projetos</p> <ul style="list-style-type: none"> . Realizar eventos, oficinas e seminários . Formação de agentes de cultura negra . Difusão do patrimônio cultural afro-brasileiro 	<ul style="list-style-type: none"> Comunidades Tradicionais de Matriz Africana . Comunidades tradicionais Quilombolas . Artistas e produtores negros . Lideranças e coletivos de culturas negras . Entes federados . Organizações da sociedade civil 	DEP
Informação e referência da cultura Afro-brasileira	<ul style="list-style-type: none"> . Fomentar pesquisas . Produção e disseminação de informações . Tratamento, guarda e preservação do acervo existente na FCP 	<ul style="list-style-type: none"> . Pesquisas realizadas . Publicações realizadas . Conteúdo disponibilizado . Seminários e palestras realizados . Acervos preservados 	<ul style="list-style-type: none"> . Comunidade negra . Comunidade Quilombola . Religiosos de matriz africana . Comunidade acadêmica . Comunidade internacional . Público em geral 	CNIRC

4. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

4.1 Planejamento Organizacional

Ao longo do ano de 2017, a alta gestão da Fundação e seus respectivos substitutos reuniram-se, pelo menos, 13 vezes com a Subsecretaria de Gestão Estratégica do Ministério da Cultura com o objetivo de revisão do Mapa Estratégico, elaboração de indicadores e implantação do Planejamento Estratégico. Fendo o exercício, o Mapa Estratégico foi revisado e aprovado e as Reuniões de Análise Estratégicas previstas foram realizadas no primeiro trimestre de 2018, na intenção de implantar o Planejamento Estratégico e divulgar a todos os colaboradores da Fundação os indicadores de desempenho, de forma a mensurar os resultados atingidos com as ações ao longo do ano e direcionar esforços para o alcance dos objetivos estratégicos.

O Mapa Estratégico da FCP construído em 2017 elencou 08 objetivos estratégicos, que representam as principais linhas de atuação da Fundação orientadas para o alcance da missão e visão. Todos os Objetivos Estratégicos foram desdobrados em indicadores e em iniciativas estratégicas com metas definidas até 2019, conforme consta na Portaria nº 56, de 15 de março de 2018, em anexo.

O Planejamento Tático das ações executadas pela Fundação Cultural Palmares continua sendo realizado com o apoio técnico da Subsecretaria de Gestão Estratégica do Ministério da Cultura, por meio do SIMINC. O acompanhamento do cumprimento dessa programação executiva é realizado na internet, pelo sistema “SIMINC”, cuja gestão é descentralizada e sua administração é feita pelo Ministério da Cultura.

MAPA ESTRATÉGICO DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

IMPACTO NA SOCIEDADE

Promover a integração social, cultural, econômica e política dos afro-brasileiros

ATRIBUTOS DE VALOR

- Igualdade de oportunidades;
- Combate ao racismo;
- Direito à memória e legado da cultura;
- Respeito à diversidade cultural; e
- Plena cidadania cultural.

RESULTADOS INSTITUCIONAIS

Ampliar a participação da população afro-brasileira na cadeia produtiva da Cultura

Preservar a Cultura Afro-brasileira

PROCESSOS INTERNOS

Implantar mecanismos de governança

Manter diálogo permanente com a Sociedade Civil

Aperfeiçoar o processo de gestão orçamentário-financeira

CAPACITADORES

Fortalecer a gestão de pessoas

Implantar a governança digital

4.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

Tendo como referência os planejamentos feitos pelas áreas no início de 2017, os instrumentos de monitoramento que a Fundação utiliza buscam realizar um controle concomitante da execução dos resultados e planos para o exercício. As principais ferramentas utilizadas pela UPC são: SIMINC, SIOP, SIAFI e a realização de reuniões para discussão das necessidades de adequação das ações inicialmente planejadas.

Tais ferramentas possibilitam verificar e acompanhar a execução financeira e orçamentária da Fundação ao longo do ano, permitindo readaptações ou realocações para otimizar o alcance das metas inicialmente estabelecidas.

4.3 Desempenho Orçamentário

4.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

Quadro 4.3.1.1.1 – Ações de Relacionadas a Programa Temático do PPA de Responsabilidade da UPC – OFSS

Identificação da Ação													
Código	14U2						Tipo: projeto						
Descrição	Implantação, instalação e modernização de espaços e equipamentos												
Iniciativa	035H - Programação e funcionamento dos espaços e ambientes artístico-culturais da União												
Objetivo	Implantar, ampliar, modernizar, recuperar, manter, gerir e articular a gestão e o uso de espaços e ambientes destinados a atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer						Código: 0787						
Programa	Cultura: preservação, promoção e acesso						Código: 2027						
Unidade Orçamentária	42203 – Fundação Cultural Palmares												
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras												
Lei Orçamentária Anual do exercício													
Execução Orçamentária e Financeira													
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício							
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
0001	R\$ 37.041	R\$ 37.041	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-						
Execução Física da Ação													
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Meta								
	Prevista	Reprogramada (*)	Realizada										
0001	Espaço cultural implantado/modernizado			Unidade	1	1	0						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores													
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada						
0001	R\$326,95	-	R\$1,00	Espaço cultural implantado/ modernizado		Unidade	0						

Quadro 4.3.1.1.2

Identificação da Ação												
Código	20ZF						Tipo: projeto					
Descrição	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira											
Iniciativa	035B - Fomento à produção, difusão, circulação de projetos, atividades e eventos artísticos; fomento à qualificação de ambientes, equipamentos e espaços utilizados pela música, circo, dança, teatro, artes digitais e artes visuais; e fomento à fruição cultural e à formação de público.											
Objetivo	Fomentar a criação, produção, difusão, intercâmbio, distribuição, fruição e consumo de bens, serviços e expressões culturais no Brasil e no Exterior			Código: 0786								
Programa	Cultura: preservação, promoção e acesso			Código: 2027	Tipo: temático							
Unidade Orçamentária	42203 – Fundação Cultural Palmares											
Ação Prioritária	() Sim	(X) Não	Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria () Outras									
Lei Orçamentária Anual do exercício												
Execução Orçamentária e Financeira												
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício						
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados					
0001	R\$3.004.919	R\$3.004.919	R\$3.378.404,73	R\$2.254.498,31	R\$2.253.842,81	-	R\$1.123.906,42					
0016	R\$2.000.000	R\$2.000.000	R\$1.224.451,90	R\$ 2.924,27	R\$ 2.924,27	-	R\$1.221.527,63					
0053	R\$838.700	R\$838.700	R\$100.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$100.500,00					
Execução Física da Ação												
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Meta							
					Prevista	Reprogramada (*)	Realizada					
0001	Projeto apoiado			Unidade	327	327	172					
0016	Projeto apoiado			Unidade	1	1	2					
0053	Projeto apoiado			Unidade	3	3	0					
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores												
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas								
	Valor em 1º de janeiro	Valor Pago	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada						
0001	R\$ 947.021,40	R\$ 174.304,42	R\$ 699.954,74	Projeto apoiado	Unidade	1						
0016	R\$ 1.000.000	R\$ 1.000.000	-									
0017	R\$ 1.000.000	R\$ 415.320	-									
0035	R\$ 100.000	-	-	Projeto apoiado	Unidade	0						
0050	R\$ 192.920	R\$ 192.920	-									
0053	R\$ 623.615,66	R\$ 623.415,51	R\$ 0,15	Projeto apoiado	Unidade	3						
3853	R\$ 200.000	R\$ 100.000	-									

Quadro 4.3.1.1.3

Identificação da Ação							
Código	20ZM						Tipo: projeto
Descrição	Produção e difusão de conhecimento na área cultural.						
Iniciativa	035M – Produção, fomento e difusão de conhecimento científico e cultural.						
Objetivo	Producir, fomentar e difundir pesquisas e conhecimento constitutivo da cultura brasileira.			Código: 0788			
Programa	Cultura: preservação, promoção e acesso.			Código: 2027	Tipo: temático		
Unidade Orçamentária	42203 – Fundação Cultural Palmares						

Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria () Outras													
Lei Orçamentária Anual do exercício														
Execução Orçamentária e Financeira														
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício								
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados							
0001	R\$625.899	R\$625.899	R\$623.731,61	R\$526.639,73	R\$526.639,73	-	R\$97.091,88							
Execução Física da Ação														
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Meta									
	Prevista	Reprogramada (*)	Realizada		Projeto apoiado	Unidade	13							
0001	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores			Unidade	13	13	6							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas										
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada								
0001	R\$ 20.285,70	-	R\$ 17.278,63	Projeto apoiado	Unidade	0								

Quadro 4.3.1.2.1 – Ação/Subtítulos – OFSS

Identificação da Ação																	
Código	00M1				Tipo: operações especiais												
Descrição	Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade																
Iniciativa																	
Objetivo	Código:																
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura				Código: 2107												
	Tipo: Gestão, manutenção e serviços																
Unidade Orçamentária	42203 – Fundação Cultural Palmares																
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria () Outras																
Lei Orçamentária Anual do exercício																	
Execução Orçamentária e Financeira																	
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício											
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados										
0053	R\$21.204,00	R\$21.204,00	R\$21.204,00	R\$3.438,00	R\$3.438,00	-	R\$17.766,00										

Quadro 4.3.1.2.2

Identificação da Ação										
Código	0181				Tipo: operações especiais					
Descrição	Pagamento de aposentadorias e pensões – servidores civis									
Iniciativa										
Objetivo	Código:									
Programa	Previdência de Inativos e Pensionistas da União				Código: 0089					
	Tipo: Gestão, manutenção e serviços									
Unidade Orçamentária	42203 – Fundação Cultural Palmares									

Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria () Outras											
Lei Orçamentária Anual do exercício												
Execução Orçamentária e Financeira												
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício						
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados Não Processados						
0053	R\$1.872.097	R\$1.872.097		R\$1.827.356,10		- -						

Quadro 4.3.1.2.3

Identificação da Ação												
Código	09HB					Tipo: operações especiais						
Descrição	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais											
Iniciativa												
Objetivo	Código:											
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura					Código: 2107						
	Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços											
Unidade Orçamentária	42203 – Fundação Cultural Palmares											
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria () Outras											
Lei Orçamentária Anual do exercício												
Execução Orçamentária e Financeira												
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício						
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados Não Processados						
0053	R\$576.030	R\$576.030		R\$409.749,55		- -						

Quadro 4.3.1.2.4

Identificação da Ação												
Código	2000					Tipo: projeto						
Descrição												
Administração da Unidade												
Iniciativa												
Objetivo	Código:											
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura					Código: 2107						
	Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços											
Unidade Orçamentária	42203 – Fundação Cultural Palmares											
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria () Outras											
Lei Orçamentária Anual do exercício												
Execução Orçamentária e Financeira												
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício						
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados Não Processados						
0001	R\$10.384.408	R\$10.047.414,69		R\$8.285.930	R\$8.282.267	- R\$1.761.484,45						
	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores											
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas								
	Valor em 1º de janeiro	Valor Pago	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada						
0001	R\$2.343.310,95	R\$1.728.196,73	R\$217.113,44									

Quadro 4.3.1.2.5

Identificação da Ação													
Código	2004						Tipo: atividade						
Descrição	Assistência médica e odontológica aos servidores civis												
Iniciativa													
Objetivo	Código:												
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços						Código: 2107						
Unidade Orçamentária	42203 – Fundação Cultural Palmares												
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras												
Lei Orçamentária Anual do exercício													
Execução Orçamentária e Financeira													
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício							
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
0053	R\$122.724	R\$122.724	R\$121.240	R\$119.371	R\$119.371	-	R\$1.869,15						
Execução Física da Ação													
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Meta								
				Prevista	Reprogramada (*)		Realizada						
0053	Pessoa beneficiada			Unidade	68	-	36						

Quadro 4.3.1.2.6

Identificação da Ação													
Código	2010						Tipo: atividade						
Descrição	Assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores civis												
Iniciativa													
Objetivo	Código:												
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços						Código: 2107						
Unidade Orçamentária	42203 – Fundação Cultural Palmares												
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras												
Lei Orçamentária Anual do exercício													
Execução Orçamentária e Financeira													
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício							
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
0053	R\$47.568	R\$47.568	R\$23.642,27			-	-						
Execução Física da Ação													
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Meta								
				Prevista	Reprogramada (*)		Realizada						
0053	Pessoa beneficiada			Unidade	12		5						

Quadro 4.3.1.2.7

Identificação da Ação							
Código	2011						Tipo: atividade
Descrição	Auxílio-Transporte aos servidores civis. Empregados e militares						

Iniciativa							
Objetivo	Código:						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços						
Unidade Orçamentária	42203 – Fundação Cultural Palmares						
Ação Prioritária	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não Caso positivo: (<input type="checkbox"/>) PAC (<input type="checkbox"/>) Brasil sem Miséria (<input type="checkbox"/>) Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação	Despesa			Restos a Pagar do exercício		
	Inicial	Final	Empenhada	Liquida	Paga	Processados	Não Processados
0053	R\$54.360	R\$54.360	R\$45.596,78			-	-
Execução Física da Ação							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada (*)		Realizada
0053	Pessoa beneficiada			Unidade	33	-	30

Quadro 4.3.1.2.8

Identificação da Ação							
Código	2012						
Descrição	Auxílio-alimentação aos servidores civis, empregados e militares						
Iniciativa							
Objetivo	Código:						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços						
Unidade Orçamentária	42203 – Fundação Cultural Palmares						
Ação Prioritária	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não Caso positivo: (<input type="checkbox"/>) PAC (<input type="checkbox"/>) Brasil sem Miséria (<input type="checkbox"/>) Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação	Despesa			Restos a Pagar do exercício		
	Inicial	Final	Empenhada	Liquida	Paga	Processados	Não Processados
0053	R\$307.776	R\$307.776	R\$249.505,78			-	-
Execução Física da Ação							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada (*)		Realizada
0053	Pessoa beneficiada			Unidade	56	-	45

Quadro 4.3.1.2.9

Identificação da Ação							
Código	20TP						
Descrição	Tipo: atividade						
Iniciativa							
Objetivo	Código:						

Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços					Código: 2107						
Unidade Orçamentária	42203 – Fundação Cultural Palmares											
Ação Prioritária	(<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: (<input type="checkbox"/>)PAC (<input type="checkbox"/>) Brasil sem Miséria (<input type="checkbox"/>) Outras											
Lei Orçamentária Anual do exercício												
Execução Orçamentária e Financeira												
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação	Despesa			Restos a Pagar do exercício							
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados Não Processados						
0053	R\$6.358.208,00		R\$5.213.040,63			-						

Quadro 4.3.1.2.10

Identificação da Ação												
Código	4572											
Descrição	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação – Nacional											
Iniciativa												
Objetivo	Código:											
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços											
Unidade Orçamentária	42203 – Fundação Cultural Palmares											
Ação Prioritária	(<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: (<input type="checkbox"/>)PAC (<input type="checkbox"/>) Brasil sem Miséria (<input type="checkbox"/>) Outras											
Lei Orçamentária Anual do exercício												
Execução Orçamentária e Financeira												
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação	Despesa			Restos a Pagar do exercício							
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados Não Processados						
0001	R\$68.522	R\$68.522	R\$27.407	R\$27.407	R\$27.407							
Execução Física da Ação												
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Meta							
					Prevista	Reprogramada (*)						
0001	Servidor Capacitado			Unidade	24	-						
						35						

4.3.2 Informações sobre a execução das despesas e fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Ação 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

1. Realização de atividades culturais comemorativas ao Dia Nacional da Consciência Negra – 20 de Novembro

Com o propósito de divulgar e promover esta data, a Fundação Cultural Palmares realizou atividades de promoção, proteção e divulgação do patrimônio e da cultura afro-brasileira, envolvendo um conjunto de projetos e ações, quais sejam: Exposições de Arte, Lançamento de

Publicações, Campanha Filhos do Brasil, Feira de Artesanato Quilombola, Feira de Produtos Culturais e Gastronômicos, Atividades Artísticas, shows musicais com artistas locais e a tradicional peregrinação à Serra da Barriga, no Parque Memorial Quilombo dos Palmares, em homenagem e reverência a Zumbi dos Palmares.

Com a realização da atividade espera-se proporcionar o conhecimento e identidade com a diversidade da cultura afro-brasileira às comunidades contempladas, bem como incentivar e promover a oportunidade aos artistas locais, por meio de seu trabalho, a geração de renda e a mobilidade social. O evento ocorreu no período de 13 a 20/11/2017.

O projeto foi realizado na cidade de Maceió, União dos Palmares (Parque Memorial Quilombo dos Palmares – Serra da Barriga). Esta ação foi realizada pela Fundação Cultural Palmares, em parceria com o Governo do Estado de Alagoas e Prefeituras de Maceió e União dos Palmares. O instrumento utilizado para sua execução foi “Licitação - Inexigibilidade e Pegão Eletrônico”, com recurso próprio da Fundação.

2. Apoio à Realização do X Encontro de Cinema Negro Zózimo Bulbul – Brasil, África e Caribe/10 anos.

O projeto apoiado traduz o interesse recíproco das duas instituições envolvidas, no que diz respeito à realização do evento voltado à cinematografia negra, pois o cinema representa uma potente ferramenta de educação e de formação de valores para uma mudança na condição social, assim como ao combate a todas as formas de discriminação e à xenofobia. Além disso, contribuiu para o cumprimento da missão institucional da Fundação Cultural Palmares e o alcance de metas previstas no Plano Nacional de Cultura - PNC.

A atividade visou o fortalecimento da cultura cinematográfica negra, qualificando sua produção local, propiciando, parcialmente, logística e infraestrutura para realização do Encontro de Cinema Negro Zózimo Bulbul – Brasil, África e Caribe/10 anos, de forma a promover o estreitamento das relações internacionais entre o Brasil, países da África e suas diásporas nessa temática, bem como a difusão e o fortalecimento desse segmento e a abertura de perspectivas para nova iniciativas.

A atividade foi realizada no período de 29/12/2016 a 31/07/2017, na cidade do Rio de Janeiro, para o público geral, cineastas, produtores e profissionais negros da área cinematográfica. Esta ação foi realizada pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow – CEFET/RJ, em parceria com a Fundação Cultural Palmares. O instrumento utilizado para a sua execução foi Termo de Execução Descentralizado, com recurso próprio da FCP, no valor de R\$ 150.000,00.

3. Apoio à realização da 10ª Edição do Festival da Mulher Afro Latino Americana e Caribenha - Latinidades 2017.

O evento teve por objetivo a promoção de encontros que dão visibilidade para a produção artística, cultural, política e intelectual de mulheres negras em todo o mundo e, também, transformar a cultura afro-brasileira em caminho para o desenvolvimento socioeconômico da produção negra; promover igualdade de oportunidades e respeito à diversidade cultural, e combate ao racismo por meio da promoção, valorização e divulgação da cultura negra.

A atividade propõe uma reflexão coletiva: como a arte e os saberes de mulheres negras, assim como lutas históricas e contemporâneas por direitos e por liberdade. Além disso, o evento contribui para a aplicação da Lei 10.639/2003 nos currículos escolares, resgate da história da mulher negra e fomento às ações afirmativas, circulação da produção artística de mulheres negras brasileiras, latino-americanas e caribenhas.

O Festival da Mulher Afro Latina Americana e Caribenha foi realizado no período de 25/07/2017 a 20/10/2017, na cidade de Brasília/DF, para o público geral. Esta ação foi realizada pelo Governo do Distrito Federal, em parceria com a Fundação Cultural Palmares. O instrumento utilizado para

sua execução foi “licitação – modalidade inexigibilidade”, com recurso próprio da FCP, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4. Espetáculo de Teatro Musical “Cartola – O Mundo é um Moinho”

A atividade teve por objetivo dar visibilidade à trajetória de vida de um dos mais importantes artistas negros do país, o Cartola, que figura entre a maior personalidade do samba no Brasil, fundador de uma das mais antigas e certamente a mais popular Escola de Samba, A G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira. Além disso, o projeto contribuiu para a autoestima da população negra.

A ação realizada pela Fundação Cultural Palmares promoveu a difusão e pequena mostra da produção teatral negra no Brasil, com grande relevância no cenário artístico relacionada ao samba, a serem realizadas nas cidades de Maceió/AL, nos dias 06 e 07/07/2017, Salvador/BA, nos dias 27 e 28/07/2017 e Belo Horizonte/MG, nos dias 09 e 10/08/2017.

O projeto contemplou aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentas) pessoas. Esta ação foi realizada pela Fundação Cultural Palmares e o governo de cada estado. O instrumento utilizado para sua execução foi “licitação – modalidade inexigibilidade”, com recurso próprio da Fundação Cultural Palmares, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

5. Emissão de Certidão de Comunidades Quilombolas

Em 2017, foram analisados e finalizados 133 processos, para fins de emissão da “certidão de reconhecimento de Comunidades Quilombolas” em 2017, em cumprimento a Portaria/FCP nº 98/2007, que resultaram na emissão de certidões de autodefinição inseridas no Cadastro Geral das Comunidades Remanescentes de Quilombos, instituído pela Portaria nº 98/2007, por determinação do Decreto nº 4.887/2003.

Além das certidões publicadas, tramitam, atualmente, 286 processos de pedido de reconhecimento que ainda não foram finalizados por conta de diligências relacionadas à falta de documentos obrigatórios (atas e históricos da comunidade) ou por conta de visitas técnicas pendentes.

No que se refere ao processo de titulação, ação sob responsabilidade do INCRA, as informações podem ser acessadas no sítio eletrônico: http://www.incra.gov.br/sites/default/files/incra-andamento-processos-quilombolas_quadrogeral.pdf

Certificadas e publicadas em 2017 (133 certidões – 158 comunidades certificadas)

REGIÃO	UF	MUNICÍPIO	COMUNIDADE	Nº PROCESSO NA FCP	DATA DA PORTARIA NO D.O.U
Nordeste	BA	Barra	Pedra Negra da Extrema	01420.006063/2017-48	18/08/2017
Nordeste	BA	Entre Rios	Dos Pedros	01420.012102/2016-65	31/01/2017
Nordeste	BA	Entre Rios	Cidade Nova	01420.010909/2016-63	31/01/2017
Nordeste	BA	Entre Rios	Limoeiro	01420.004877/2017-48	12/06/2017
Nordeste	BA	Feira De Santana	Fazenda CandeallI	01420.012321/2016-44	31/01/2017
Nordeste	BA	Iraquara	Povoado Escôncio	01420.003817/2016-27	31/01/2017
Nordeste	BA	Iraquara	Meio Centro	01420.003818/2016-71	31/01/2017
Nordeste	BA	Irecê	Baixão de Zé Preto	01420.004357/2017-35	18/08/2017
Nordeste	BA	Jacobina	Malhadinha de Dentro	01420.000514/2015-71	31/01/2017
Nordeste	BA	Jacobina	Barracão Velho	01420.000506/2015-25	12/06/2017

Nordeste	BA	Jacobina	Campestre	01420.000507/2015-70	12/06/2017
Nordeste	BA	Jeremoabo	Viração e Siriquinha	01420.005418/2014-39	31/01/2017
Nordeste	BA	Mirangaba	Sambaíba	01420.014270/2013-42	14/08/2017
Nordeste	BA	Muquém de São Francisco	Brejo Seco	01420.003813/2017-20	14/08/2017
Nordeste	BA	Palmeiras	Serra Negra	01420.003820/2016-41	31/01/2017
Nordeste	BA	Palmeiras	Fundão	01420.003948/2016-12	31/01/2017
Nordeste	BA	Pindai	Caco, Vargem do Rancho e Taboa II	01420.005204/2016-24	31/01/2017
Nordeste	BA	Pindaí	Boi	01420.004917/2016-71	31/01/2017
Nordeste	BA	Ruy Barbosa	Bairro das Flores	01420.012433/2014-33	31/01/2017
Nordeste	BA	Salinas da Margarida	Conceição de Salinas	01420.001629/2015-83	31/01/2017
Nordeste	BA	Saúde	Grota das Oliveiras	01420.014382/2013-01	18/08/2017
Nordeste	BA	Serrinha	Lagoa do Curralinho	01420.014771/2014-18	14/08/2017
Nordeste	CE	Caucaia	Serra da Rajada	01420.002013/2016-19	07/04/2017
Nordeste	CE	Caucaia	Serra da Conceição	01420.006438/2016-99	12/06/2017
Nordeste	CE	Caucaia	Deserto	01420.001595/2016-16	12/06/2017
Sudeste	ES	Conceição da Barra	Morro da Onça	01420.009210/2015-70	12/06/2017
Sudeste	ES	Montanha	Santa Lúzia	01420.004272/2016-76	14/02/2017
Centro-oeste	GO	Abadia de Goiás	Recantos Dourados	01420.010787/2016-13	05/01/2017
Centro-oeste	GO	Cachoeira Dourada	Córrego do Inhambú	01420.004421/2017-88	12/06/2017
Centro-oeste	GO	Cavalcante	Capela	01420.000025/2017-81	07/04/2017
Centro-oeste	GO	Cavalcante	São Domingos	01420.000363/2017-13	07/04/2017
Centro-oeste	GO	Cavalcante	Kalunga dos Morros	01420.005361/2017-11	12/06/2017
Centro-oeste	GO	Divinópolis De Goiás	Vazante	01420.013035/2016/04	07/04/2017
Centro-oeste	GO	Faina	Água Limpa	01420.013039/2016-84	07/04/2017
Centro-oeste	GO	Goiânia	Valdemar de Oliveira	01420.013554/2016-64	07/04/2017
Centro-oeste	GO	Goiás	Alto Santana	01420.005751/2017-91	25/10/2017
Centro-oeste	GO	Itumbiara	Raízes do Congo	01420.004489/2017-67	12/06/2017
Centro-oeste	GO	Niquelândia	Rafael Machado	01420.000024/2017-37	07/04/2017
Centro-oeste	GO	Nova Roma e Teresina	Abobreira	01420.001558/2007-17	31/08/2017
Centro-oeste	GO	Palmeira de Goiás	Goianinha	01420.002366/2017-91	12/06/2017
Centro-oeste	GO	Simolândia	Castelo, Retiro e Três Rios	01420.012628/2016-45	14/02/2017
Nordeste	MA	Alto Parnaíba	Macacos, Brejim e Curupá	01420.004482/2016-64	13/01/2017
Nordeste	MA	Anajatuba	Teso Grande	01420.006466/2016-14	13/01/2017
Nordeste	MA	Anajatuba	Ladeira	01420.006465/2016-61	13/01/2017
Nordeste	MA	Anajatuba	Bom Jardim	01420.007101/2016-07	13/01/2017
Nordeste	MA	Anajatuba	Cumbi	01420.007099/2016-68	13/01/2017
Nordeste	MA	Anajatuba	Ilhas do Teso	01420.007100/2016-54	13/01/2017
Nordeste	MA	Anajatuba	Cupauba	01420.006463/2016-72	13/01/2017
Nordeste	MA	Anajatuba	Centro de Isidório	01420.007097/2016-79	13/01/2017
Nordeste	MA	Anajatuba	São José e Zé Bernardo	01420.007098/2016-13	13/01/2017
Nordeste	MA	Axixá	Centro Grande	01420.005489/2016-01	13/01/2017
Nordeste	MA	Axixá	Burgos	01420.005488/2016-59	13/01/2017
Nordeste	MA	Codó	Sete	01420.011896/2016-40	13/01/2017
Nordeste	MA	Itapecuru Mirim	Estopa	01420.000167/2017-49	07/04/2017

Nordeste	MA	Miranda do Norte	Joaquim Maria	01420.000609/2012-42	29/06/2017
Nordeste	MA	Mirinzal	Frechal	01420.000978/2017-40	07/04/2017
Nordeste	MA	Mirinzal	Mondêgo	01420.007459/2013-89	02/10/2017
Nordeste	MA	Olinda Nova do Maranhão	Crispiana	01420.010915/2016-11	13/01/2017
Nordeste	MA	Peri Mirim	Itaquipé	01420.007281/2016-19	13/01/2017
Nordeste	MA	Pinheiro	Pacoã	01420.005988/2016-91	13/01/2017
Nordeste	MA	Pinheiro	Bem Fica	01420.005962/2016-42	13/01/2017
Nordeste	MA	Pinheiro	Santa Maria	01420.005986/2016-00	13/01/2017
Nordeste	MA	Pinheiro	Santa Rosa	01420.005989/2016-35	13/01/2017
Nordeste	MA	Pinheiro	Belo Monte	01420.005966/2016-21	13/01/2017
Nordeste	MA	Pinheiro	Guaribal	01420.005987/2016-46	13/01/2017
Nordeste	MA	Pinheiro	Santa Vitória do Gama	01420.005967/2016-75	13/01/2017
Nordeste	MA	Pinheiro	Proteção	01420.005990/2016-60	13/01/2017
Nordeste	MA	Pinheiro	Pirinã	01420.012532/2014-15	12/06/2017
Nordeste	MA	São Benedito do Rio Preto	Guarimã	01420.006692/2016-97	13/01/2017
Nordeste	MA	São João do Soter	Santo Antônio	01420.010775/2014-19	13/01/2017
Nordeste	MA	São Vicente Ferrer	Buenos Aires	01420.002701/2017-51	18/04/2017
Nordeste	MA	São Vicente Ferrer	São Joaquim	01420.002703/2017-41	18/04/2017
Nordeste	MA	Turiaçu	Nova Caxias	01420.005283/2015-92	13/01/2017
Nordeste	MA	Tutóia	Itaperinha	01420.010911/2016-32	13/01/2017
Nordeste	MA	Vargem Grande	Canto da Capoeira	01420.004772/2017-99	14/08/2017
Sudeste	MG	Berilo	Roça Grande	01420.012167/2016-19	14/02/2017
Sudeste	MG	Berilo	Vai Lavando	01420.001277/2007-56	14/02/2017
Sudeste	MG	Berilo	Barra do Ribeirão e Sanim	01420.012863/2016-17	07/04/2017
Sudeste	MG	Bocaiúva	Borá	01420.009352/2016-18	14/02/2017
Sudeste	MG	Brasília De Minas	Angical	01420.011651/2016-12	14/02/2017
Sudeste	MG	Capelinha Veredinha	Vendinha, Galego E Córrego dos Macacos	01420.013544/2016-29	07/04/2017
Sudeste	MG	Capelinha Angelândia	e Fanadinho e Canoas	01420.001297/2010-22	18/04/2017
Sudeste	MG	Chapada do Norte	Córrego do Cuba	01420.007823/2010-68	14/02/2017
Sudeste	MG	Chapada do Norte	Córrego da Tolda e Água Suja	01420.007829/2010-35	25/04/2017
Sudeste	MG	Chapada do Norte	Córrego do Amorim e São João Piteiras	01420.004766/2017-31	18/08/2017
Sudeste	MG	Januária	Croatá	01420.005869/2016-38	05/01/2017
Sudeste	MG	Jenipapo de Minas	São José do Bolas	01420.003738/2016-16	14/02/2017
Sudeste	MG	Jenipapo de Minas	Martins	01420.003739/2016-61	14/02/2017
Sudeste	MG	Jenipapo de Minas	Curtume	01420.003742/2016-84	14/02/2017
Sudeste	MG	Jequitibá	Campo Alegre	01420.007610/2016-21	07/04/2017
Sudeste	MG	Lassance	João Martins E Tira Barro	01420.009359/2016-30	12/06/2017
Sudeste	MG	Montes Claros	Monte Alto	01420.008726/2017-69	02/10/2017
Sudeste	MG	Santa Fé	Fazenda Genipapo/Chalé	01420.008723/2017-25	02/10/2017
Sudeste	MG	Santa Luzia	Pinhões	01420.001091/2017-79	07/04/2017
Sudeste	MG	São Francisco	Benedito Costa	01420.005069/2016-17	02/10/2017

Sudeste	MG	Varjão de Minas	Corte	01420.003898/2017-46	14/08/2017
Sudeste	MG	Virgem da Lapa	Biquinha e Água Limpa	01420.003844/2017-81	12/06/2017
Sudeste	MG	Virgem da Lapa	Cardoso	01420.013104/2016-71	02/10/2017
Sudeste	MG	Virgem da Lapa	Limoeiro	01420.013103/2016-27	02/10/2017
Centro-oeste	MT	Poconé	Sesmaria Fazenda Grande (Barreirão, Capão de Ouro, Carandá, Lagoa Grande, Manga e Passagem Velha)	01420.012448/2015-82	29/06/2017
Centro-oeste	MT	Poconé	Carretão	01420.006383/2017-06	25/10/2017
Norte	PA	Alenquer	Pacoval	01420.100580/2017-11	15/12/2017
Norte	PA	Castanhal	Macapazinho	01420.005383/2015-19	14/08/2017
Norte	PA	Tracuateua	Torres	01420.015329/2014-09	14/08/2017
Norte	PA	Viseu	João Grande	01420.010054/2016-71	14/02/2017
Nordeste	PB	São João do Tigre	Cacimba Nova	01420.100361/2017-23	16/11/2017
Nordeste	PE	Bom Conselho	Sítio Amargoso	01420.011535/2016-01	14/02/2017
Nordeste	PE	Bom Conselho	Sítio Lagoa Primeira	01420.008279/2016-67	14/02/2017
Nordeste	PE	Iguaracy	Queimada dos Felipes	01420.005393/2017-16	14/08/2017
Nordeste	PE	Ipojuca	Ilha das Mercês	01420.009274/2016-51	14/02/2017
Nordeste	PE	Itaíba	Cacimba de Negras e Mocambo	01420.004807/2016-17	14/02/2017
Nordeste	PE	Itaíba	Estreito	01420.007361/2016-74	14/02/2017
Nordeste	PE	Itaíba	Riacho Seco e Caboclo	01420.007330/2016-13	14/02/2017
Nordeste	PE	Itaíba	Caraíbas	01420.007327/2016-08	14/02/2017
Nordeste	PE	Itaíba	Flores e Vilãozinho	01420.007325/2016-19	14/02/2017
Nordeste	PE	Itaíba	Lagoa do Bento	01420.004805/2016-10	14/02/2017
Nordeste	PE	Mirandiba	Jardim	01420.000031/2014-96	14/02/2017
Nordeste	PE	Mirandiba	Cajueiro	01420.004424/2011-26	14/02/2017
Nordeste	PI	Piripiri	Sussuarana	01420.016254/2014-75	10/04/2017
Nordeste	PI	São João Do Piauí	Picos	01420.006907/2017-51	18/08/2017
Sudeste	RJ	Cabo Frio	Fazenda Espírito Santo	01420.000799/2016-21	23/03/2017
Sudeste	RJ	Campos Dos Goytacazes	Sossego	01420.001173/2007-41	12/06/2017
Sudeste	RJ	Campos Dos Goytacazes	Lagoa Fea	01420.001172/2007-05	12/06/2017
Sudeste	RJ	Rio De Janeiro	Dona Bilina	01420.014760/2014-20	14/02/2017
Nordeste	RN	Afonso Bezerra	Cabeço Dos Mendes	01420.001962/2017-54	25/10/2017
Nordeste	RN	Ceará-Mirim	Coqueiros	01420.000800/2016-18	14/02/2017
Sul	RS	Lagoão	Vila Miloca	01420.000322/2017-27	07/04/2017
Sul	RS	Piratini	Raulino Lessa	01420.009520/2016-75	14/02/2017
Sul	RS	Piratini	Nicanor da Luz	01420.009519/2016-41	14/02/2017
Sul	RS	Piratini	Brasa Moura	01420.009518/2016-04	14/02/2017
Sul	RS	Porto Alegre	Familia Flores	01420.004681/2015-91	16/08/2017
Sudeste	SP	Eldorado	Engenho	01420.011574/2016-09	05/01/2017
Norte	TO	Almas	Poço Dantas	01420.008700/2017-11	02/10/2017

Distribuição percentual por Estado e Região

UF	REGIÃO	Percentual
GO	CO	12%
MT		
PA	N	4%
TO		
BA	NE	
CE		
MA		
PB		57,14%
PE		
PI		
RN		
ES	SE	
MG		
RJ		23,31%
SP		
RS	S	3,75%
Total		100%

6. Distribuição de Cesta Alimentar Para Comunidades Remanescentes de Quilombo -

A Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos – ADA vem sendo disponibilizada para o segmento quilombola desde o ano de 2003, na expectativa de suprir as necessidades de alimentos em complemento aos programas estruturantes do Governo Federal voltados para esse grupo. Mesmo com a implementação de diversas políticas públicas já realizadas, ainda se identifica no Mapa da Insegurança Alimentar comunidades quilombolas em municípios com o perfil de situação de muito alta, alta e média vulnerabilidade alimentar, demonstrando que a distribuição de alimentos por meio da ADA ainda é necessária de forma a garantir o acesso dessas famílias a alimentos e suprir suas necessidades nutricionais, medida esta que poderá ser alterada com a garantia de suas terras e das condições de plantio para o seu auto sustento .

Esta ação é realizada em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS e com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)

Número de Famílias Quilombolas Atendidas em 2017

REGIÃO	UF	FAMÍLIAS ATENDIDAS
NORTE	AM	372
	AP	1.458
	PA	2.892
	TO	904
SUBTOTAL		5.626
NORDESTE	AL	5.100
	BA	16.560

	CE	976
	MA	6.179
	PB	1.176
	PE	12.684
	PI	
	RN	1.193
	SE	2.661
SUBTOTAL		46.529
CENTRO OESTE	GO	3.230
	MT	904
	MS	105
SUBTOTAL		4.239
SUDESTE	ES	880
	MG	3.018
	RJ	572
	SP	1.099
SUBTOTAL		5.569
SUL	PR	348
	RS	1.198
	SC	
SUBTOTAL		1.546
<i>TOTAL</i>		63.509

7. Manifestações em Processos de Licenciamento Ambiental que Impactem Comunidades Remanescentes de Quilombos -- CRQ

Atualmente, constam na FCP 385 processos de licenciamento registrados, sendo que cerca da metade destes estão em processo de acompanhamento permanente. A análise de dos processos de licenciamento exige uma quantidade de viagens maior devido a suas fases (são três licenças emitidas pelo órgão licenciador ambiental, em geral, e, antes de cada uma delas, a Palmares precisa mediar a consulta junto às comunidades).

Em razão do reduzido quadro de pessoal que a Fundação possui para a realização de todas as fases, algumas ações estratégicas relativas a este tema, como a atualização de normativos existentes (IN 01/2015 e Portaria 98/2007) e outros a serem desenvolvidos (modelo de Protocolo de Consulta), não avançam por falta de tempo e de recursos. O decréscimo dos recursos orçamentários compromete as atividades rotineiras, bem como o planejamento de ações que buscam integrar a atuação das representações regionais.

Essa baixa capacidade operacional instalada nos impede de acompanhar efetivamente o crescimento de casos de conflito fundiário envolvendo terras quilombolas, ameaças ao patrimônio cultural quilombola e de desenvolver estudos, diagnósticos e mapeamentos relacionados aos problemas que afetam o público-alvo da FCP.

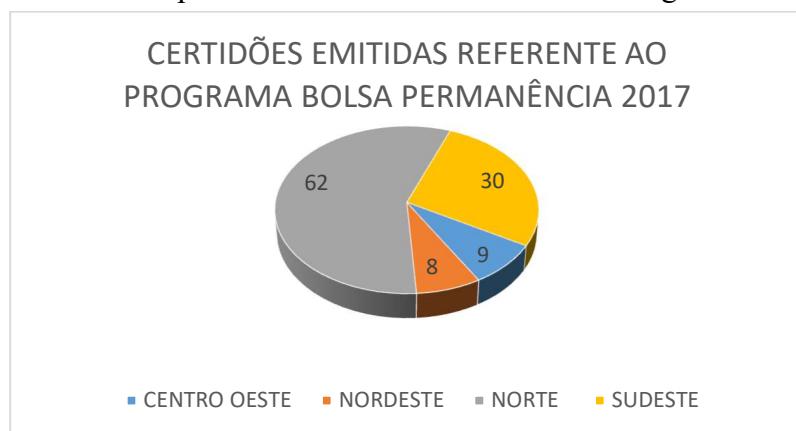
Resultados em 2017:

Entrega	Quantidade	Estados Envolvidos	Empreendimentos
Viagens Realizadas	18	19	13
Notas Técnicas	07	--	07
Pareceres	17	--	17
Relatórios	07	--	07

8. Emissão de Certidões do Programa Bolsa permanência de acordo com a Portaria nº389/2013/MEC e Portaria Interna nº63/2017/FCP

O programa bolsa permanência inclui a partir da Portaria 389/2013, o público indígena e quilombola no programa. E para que os alunos oriundos de Comunidades Remanescentes de Quilombos possam receber esta bolsa, a Fundação Cultural Palmares precisa emitir uma certidão de pertencimento do aluno a uma comunidade quilombola.

A grande maioria das universidades aceita o comprovante de residência quilombola do aluno e o processo segue sem a participação da FCP, o que parece explicar o fato de não termos sido demandados para a emissão dessas certidões na Região Sul.



Ação 20ZM - Fomento à Difusão e Pesquisas sobre Cultura e Patrimônio Afro-Brasileiro

A execução da ação foi comprometida, em razão do contingenciamento ocorrido no exercício de 2017. A maior parte do recurso destinava-se a realização de um edital de concurso para selecionar e premiar cinco obras literárias infanto-juvenis que tenham por temática a história e/ou cultura afro-brasileira. Todavia, em virtude de o recurso somente ter sido liberado em setembro de 2017, não havia tempo hábil para realizar os trâmites legais e administrativos necessários à execução do projeto e, por consequência, não foi possível atingimento da meta física prevista. Assim, por determinação da alta direção da FCP, os recursos foram remanejados para as atividades comemorativas do Dia da Consciência Negra.

Em virtude da restrição orçamentária da Ação 20ZM, o principal projeto realizado, no âmbito do ano de 2017, foi "Conhecendo nossa história: da África ao Brasil", piloto na Fundação Cultural Palmares, busca disseminar o conhecimento sobre a história e culturas do continente africano e dos Afro-brasileiros, contribuir para a educação das relações étnico-raciais e valorizar/assegurar o respeito à diversidade, tendo a educação e a cultura como instrumentos decisivos para a promoção da cidadania e eliminação das desigualdades.

O projeto piloto contemplou 19 municípios em 10 estados das cinco regiões do país: Salvador e Santo Amaro da Purificação, na Bahia; Maceió e União dos Palmares, em Alagoas; Campina Grande e João

Pessoa, na Paraíba; Macapá, no Amapá; São Gonçalo e Paraty, no Rio de Janeiro; Belo Horizonte, Contagem e Ouro Preto, em Minas Gerais; Vila Velha, Cariacica e Serra, no Espírito Santo; Porto Alegre e Pelotas, no Rio Grande do Sul; Florianópolis, em Santa Catarina; Campo Grande, em Mato Grosso do Sul.

O projeto contou com a importante participação de parceiros das esferas públicas federais, estaduais e municipais, por meio de suas secretarias de cultura e de educação. No âmbito Federal, o projeto conta com a parceria do Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI, que pretende, com o desenvolvimento do projeto, promover a educação para as relações étnico-raciais por meio do ensino de história e cultura Afro-brasileira, africana e indígena, nos termos da Lei nº 9394/96, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e na Resolução CNE/CP nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004. O compromisso e empenho desses entes muito tem contribuído para a efetivação do projeto.

Para essa ação, a meta Siminc era alcançar um público alvo de 7.610 (sete mil seiscentos e dez) pessoas no ano de 2017, onde seriam contemplados professores e alunos das redes públicas municipais participantes do projeto. Entretanto, após consenso comum dos representantes da Fundação Cultural Palmares, do Ministério da Educação e dos entes municipais envolvidos na ação, ficou acordado que a carga horária para a capacitação dos professores, deveria ser de no mínimo 60 horas e que seria realizada de acordo com a disponibilidade de tempo dos docentes, de forma a não interferir na grade escolar já programada nas escolas. Assim, não foi possível iniciar o trabalho junto aos alunos no ano de 2017 que seria a maior parte do público alvo estimado para alcançar a meta, ou seja, em torno de 6.600 (seis mil e seiscentos) estudantes.

Assim, até o momento, tem-se contabilizado um público de 1.073 (mil e setenta e três) pessoas presentes nos lançamentos do projeto. Quanto à formação, 311 (trezentos e onze) professores estão sendo formados, podendo esse número aumentar uma vez que, em algumas localidades, a formação ainda não foi iniciada. Até o momento temos contabilizado 113 (cento e treze) escolas participantes do projeto. Ressalta-se, também, que esse número poderá aumentar já que alguns municípios ainda não definiram o número de escolas.

Ação 14U2 Implantação de Espaços Culturais da Cultura Afro-Brasileira

Com relação a este subitem, tem-se a esclarecer que o recurso da Ação 14U2 destinava-se as iniciativas de modernização dos acervos da FCP (arquivístico, bibliográfico e museológico). Essas iniciativas compreendiam contratações de: a) aquisição de software para manuseio de materiais bibliográficos, arquivísticos e/ou museológicos em sistemas informatizados, b) higienização, classificação, digitalização e ordenamento de acervos; b) manutenção e otimização de sistemas informatizados de gerenciamento de acervos; c) sistemas de modernização automação, segurança e gerenciamento de acervos; d) aquisição de livros, DVDs, CDs, revistas e periódicos; e) serviços em conversão de fitas VHS para DVD; f) serviços especializados em projetos luminotécnicos, de arquitetura e cenografia para fins de montagem de exposição. No entanto, a dotação orçamentária da ação em análise não foi desbloqueada, o que impossibilitou a execução de tais serviços. Cabe ressaltar que, apesar do ocorrido, a FCP conseguiu implantar o Sistema Eletrônico de Informação - SEI em outubro de 2017. Essa iniciativa possibilitou atingir uma das etapas da ação 14U2, visto que o sistema reduziu consideravelmente o uso de papel na Fundação, tendo em vista que as tramitações de seus procedimentos administrativos passaram a ser de forma digital.

Outro ganho importante para o atingimento da meta da ação em 2017 e que haverá impacto no ano de 2018 foi a destinação de emenda da Deputada Érika Kokay, no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais) à Fundação Cultural Palmares. Inicialmente a emenda foi liberada na segunda semana de dezembro de 2017 para projeto de interesses sociais da parlamentar. Entretanto, após análise da área técnica da FCP, constatou que, em virtude do exígido prazo, não haveria tempo hábil para a execução do projeto. Assim, foi requerido a Deputada a possibilidade de alteração do descritivo da

emenda com vistas à realização de projeto da Fundação. Após anuência da parlamentar, os procedimentos administrativos e legais foram realizados, e, no dia 29 de dezembro de 2017, foram conclusos os trâmites administrativos necessários à pactuação do Termo de Execução Descentralizada (TED) e possibilitou que parte dos documentos da Fundação Cultural Palmares foi inserido no contrato do Ministério da Cultura cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para conversão de documentos físicos em formato digital, guarda de documentos

EMENDAS PARLAMENTARES

1. Gingado Capoeira

Realização de ações voltadas à inclusão social, à educação esportiva e à formação cultural de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio do ensino, da prática e da difusão de manifestações culturais afro-brasileiras, em especial aulas de Capoeira. A atividade foi realizada nas regiões administrativas do Distrito Federal (Guará, Asa Norte, Samambaia, Vila Planalto, Paranoá, Itapuã e Cruzeiro).

Foram atendidas, aproximadamente, 175 (cento e setenta e cinco) pessoas, entre crianças e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A cada localidade, eram atendidas entre 25 e 30 alunos, durante os seis meses de duração do projeto, no período de 13/02 a 30/08/2017.

O instrumento utilizado para a execução da ação foi Termo de Fomento, parceria firmada com a Associação Cultural Gingado Capoeira, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 36300012, no valor de R\$ 182.200,00, proposta pelo Deputado Federal Alberto Fraga.

2. Núcleo de Formadores de Agentes da Cultura Afro-brasileira - NUFAC

Continuação do projeto que teve início em novembro de 2016. Ofertou cursos para qualificação de pessoas de comunidades negras, a partir de 18 anos, residentes no DF, e potencializar sua inclusão no mercado de trabalho, visando criar condições para possibilitar a inserções da comunidade negra no mercado de trabalho.

Os cursos realizados foram: Curso de Extensão em Assistente em Design e Produção de Moda com Referência à Matriz Africana, Curso de Extensão em Desenvolvimento de Jogos Analógicos e Digitais, Curso de Extensão de Operador de Processamento de Frutas e Hortaliças.

As atividades ocorreram nos Campus de Taguatinga, Estrutural e Gama, no período de novembro de 2016 a novembro de 2017 e foram atendidas 60 (sessenta) pessoas da comunidade negra do DF.

O instrumento utilizado para a execução da ação foi Transferência de Execução Descentralizada, parceria firmada entre a Fundação Cultural Palmares e o Instituto Federal de Brasília, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 28260002, no valor de R\$ 491.000,00, proposta pela Deputada Federal Érika Kokay.

3. Projeto Circuito Cultural de Dança Afro-Brasileira

Realização de um circuito de danças afro-brasileiras, como Afoxé, Bumba Meu Boi, Cacuriá, Capoeira, Carimbó, entre outras, visando proporcionar o conhecimento e a identidade com a diversidade da cultura afro-brasileira às comunidades contempladas, bem como incentivar e identificar as possibilidades para os artistas locais por meio de seu trabalho a geração de renda e a

mobilidade social. As ações ocorreram em Taguatinga, Itapoã, Paranoá, São Sebastião, Santa Maria, Gama, Recanto das Emas, Riacho Fundo I e II, Guará I, Samambaia, Ceilândia, Estrutural, Brazlândia e Brasília (Torre de TV e Parque da Cidade), no período de 21/10/2016 a 05/02/2017. O público estimado foi de 2.000 pessoas em cada uma das localidades de realização, totalizando aproximadamente 28.000 pessoas.

O instrumento utilizado para a execução da ação foi Adesão de Ata de Registro de Preço, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 3755016, proposta pelo Deputado Federal Roney Nemer, no valor de R\$ 483.824,00 e Emenda Parlamentar nº 3791.0012, proposta pelo Senador Hélio José, no valor de R\$ 1.200.000,00.

4. Circuito Afro Brasileiro de Cinema do Tocantins

Exibição de filmes de cineastas e diretores afrodescendentes em 30 (trinta) municípios do Estado do Tocantins, realizado no período de 23/01/2017 a 08/01/2018. O objetivo da ação foi de promover a cultura afro-brasileira através da produção de documentário e realização de cineclube itinerante com exibição de filmes de cineastas e diretores afrodescendentes, contemplou 12 (doze) mil pessoas, considerando os 30 (trinta) municípios por onde o projeto circulou.

Esta ação foi realizada pelo Instituto Casa da Vila e o instrumento utilizado para sua execução foi por meio de Convênio, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 2429.0007, proposta pelo Deputado Lázaro Botelho no exercício de 2016, no valor de R\$ 1.000.000,00.

5. Virada Afro Cultural - Circuito Cultural Amapá Afro

O projeto objetiva evidenciar a cultura afro-brasileira como vetor da mobilidade social da população negra, celebrando-a, intervindo, interagindo e derrubando as fronteiras (físicas e psicológicas) que desunem os povos e dão margem à intolerância e ao preconceito. Tem como pilar, informar e formar empreendedores afro-brasileiros, contribuindo para a mobilidade social e a geração de renda, bem como reduzir toda forma de intolerância e racismo, por meio do conhecimento e promoção da cultura afro-brasileira.

Durante a atividade, foi realizada, também, a feira afro-étnica voltada para produtos de aspectos culturais das comunidades tradicionais do Estado do Amapá, shows artísticos de atrações nacionais, apresentações de manifestações artísticas locais, Seminário “Estado, Racismo e Violência”, Curso para afrodescendentes que empreendem ou que desejam empreender, titulado “Caminho Empreendedor Afro”. O projeto foi realizado no período de 29 a 31/12/2017, na cidade de Macapá/AP, contemplou 100 (cem) mil pessoas.

Esta ação foi realizada pela Fundação Cultural Palmares- FCP em parceria com o Governo de Estado do Amapá. O instrumento foi executado por meio de Pregão Eletrônico e Dispensa de Licitação, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 37220005, proposta pelo Deputado Federal Marcos Reategui, no valor de R\$ 1.000.000,00.

6. Rede de Agentes Sociais – Com Enfoque na Cultura Afro-Brasileira

Foram realizados dois encontros em Belo Horizonte - MG com representantes de associações civis e movimentos sociais como atividades de encerramento dos ciclos dos CRBs - Cursos Realidade Brasileira de Minas Gerais. O curso teve a metodologia baseada na educação popular e retomou pensadores brasileiros que estudaram a formação étnica, cultural, política e econômica do país. A fim de articular os agentes sociais das regiões onde ocorreu o curso, propôs-se a formação dessa

rede, sendo realizados dois seminários de formação para aprofundar o debate da formação social cultural afro-brasileira. O objetivo da rede é ser um espaço de interação e um instrumental reflexivo capaz de formar para ação no cotidiano de atuação desses agentes, seja no aspecto profissional ou pessoal. A rede quer articular os diferentes saberes e níveis de compreensão, com princípios, valores e experiências que colaboram na construção do conhecimento. Isso significa que a formação associa a experiência pessoal do agente com a experiência da vivência em sociedade. Essa demanda é oriunda da realização dos CRBs, promovidos em seis regiões (Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Norte de Minas, Metropolitana) do estado de Minas Gerais.

O projeto foi realizado no período de dezembro de 2016 a novembro de 2017, na cidade de Belo Horizonte, contemplou 284 agentes sociais, entre educadores populares, professores e jovens negros do estado de Minas Gerais. Esta ação foi realizada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL, em parceria com a Fundação Cultural Palmares e executada por meio de Termo de Execução Descentralizada, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 27640013, de autoria do Deputado Federal Padre João, indicada no exercício de 2016, no valor total de R\$ 100.000,00.

7. Encontro de Formação com Grandes Mestres de Capoeira e Seminário História, Tradição e Ginga - No Caminho da Salvaguarda

O Encontro visa fomentar a criação e uma rede de grupos de capoeira, disponibilizar o contato e divulgação de informações sobre a capoeira, incluindo eventos; elaborar diretrizes para organização de espaços de participação popular; organizar grupo para discussão e representação junto ao coletivo deliberativo de mestres do estado de São Paulo; promoção da capoeira na região de Ribeirão Preto através de oficinas que contam com mestres da capoeira renomados e com vasta experiência que promoverão palestras e rodas de capoeira em suas apresentações. A realização da atividade visa contribuir para salvaguarda da capoeira, para a visibilidade da cultura afro-brasileira, para a diminuição do processo de extermínio da juventude negra e fornecimento de subsídios aos gestores para implantação de políticas públicas.

O projeto foi realizado no período de 29/12/2016 a 31/07/2017, na cidade de Ribeirão Preto/SP, contemplou 500 participantes entre capoeiristas e detentores do saber de cultura negra, alunos de capoeira, crianças e adolescentes. A ação foi realizada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP e sua executada por meio de Convênio – SICONV nº 839817/2016, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 2820.0014, proposta pelo Deputado Federal Vicente Cândido, no valor de R\$ 200.000,00.

4.3.3 Informações sobre a execução das despesas

Quadro 4.3.3.1 – Despesas por modalidade de Contratação

Unidade orçamentária:		Código UO: 42203		UGO: 344041	
Modalidade de Contratação		Despesa liquidada		Despesa paga	
		2017	2016	2017	2016
1.	Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	5.213.113,24	6.317.895,45	5.209.450,49	6.317.895,45
a)	Convite				
b)	Tomada de Preços				
c)	Concorrência				
d)	Pregão	5.213.113,24	6.317.895,45	5.209.450,49	6.317.895,45
e)	Concurso				
f)	Consulta				
g)	Regime Diferenciado de Contratações Públicas	33.141,22	9.247,10	33.141,22	9.247,10
2.	Contratações Diretas (h+i)	4.523.332,67	4.807.123,83	4.523.332,67	4.807.123,83
h)	Dispensa	2.571.546,54	2.496.341,25	2.571.546,54	2.496.341,25
i)	Inexigibilidade	1.951.786,13	2.310.782,58	1.951.786,13	2.310.782,58
3.	Regime de Execução Especial	33.141,22	9.247,10	33.141,22	9.247,10
j)	Suprimento de Fundos	33.141,22	9.247,10	33.141,22	9.247,10
4.	Pagamento de Pessoal (k+l)	7.741.951,64	7.347.548,88	7.741.951,64	7.347.548,88
k)	Pagamento em Folha	7.450.146,28	7.151.506,96	7.450.146,28	7.151.506,96
l)	Diárias	291.805,36	196.041,92	291.805,36	196.041,92
5.	Outros	1.555.984,91	1.998.892,03	1.555.984,91	1.998.892,03
6.	Total (1+2+3+4+5)	19.067.523,68	20.480.707,29	19.063.205,43	20.480.707,29

Quadro 4.3.3.2 - Despesas por grupo e elemento de despesa

Unidade Orçamentária: Fundação Cultural Palmares					Código UO: 42203		UGO: 344041	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Nome do elemento de despesa								
13. Obrigações Patronais	721.653,56	743.532,76	721.653,56	743.532,76			721.653,56	743.532,76
11. Vencimentos e vantagens fixas	4.723.283,33	4.377.648,06	4.723.283,33	4.377.648,06			4.723.283,33	4.377.648,06
1. Aposentadoria - RPPS	1.698.797,15	1.615.838,91	1.698.797,15	1.615.838,91			1.698.797,15	1.615.838,91
Demais elementos do grupo	306.412,24	414.487,23	306.412,24	414.487,23			306.412,24	414.487,23
2. Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Nome do elemento de despesa								
39. Outros Serviços de Terc. - PJ	7.706.398,30	8.385.457,13	6.047.416,33	6.988.974,21	1.658.981,97	1.396.482,92	6.047.416,33	6.988.974,21
37. Locação de mão-de-obra	4.471.257,54	3.640.554,02	3.648.037,18	3.215.205,99	823.220,36	425.348,03	3.648.037,18	3.215.321,79
Demais elementos do grupo	3.641.074,56	6.281.025,15	1.912.576,86	3.116.059,21	1.728.497,70	3.164.965,94	1.912.576,86	3.051.385,19
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Nome do elemento de despesa								
30. Material de consumo		35.987,50					35.987,50	
52. Equipamentos e material permanente	122.792,53	808.312,32	9.347,03	8.906,92	113.445,50	799.351,40	9.347,03	
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Nome do elemento de despesa								
91. Sentenças Judiciais								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
Nome do elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS
QUADRO 4.3.3.3 – Resumo dos Instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos 3 exercícios

Execução Descentralizada de Recursos						
Nome:	Fundação Cultural Palmares					
UG/GESTÃO:	344041/34208					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Convênio						
Termo de Execução Descentralizada	7	05	05	1.134.463,16	1.914.534,25	508.186,73
Totais						

Situação da Análise das Contas Prestadas no Exercício de referência do Relatório de Gestão				
Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES				
UG/GESTÃO: 344041/34208				
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados			Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)
	Convênios	Contratos de repasse		
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	2	
		Montante Repassado	R\$ 1.192.920,00	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	
		Montante Repassado	0	
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	03	
		Montante Repassado	R\$ 1.789.990,00	

QUADRO 4.3.3.5 – SITUAÇÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS PRESTADAS REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Unidade Concedente ou Contratante		
Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES		
UG/GESTÃO: 344041/34208		
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão		Instrumentos
		Convênios
Contas analisadas	Quantidade aprovada	08
	Quantidade reprovada	05
	Quantidade de TCE instauradas	01
	Montante repassado (R\$)	R\$ 6.033.087,97
Contas NÃO analisadas	Quantidade	15
	Montante repassado (R\$)	R\$ 3.831.965,27

Fonte: SICONV e planilhas de acompanhamento da área responsável

QUADRO 4.3.3.6 – PERFIL DOS ATRASOS NA ANÁLISE DAS CONTAS PRESTADAS POR RECEBEDORES DE RECURSOS

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES					
UG/GESTÃO: 344041/34208					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios			1	2	11

Quadro 4.3.3.7 – Concessão de suprimento de fundos

Concessão de suprimento de fundos					
Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão		Valor do maior limite individual concedido
			Cartão de Pagamento do Governo Federal	Quantidade	
Código	Nome ou Sigla		Valor Total	Quantidade	
2017	344041	FCP	8.000,00	8	38.000,00
2016	344041	FCP	4.160,00	3	18.160,00
2015	344041	FCP	4.000,00	6	21.000,00

Quadro 4.3.3.8 – Utilização de suprimento de fundos

UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS							
Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Cartão de Pagamento do Governo Federal				Total (a+b)
			Saque		Fatura		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)		
2017	344041	FCP	13	4.198,00	17.666,32	21.864,32	
2016	344041	FCP	3	2.505,00	9.247,10	11.752,10	
2015	344041	FCP	6	578,77	6.732,90	7.311,67	

Quadro 4.3.3.9 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência				
Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
344041	FCP	30	01	7.412,85
			07	423,50
			16	310,30
			17	814,80
			19	770,00
			24	151,98
			25	280,00
			26	644,50
			29	498,00
			39	657,00
			44	690,00
			49	1.060,63
			96	4.265,25
344041	FCP	39	08	318,00
			14	445,00
			17	881,00
			29	756,00
			20	280,00
			57	318,00
			63	875,20
			66	92,28
			74	2.390,12
			83	381,42
			96	7.658,39
			99	780,00
TOTAL				33.141,22

Fonte: Siafi Gerencial

4.4 Desempenho Operacional

Quadro 4.4 – Indicadores de Desempenho

Denominação	Índice 2016	Índice 2017	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
Total de Certificações Concedidas	2415	2548	Anual	Número acumulado de certidões de autoidentificação concedidas e publicadas pela FCP
Certidões Concedidas	173	133	Anual	Número a de certidões de autoidentificação concedidas e publicadas no D.O.U. pela FCP no ano.
Atendimento de Certificações	164,42%	116,42%	Semestral	{(N Certidões Publicadas no Ano / Demanda de Certidões Recebidas no ano) × 100}
Taxa Visitação para Certificação	1,75%	5,26%	Anual	{(N Visitas técnicas realizadas no para as certidões publicadas no ano / Certificações Publicadas) × 100}
Visitas Técnicas para Certificação	3	7	Mensal	Número de visitas técnicas realizadas no ano às comunidades demandantes de Certificação.
Demandas de Certificação	104	114	Mensal	Número absoluto de demandas de certificação apresentadas pelas comunidades e autuadas no ano.
Taxa de evolução da demanda de Certificação	-40,57%	9,61%	Anual	{((N demandas apresentadas no ano – N demandas apresentadas no ano anterior) / N demandas apresentadas no ano anterior) × 100}
Estoque de Demanda de Certificação	275	286	Anual	Número acumulado de demandas de certidão pendentes de manifestação da FCP.
Fomento por Editais	0,00%	0,00%	Anual	{(Orçamento executado por Editais) / ((Limite Orçamentário [incluir captado]))} × 100
Execução Direta de Fomento	60,0%	43,49%	Anual	{(Orçamento executado por meio de contratos administrativos da FCP para fomento) / (limite autorizado para ações de fomento [incluir captado])} × 100.
Publicações da FCP	0	0	Semestral	Nº de publicações da FCP (inclui revistas, cartilhas, livros, anais)
Itens Cadastrados na Biblioteca Oliveira Silveira	0	0	Anual	Número de itens cadastrados no sistema SOPHIA
Materiais recebidos pela Biblioteca Oliveira Silveira	0	0	Anual	Número de materiais recebidos pela biblioteca
Acervo tratado	40%	40%	Anual	Percentual de acervo tratado
Publicações	2	0	Anual	Número de títulos publicados

realizadas				pelo CNIRC
Tiragens das publicações	240 mil	0	Anual	Soma da Tiragem de publicações distintas (Revistas, cartilhas, livros, anais)
Acessos únicos ao Portal Palmares	415.995	589.387	Anual	Visitações
Demandas pelo e-SIC	90	99	Anual	Demandas recebidas pelo e-SIC e atendidas
Demandas apresentadas por e-mail	-	-	Mensal	Demandas recebidas pelo e-mail ascom@palmares.gov.br e atendidas
Variação do Orçamento Autorizado	22,61%	36,63%	Anual	{(limite orçamentário do ano – limite orçamentário ano anterior) / (limite orçamentário do ano anterior)} x 100 * exclui pessoal e benefícios
Força de Trabalho Efetiva	52,94%	33,08%	Anual	{(Σ (Servidores Efetivos da FCP [- servidores da FCP cedidos a outros Órgãos]) + (Servidores Requisitados [+ exercício descentralizado]) + (Ocupantes de cargo em comissão sem vínculo [+ DAS vagos])) / (FORÇA DE TRABALHO TOTAL) * 100}
Força de Trabalho Própria	17,02%	18,46%	Anual	{(Servidores Efetivos da FCP [- servidores da FCP cedidos a outros Órgãos) / (FORÇA DE TRABALHO TOTAL) * 100}

Análise Crítica dos Indicadores:

No que tange ao processo de emissão da *certidão de reconhecimento de Comunidades Remanescentes de Quilombos* o desempenho do DPA foi inferior ao ano de 2016, com 133 comunidades certificadas em 2017, em comparação às 173 em 2016, bem como com relação ao “estoque” de demandas por certificação que passou de 275 para 286. Com o total de 2.548 certidões emitidas foram certificadas, até o final de 2017, 3.051 comunidades remanescentes de quilombos.

Por outro lado, houve um esforço maior em realizar visitas técnicas para a certificação de comunidades que precisam de uma verificação *in loco* para a validação das informações prestadas. Uma justificativa para este baixo desempenho é que a Coordenação de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro teve que concentrar seus esforços na análise dos processos relativos ao licenciamento ambiental de empreendimentos que impactam comunidades quilombolas. Some-se a isto o fato de a Coordenação possuir apenas dois servidores (um efetivo, que é o coordenador, e outra sem vínculo, que é a chefe de divisão), número insuficiente para suprir tal demanda. A coordenação possui ainda dois terceirizados que executam ações de apoio administrativo, não podendo, portanto, assumir ações técnicas relativas aos processos de certificação e de análise de processos de licenciamento ambiental.

Cabe registrar, que desde a mudança de sede da Fundação Cultural Palmares para o Setor Comercial Sul, a Biblioteca Oliveira Silveira encontra-se fechada. As causas decorreram de ausência de Bibliotecária, que somente no 2º semestre do ano de 2017 foi possível a cessão de uma servidora com curso de biblioteconomia. Outrossim, pelas restrições orçamentárias que inviabilizaram realizar os serviços necessários para a estruturação e organização do acervo, bem como a reinauguração da Biblioteca. Tais obstáculos acarretaram na ausência dos índices previstos no Indicadores de Desempenho deste Centro.

Na execução das ações de fomento pela própria Fundação, foram considerados os dados levantados relativos à execução orçamentária do exercício 2016, que incluíram os recursos disponibilizados à FCP por meio de seu próprio orçamento, emendas parlamentares e recursos recebidos por meio de descentralizações. No referido exercício, novamente não houve fomento por meio de editais.

Entre os anos de 2016 e 2017 houve um aumento nos acessos ao site da Fundação, bem como no recebimento de demandas via e-SIC. No entanto, as demandas recebidas pelo e-mail da assessoria de comunicação ainda não são contabilizadas. Ademais, destacamos que este fato está em processo de mudança, uma vez que se comprehende que o e-mail da assessoria de comunicação é um importante canal de comunicação com a sociedade e precisa ser contabilizado.

A redução do indicador referente à força de trabalho efetiva da Fundação, seja referindo-se aos servidores ou aos colaboradores, deve-se a existência de, atualmente, 08 cargos em comissão vagos, sendo 6 (seis) DAS e 2 (duas) FCPE. No primeiro caso, em razão das determinações contidas no art. 1º, incisos I e II, do Decreto nº 5.497/2005, ou seja, porque só podem ser ocupadas por servidores públicos de cargo efetivo; e no segundo por falta de interesse ou servidores que cumpram as exigências para o cargo.

5. GOVERNANÇA

5.1 Descrição das estruturas de governança

Em conformidade com o [Decreto n.º 6.853/2009](#), a estrutura de governança é exercida por dois órgãos colegiados, a saber, o Conselho Curador e a Diretoria, com o suporte dos Órgãos Seccionais, do Gabinete e do Auditor Interno. Consoante aos órgãos colegiados suas definições e atribuições estão instituídas pela [Lei 7.668, de 22 de agosto de 1988](#), em seus artigos 3º e 4º, respectivamente, transcritos abaixo:

"Art. 3º A Fundação Cultural Palmares - FCP terá um conselho Curador, que valerá pela fundação, seu patrimônio e cumprimento dos seus objetivos, compostos de 12 (doze) membros, sendo seus membros natos o Ministro de Estado da Cultura, que o presidirá, e o Presidente da Fundação.

Parágrafo único. Observando o disposto neste artigo, os membros do Conselho Curador serão nomeados pelo Ministro de Estado da Cultura, para mandato de 3 (três) anos, renovável uma vez.

Art. 4º A administração da Fundação Cultural Palmares - FCP será exercida por uma Diretoria, composta de 1 (um) Presidente e mais 2 (dois) Diretores, nomeados pelo Presidente da República, por proposta do Ministro de Estado da Cultura."

Na atual estrutura da FCP, não há Unidade de Auditoria Interna constituída, há apenas o Auditor Interno, que encontra-se legalmente subordinado ao Presidente da Fundação Cultural Palmares por força do § 4º, do artigo 15, do Decreto nº 3.591/2000.

Com o planejamento estratégico revisado e aprovado no ano de 2017, uma nova ferramenta de Governança que passará ser utilizada pela Fundação é a Reunião de Análise Estratégica, que a partir de 2018 tem previsão para acontecer mensalmente e tem por finalidade apresentar e apreciar a execução dos projetos estratégicos, suas iniciativas e metas; verificar necessidade de adequação do planejamento ao longo dos meses; apresentar resultados entre outros assuntos relacionados. Ainda no intuito de reforçar a Governança, no primeiro trimestre de 2018, foi nomeado o Comitê de Governança, Riscos e Controle da FCP, conforme consta em anexo na Portaria nº58, de 19 de março de 2018.

5.2 Informações sobre os dirigentes e colegiados

Os Capítulos IV e V, do [Decreto nº 6.853](#), de maio de 2009, definem de forma objetiva a composição e atribuições dos colegiados, o Conselho Curador e a Diretoria, conforme transcrito:

*CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS*

Seção I

Do Conselho Curador

Art. 6º O Conselho Curador, constituído por doze membros, terá a seguinte composição:

I - membros natos:

a) Ministro de Estado da Cultura, que o presidirá; e

b) Presidente da FCP, que substituirá o Presidente do Conselho em suas faltas e impedimentos;

II - membros designados:

a) um representante do Ministério da Justiça;

b) um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia;

c) um representante do Ministério da Educação;

d) seis membros representantes da comunidade afro-brasileira; e

e) um representante da comunidade indígena.

§ 1º Os membros de que trata o inciso II deste artigo serão escolhidos dentre pessoas de reconhecida competência em atividades relacionadas com as finalidades da FCP, e designados mediante ato do Ministro de Estado da Cultura, para mandato de três anos, admitida uma recondução.

§ 2º As normas de funcionamento do Conselho Curador serão definidas em regimento próprio.

Seção II

Da Diretoria

Art. 7º A Diretoria é composta pelo Presidente, pelo Diretor de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro e pelo Diretor de Fomento e Promoção da Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º As reuniões da Diretoria serão ordinárias e extraordinárias, estando presentes, pelo menos, o Presidente e um dos Diretores.

§ 2º As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente e as extraordinárias pelo Presidente ou pela maioria dos membros da Diretoria, a qualquer tempo.

§ 3º A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

§ 4º O Procurador-Chefe, o Auditor Interno e os Coordenadores-Gerais poderão participar das reuniões da Diretoria, sem direito a voto.

Além disso, a [Portaria nº 68, de 18 de setembro de 2009](#), do Ministério da Cultura, que aprovou o Regimento Interno da FCP, e no Capítulo III, Seção I, Art. 5º e 6º aborda as competências dos órgãos colegiados.

5.3 Atuação da unidade de auditoria interna

Em razão de não haver unidade de auditoria interna, as ações foram realizadas apenas pelo auditor chefe, especialmente designado para a função, nos termos da Portaria CGU nº 915/2014, localizada no endereço: http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/portarias/portaria_cgu_915_2014.pdf, com o foco principal no assessoramento à alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão. O auditor Interno contou com o apoio de três colaboradores, uma secretária terceirizada e dois estagiários.

Nos termos do Artigo 51 do Regimento Interno da Fundação Palmares são atribuições do Auditor Interno:

*"I - acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar os resultados quanto à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de recursos humanos da Fundação; e
II - prestar informações e acompanhar as solicitações oriundas dos órgãos de controle interno e externo".*

Aliado a essas incumbências, o Auditor Interno da FCP também se submete às disposições da Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017 – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in-3_2017-alterada.pdf

A estratégia de atuação foi baseada no Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna – PAINT/2016, regulamentado pela Controladoria Geral da União, mediante Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015.

Ao termo de cada trabalho de auditoria as recomendações são discutidas e, mediante documento interno são entregues a alta gerencia para implementação ou justificativas pela sua não implementação, ocasião também em que são esclarecidos os riscos pela sua não execução.

5.4 Atividades de Correição e Apuração de ilícitos administrativos

A FCP como órgão seccional do sistema de Correição do Governo Federal, assim definido pelo Decreto Nº 5.480, de 30 de junho de 2005, cumpre o que prevê a Portaria CGU 1.043/2007, tendo como responsável pelo Sistema CGU-PAD a servidora Fernanda Soares Candéias, ocupante do cargo de cargo de Chefe de Administração de Pessoal, DAS 101.2, CPF 722.893.331-15, Matrícula 1018427, como cadastradora das informações relativas a processos disciplinares instaurados no âmbito da UPC.

Processos cadastrados junto ao Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD no período:

Quadro 5.4 – Atividades de Correição

Processo	Assunto	Comissão de sindicância	Conclusão
01420.008705/2016-62	Irregularidades ou Fraudes em licitações ou contratos. Fato sob apuração: Apurar irregularidades na execução do contrato nº 006/2004 – Agenda Eventos e Montagens Ltda	• Simone Andrade Hastenreiter SIAPE: 157733 • Ângelo Plínio Bonatto SIAPE 6222794	Indiciamento / Citação / Defesa Escrita/ Relatório Final / Encaminhado para Julgamento / Processo Julgado
01420.005812/2016-39	Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos. Fato sob apuração: Apurar fatos referentes a contratação emergencial da Empresa ER Entretenimento Promoções e Eventos Ltda, para cobrir a logística dos eventos de comemoração do 20 de Novembro – Dia Nacional da Consciência Negra/2015.	• Guilherme Bruno dos Santos SIAPE: 2182629 • Ademilton Ferreira de Sá SIAPE: 2183857	Indiciamento / Citação / Defesa Escrita /Relatório Final
01420.005964/2015-51	Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos. Fato sob apuração: Questionamentos acerca dos processos que deram origem ao livro Africanidades e Relações Raciais: insumos para políticas públicas na área do livro, leitura, literatura e bibliotecas no Brasil.	• Fabio Aprígio do Nascimento SIAPE: 2183857 • Mayara Elis Ferreira SIAPE: 1164288	Processo Julgado
01420.002651/2013-89	Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos. Fato sob apuração: Apurar os fatos referente ao Contrato nº11/2013, firmado entre a Fundação e a Empresa Link Data Informática e Serviços S/A, cujo objeto trata da prestação de serviços especializados em suporte técnico e manutenção continuada de Software de Gestão Automation System of Inventory- SAIWEB.	• Ademilton Ferreira de Sá SIAPE: 2183857 • Simone Andrade Hastenreiter SIAPE: 157733	Processo Julgado

5.5 Gestão de Riscos e Controles Internos

Quadro 5.5 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UPC

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS		VALORES				
Ambiente de Controle		1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UPC são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X		
3. A comunicação dentro da UPC é adequada e eficiente.		X				
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UPC na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.		X				
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UPC.				X		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UPC.				X		
Avaliação de Risco		1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UPC ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais resarcimentos.					X	

18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UPC, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UPC são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UPC possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UPC são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UPC é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			X		
24. As informações consideradas relevantes pela UPC são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UPC é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UPC, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UPC, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UPC é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UPC tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UPC tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UPC.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UPC, porém, em sua minoria .					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UPC.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UPC, porém, em sua maioria .					
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UPC.					

6. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

6.1 Gestão de Pessoas

6.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

QUADRO 6.1.1.A- FORÇA DE TRABALHO DA FCP

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	45	45	6	2
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	45	45	6	2
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	26	26	1	1
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	7	7	1	1
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	12	12	4	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	20	20	8	6
4. Total de Servidores (1+2+3)	65	65	14	8

Fonte: SIAPE - Folha

O quadro a seguir busca evidenciar a distribuição da força de trabalho entre área meio e área fim dos servidores de carreira, em contratos temporários e sem vínculo com a administração:

QUADRO 6.1.1.B – DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)		
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	19	26
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	9	17
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	2	5
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	8	4
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	6	14
4. Total de Servidores (1+2+3)	25	40

Fonte: SIAPE

QUADRO 6.1.1.C – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	39	39	13	7
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior				
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	8	8	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	3	3	2	1
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	8	8	3	0
1.2.4. Sem Vínculo	20	20	8	6
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	10	10	0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	08	08	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	1	1	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	1	1	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	49	49	13	7

Fonte: SIAPE

QUADRO 6.1.1.D - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Unidade	Ação de Capacitação	Modalidade	Período	Instituição	CH	Quant. Parc	Inscrição	Diária/ Passagem	Investimento Total
CCONV	Sistema Eletrônico de Informações	EAD	24/01 a 13/02	ENAP	20	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DPA	Sistema de Informações da Cultura	Presencial	04/12/2017	MINC	8		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DPA	Atuação em Comissões Disciplinares	Presencial	20 a 24/03/2017 e 27 a 30/03/2017	CGU	27	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DPA	Comunicação não violenta	Presencial	26/10/2017	FCP	4	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DPA	Gestão de Projetos 1	EAD	07/08/2017	Fundação Bradesco	11	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DPA	Gestão de Projetos 2	EAD	18/08/2017	Fundação Bradesco	12	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DPA	Conhecendo a Nossa história da Cultura Africana	Presencial	27 e 28/04/2017	FCP	16	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DPA	Sistema de Informações da Cultura	Presencial	04/12/2017	Minc	8	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEP	Sistema Eletrônico de Informação - SEI	EAD	31/10/2017 a 20/11/2017	ENAP	20	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RRRJ	Gestão e fiscalização de contratos administrativos	EAD	25 a 29/05/2017		40	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DPA	Sistema Eletrônico de Informações - SEI USAR	EAD	26/09/2017 a 16/10/2017	ENAP	20	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SAP	Gestão de Fiscalização de Contratos	EAD	20/03 a 23/03/2017	ENAP	32	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEP	SCDP	EAD	18/04/2017	ENAP	30	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAP	Introdução ao Modelo ADDIE	EAD	11/04/2017	ENAP	20	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAP	Introdução ao Modelo ADDIE	EAD	11/04/2017	ENAP	20	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAP	Conta Vinculada	ABOP	19 a 23/06/2017	ABOP	20	1	R\$ 1.530,00	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00
DAP	Siape Folha	EAD	30/05/2017 a 03/07/2017	ENAP	40	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAP	Cadastro de Pessoal e SIAPE Folha - Passo a Passo	Presencial	07/04/2017	ONE CURSOS	40	1	R\$ 2.980,00	R\$ 0,00	R\$ 2.980,00
DAP	Averbação de Tempo de Serviço	Presencial	24/08 a 25/08/17	ONE CURSOS	16	1	R\$ 2.290,00	R\$ 0,00	R\$ 2.290,00
DAP	Introdução ao Modelo ADDIE	EAD	11/04/2017	ENAP	20	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEP	Planejamento Estratégico para organizações públicas	EAD	11/04 a 15/05/2017	ENAP	40	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RRAL	Especialização em Gestão Pública	Presencial	09/05/2017 a 02/06/2017	Universidade Federal de Alagoas	495	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RRAL	Noções Básicas sobre Contratos Administrativos, Gestão e Fiscalização de Contratos	EAD	01/06 a 25/06/2017	EGP	8	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RRAL	Curso de Mediador Pacificador Social	Presencial	28/09/2017	Secretaria Nacional de Políticas de Promoção de Igualdade Racial	8	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RRAL	Sistema Eletrônico de Informações - SEI USAR	EAD	25/04/2017 a 15/05/2017	ENAP	20	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RRSP	Sistema Eletrônico de Informações - SEI USAR	EAD	31/10/2017 a 20/11/2017	ENAP	20	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RRSP	Elaboração de plano de Dados Abertos	EAD	29/08 a 18/09/2017	ENAP	20	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RRRJ	Sistema Eletrônico de Informações - SEI USAR	EAD	31/10/2017 a 20/11/2017	ENAP	20	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RRRJ	Sistema Eletrônico de Informações - SEI USAR	EAD	25/04 a 15/05/2017	ENAP	20	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CGE	Aplicação da Lei de Acesso à informação	Presencial	16 a 18/05/2017	MINC	20	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASCOM	Aplicação da Lei de Acesso à informação	Presencial	16 a 18/05/2017	MINC	20	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLOG	Painel de Preços: a nova ferramenta de pesquisa de preços do governo federal	EAD	03/05/2017	ENAP	4	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLOG	Repactuação de Contratos de Terceirização	Presencial	18 e 19/05/2017	ELO	16	5	R\$ 2.086,20	R\$ 0,00	R\$ 10.431,00

CLOG	As Novas Regras para a Contratação de Serviços Segundo a Instrução Normativa	Presencial	07 e 08 de agosto de 2017	ELO	16	3	R\$ 2.066,00	R\$ 0,00	R\$ 6.198,00
CLOG	Painel de Preços: a nova ferramenta de pesquisa de preços do governo federal	EAD	03/05/2017	ENAP	4	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DSG	Reforma Ortográfica	EAD	27/10/2017 a 06/11/2017	IPED	20	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAP	Painel de Preços: a nova ferramenta de pesquisa de preços do governo federal	EAD	03/05/2017	ENAP	4	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLOG	Painel de Preços: a nova ferramenta de pesquisa de preços do governo federal	EAD	04/05/2017	ENAP	4	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEO F	II Encontro com as Setoriais de Contabilidade do Governo Federal	Presencial	29 e 30/08/2017	ESAF	16	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEO F	Aplicação da Lei de Acesso à informação	Presencial	16 a 18/05/2017	MINC	20	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Protocolo	Dinâmicas e Testes na Seleção	EAD	10 Julho de 2017	Fundação Bradesco	22	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEP	Sistema Eletrônico de Informações - SEI USAR	Presencial	25/04 a 15/05/2017	ENAP	20	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Cedida para o MME	Ética e Serviço Público	EAD	05/09/2017 a 25/09/2017	ENAP	20	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cedido para o Tribunal	Prestação de Contas	EAD	10/06/2016 a 30/09/2017	TSE	12	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cedido para o Tribunal	Reforma Política e Sistemas Eleitorais	Presencial	12/09/2017 a 13/09/2017	TRE	8	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cedido para Tribunal	Improbidade Administrativa	EAD	27/07/2017 a 27/09/2017	CNJ	10	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL					1414	55	R\$ 8.664,49	R\$ 0,00	R\$ 23.429,00

Análise Crítica:

O Plano Anual de Capacitação da FCP tem como objetivo promover o desenvolvimento permanente dos conhecimentos e habilidades necessárias ao desempenho profissional dos gestores e servidores, assim como de valores e atitudes voltados ao crescimento integral do gestor e servidor, contribuindo para a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

Informamos que esta Fundação não realizou até o momento o Mapeamento das Competências por falta de força de trabalho capacitada para este fim. Com isso, as capacitações são realizadas conforme o cargo e área de atuação dos servidores.

Ressaltamos que as capacitações são realizadas priorizando os servidores efetivos, pois os mesmos devem cumprir 20 horas de capacitação devido a Gratificação de Desempenho de Atividade Cultural – GDAC, conforme Portaria nº 122 de 08/08/2013, DOU 13/08/2013.

6.1.2 – DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS COM PESSOAL
QUADRO 6.1.2.A – Demonstrativos das Despesas com Pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
Retribuições	Gratificações		Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis					
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade											
Exercícios	2017	805.938,72	22.631,52	187.734,06	61.509,11	190.233,12	136.431,43	1.063.160,77	4.445,85	0,00	2.472.084,58
	2016	777.662,24	190.386,64	183.671,22	50.691,47	196.682,73	125.427,65	1.080.922,58	13.567,23	0,00	2.619.011,76
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade											
Exercícios	2017	0,00	126.926,13	46.299,09	13.814,02	0,00	12.054,23	37.875,53	0,00	0,00	236.969,00
	2016	0,00	264.339,61	40.204,22	15.694,19	0,00	8.413,20	115.514,02	0,00	0,00	444.165,24
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2017	0,00	1.349.082,94	111.851,90	35.994,03	124.741,13	19.073,31	69.495,52	0,00	0,00	1.710.238,83
	2016	0,00	1.602.421,33	121.296,63	42.453,56	166.776,11	35.799,00	116.945,59	0,00	0,00	1.828.076,04
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2017	54.816,38	0,00	11.029,24	3.676,41	8.616,76	5.512,10	67.091,14	0,00	0,00	150.742,03
	2016	25.050,84	0,00	5.372,13	3.267,99	11.858,60	4.489,26	55.549,75	0,00	0,00	105.590,57
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Análise Crítica

Conforme já demonstrado nos relatórios anteriores, esta Fundação possui um quadro de pessoal acanhado para a importância de suas atribuições e abrangência de sua atuação. Esta situação é prejudicial ao alcance das metas gerenciais e ao cumprimento das responsabilidades, exigidos hoje na Administração Pública. Para um melhor funcionamento, o quadro de pessoal necessita ser recomposto para, no mínimo, 202 (duzentos e dois) servidores, uma vez que atualmente, a instituição é composta por 27 (vinte e sete) servidores efetivos, estando em exercício na Fundação, apenas 23 (vinte e três); havendo carência, portanto, de 176 (cento e setenta e seis) servidores. Além disso, permanecem vagos um total de 6 (seis) DAS e 2 (duas) FCPE, em razão das determinações contidas no art. 1º, incisos I e II, do Decreto nº 5.497/2005, ou seja, porque só podem ser ocupadas por servidores públicos de cargo efetivo.

Esse quadro demonstra, que a Fundação está cada vez mais dependente de serviços terceirizados (colaboradores) na realização de suas ações, pois, estes representam 53% (cinquenta e três por cento) da mão de obra em atividade, embora sejam limitados, legalmente, à realização, tão somente, de tarefas/rotinas de apoio administrativo. O fato de somente o servidor público poder desempenhar tarefas específicas, especialmente aquelas envolvendo os sistemas estruturantes do Governo Federal (SIAPE, SIAFI, COMPRASNET, SIASG, etc) e os sistemas da própria Fundação, pode acarretar o chamado desvio de função, ou “disfunção”, sempre sob a justificativa de “a bem do serviço público”, ou seja, passem a ser atribuídos ao servidor outros serviços além daqueles inerentes ao cargo que ocupa, gerando, em consequência, sobrecarga de tarefas.

6.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal

Demonstramos por meio dos quadros a seguir os possíveis riscos identificados no âmbito desta Fundação:

Quadro 6.1.3.A - Situação Funcional da Força de Trabalho

Unidade	Situação Funcional da Força de Trabalho (FT) da FCP - Novembro/2017												
	Efetivo FCP (*) (A)	Abono Permanência		Requisitado (B)		Servidores Efetivos (C=A+B)		Sem Vínculo (D)		Terceirizado (E)		Total da Força de Trabalho (F=C+D+E)	
		Total	% aposentadorias/ efetivos	Total	% de Servidores Efetivos	Total	% sobre FT	Total	% sobre FT	Total	% sobre FT	Total	% sobre FT
Gabinete	1	0	0%	1	100%	1	11%	3	30%	7	64%	11	11%
Procuradoria	0	0	0%	3	100%	3	50%	0	0%	2	40%	5	5%
Auditoria	0	0	0%	1	100%	1	50%	0	0%	1	50%	2	2%
DEP	3	0	0%	1	25%	4	36%	2	18%	4	40%	10	10%
DPA	5	1	20%	1	25%	6	46%	4	29%	4	29%	14	14%
CNIRC	2	0	0%	2	100%	4	44%	2	22%	4	40%	10	10%
CGI	9	4	44%	9	53%	18	35%	6	12%	27	53%	51	51%
CGE	2	1	50%	0	0%	3	50%	1	17%	1	20%	5	5%
Representação SP	1	0	0%	0	0%	1	100%	0	0%	0	0%	1	1%
Representação RJ	2	0	0%	0	0%	2	100%	0	0%	0	0%	2	2%
Representação BA	0	0	0%	0	0%	0	0%	1	33%	0	0%	1	1%
Representação AL	1	0	0%	0	0%	1	6%	0	0%	0	0%	1	1%
Representação MA	0	0	0%	0	0%	0	0%	1	50%	0	0%	1	1%
Total	26	6	23%	18	41%	44	34%	20	15%	50	44%	114	100%

Análise Crítica:

Conforme já demonstrado nos relatórios anteriores, esta Fundação possui um quadro de pessoal acanhado considerando a importância de suas atribuições e a abrangência de sua atuação. Esta situação é prejudicial ao alcance das metas gerenciais e ao cumprimento das responsabilidades, exigidos hoje na Administração Pública.

Para o bom funcionamento, o quadro de pessoal necessitaria ser recomposto para, no mínimo, 202 (duzentos e dois) servidores, uma vez que, atualmente, a instituição é composta por 27 (vinte e sete) servidores efetivos, estando em exercício apenas 23 (vinte e três), havendo, portanto, carência de, pelo menos, 176 (cento e setenta e seis) servidores. Além disso, permanecem vagos um total de 12 (doze) DAS, em razão das determinações contidas no art. 1º, incisos I e II, do Decreto nº 5.497/2005, ou seja, que só podem ser ocupadas por servidores públicos de cargo efetivo.

Esse quadro demonstra que a Fundação está cada vez mais dependente de serviços terceirizados (colaboradores) na realização de suas ações, pois estes representam 53% (cinquenta e três por cento) da mão de obra em atividade, embora sejam limitados, legalmente, à realização tão somente de tarefas/rotinas de apoio administrativo. O fato de somente o servidor público poder desempenhar tarefas específicas, especialmente aquelas envolvendo os sistemas estruturantes do Governo Federal (SIAPE, SIAFI, COMPRASNET, SIASG, etc) e os sistemas da própria Fundação, pode acarretar o chamado desvio de função, ou “disfunção”, sempre sob a justificativa de “a bem do serviço público”, ou seja, passem a ser atribuídos ao servidor outros serviços além daqueles inerentes ao cargo que ocupa, gerando, em consequência, sobrecarga de tarefas.

6.1.4 Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

Quadro 6.1.4.A – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	8	9	13	15	R\$ 29.340,00
1.1 Área Fim	1	4	4	5	R\$ 9.128,00
1.2 Área Meio	7	5	9	8	R\$ 18.908,00
2. Nível Médio	1	0	1	2	R\$ 2.608,00
2.1 Área Fim	0	0	0	0	R\$ 0,00
2.2 Área Meio	1	0	1	2	R\$ 1.688,00
3. Total (1+2)	9	9	14	17	R\$ 61.672,00

Análise Crítica

A FCP possui contrato com empresa especializada para prestação de serviços de agente de integração para o programa de estágio, que auxiliam no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio. A concessão de vagas visa oferecer uma oportunidade aos estudantes para complementarem a formação escolar mediante treinamento prático em situações reais de trabalho.

São admitidos estudantes de nível médio e superior, nas modalidades não-obrigatório e obrigatório, proporcionando a eles o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho. Ressaltamos que a grande rotatividade de estagiários se deve ao baixo valor da bolsa e auxílio transporte ofertados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em comparação ao ofertado pelo mercado.

QUADRO 6.1.4.B – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO ABRANGIDOS PELO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE

Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES							
UG/Gestão: 344041							
Informações sobre os Contratos							
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas			Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	
			Início	Fim		F	M
2016	Prestação de Serviços de Copeira, Apoio Administrativo, Motorista e Recepção a serem executados de forma contínua.	32.901.688/0001-77	02/05/2016	02/05/2018		X	X
2017	Prestação de serviços de Agente de Integração para o programa de estágio	61.600.839/0001-55	06/03/2017	06/03/2018		X	X
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.							

6.1.5 Acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos

Análise crítica:

Não houve irregularidades na área de pessoal, assim como acumulação indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos. Todos os servidores ocupantes de cargos efetivos, requisitados e nomeados, ao ingressarem na FCP, são obrigados a preencher uma Declaração de Acumulação de Cargos e Grau de Parentesco. Caso de seja verificada a acumulação de cargos, as orientações são prestadas para que o servidor adote as devidas providências para cessar a ocorrência.

Os servidores além de serem orientados, receberão um comunicado, com prazo de 10 dias para resposta, solicitando regularizem a situação apontada. No caso dos servidores não se manifestarem no prazo estabelecido, será instaurado processo e encaminhado à Procuradoria, para fins de apuração e decisão.

Destaca-se que, ao final da Declaração de Acumulação de Cargos e Grau de Parentesco, consta a opção “Declaro estar ciente que devo comunicar imediatamente à Divisão de Administração de Pessoal - DAP no caso de qualquer alteração das informações prestadas nesta Declaração”. Considerando o número reduzido de servidores lotados nesta Fundação, o controle é de fácil execução.

Não há terceirizados que ocupam ou exercem cargos ou atividades típicas de categorias funcionais do plano de cargos da unidade.

6.2 Gestão do patrimônio e infraestrutura

6.2.1 Gestão da frota de veículos

A frota da Fundação Cultural Palmares-FCP é composta por 15 veículos, conforme detalhado no quadro abaixo. Sua utilização e manutenção estão em conformidade com o Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018 e Instrução Normativa MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008 e detalhadas conforme informações contidas no Anexo I.

No atendimento às atividades inerentes à Sede/FCP, em especial as ações desenvolvidas pelas áreas finalísticas, os veículos auxiliam a garantir o cumprimento da missão institucional da FCP, especialmente, quanto ao deslocamento para atendimento de comunidades remanescentes de quilombos, comunidades religiosas de matriz africana, e, ainda, as visitas técnicas para tratar do licenciamento ambiental em áreas/territórios certificados por esta Fundação.

Neste contexto, pontua-se que a Fundação Cultural Palmares, é responsável pelo patrimônio do Parque Memorial Quilombo dos Palmares, conhecido como “Serra da Barriga” situado no município de União dos Palmares/AL, assim sendo, a Representação Regional da FCP instalada na capital daquele estado, dispõe de dois veículos de uso misto do Grupo IV, sendo (02) duas caminhonetas, cabine dupla, 4x4, para atender as necessidades essenciais do escritório e da fiscalização, preservação e manutenção do Parque Memorial Quilombo dos Palmares, reconhecido oficialmente como patrimônio nacional pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico-IPHAN e internacional pelo MERCOSUL, ainda prestar, assistência técnica junto as Comunidades Quilombolas nos Estados de Alagoas e de Pernambuco

Os controles são realizados diariamente do abastecimento (por meio do Voucher/Requisição de Abastecimento), quilometragem é controlada (por meio da RT-Requisição de Transporte), as manutenção preventiva/corretiva é realizada por oficina mecânica Contratada, com expedição de (OS) Ordem de Serviço, e o acompanhamento é diário e mensal por veículo, em conformidade ao ANEXO II - (Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção de Veículo Oficial), conforme Planilha de Acompanhamento de Veículos, em anexo.

6.2.2 Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições

Os veículos inservíveis ou fora de uso têm a sua destinação realizada por meio de doação, em especial para as Associações de Comunidades Remanescentes de Quilombos ou para Instituições Filantrópicas, em consonância a seguinte legislação: Decreto nº 99.658/1990, Decreto nº 1.305/94, Decreto nº 6.087/2007 e Instrução Normativa nº 3/2008. Os veículos que se encontram nessa situação são 7 (sete) pertencentes ao Grupo IV, conforme indicados na tabela abaixo:

MARCA/MODELO	SEM USO DESDE
TOYOTA/Corolla – 2000	Dezembro de 2014
VW/Kombi – 1996	Junho de 2014
VW/Santana – 2002	Dezembro de 2015
VW/Parati – 1999	Janeiro de 2015
VW/Gol – 1999	Janeiro de 2017
GM/Celta – 2005	Abril de 2017
FIAT/Uno Mile-2001	Abril de 2017

6.2.3 Gestão do patrimônio imobiliário da União

A Fundação Cultural Palmares tem sob sua responsabilidade a manutenção e preservação da Serra da Barriga, conforme consta da cessão formalizada pelo Termo de Entrega, lavrado pela Delegacia no Estado de Alagoas, da Secretaria do Patrimônio da União, do então Ministério da Fazenda, conforme Certidão nº 046/98, de 03/04/1988.

O imóvel está localizado no município de União dos Palmares, estado de Alagoas, cuja área foi tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional como bem material de referência arqueológica, conforme inscrita no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Histórico, em 1986, e, posteriormente, por meio do Decreto nº 95.855, de 21 de março de 1988, declarada Monumento Nacional da Serra da Barriga. Em 2007, a Fundação implantou, no alto da Serra da Barriga, o Parque Memorial Quilombo dos Palmares, que recria o ambiente da República dos Palmares, reconstituindo significantes edificações do Quilombo dos Palmares com paredes de pau-a-pique, cobertura vegetal e inscrições em banto e yorubá, denominadas Onjó de farinha (Casa de farinha), Onjó Cruzambê (Casa do Campo Santo), Oxile das ervas (Terreiro das ervas), Ocas indígenas e Muxima de Palmares (Coração de Palmares).

Além disso, foram disponibilizados pontos de áudio com música e textos em quatro idiomas (Português, Inglês, Espanhol e Italiano), que narram aspectos do cotidiano do Quilombo e da cultura negra. São os espaços Acotirene, Quilombo, Ganga-Zumba, Caá- Puêra, Zumbi e Aqualtune.

O espaço é aberto gratuitamente à visitação pública durante todo o ano, é referência para os eventos comemorativos do 20 de Novembro - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, sendo que a Palmares disponibiliza página na internet para orientar os visitantes, no endereço <http://serradabarriga.palmarensis.gov.br/>.

Os recursos destinados à manutenção e preservação do Parque, consignados no orçamento anual da Fundação, são os considerados indispensáveis para cobrir as despesas com limpeza e segurança da área. No exercício de 2017 foi gasto o total de R\$ 466.702,24 (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 319.606,43 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos) com segurança e R\$ 147.095,81 (cento e quarenta e sete mil, noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) com limpeza e conservação.

Segue abaixo a estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da unidade jurisdicionada:

EXERCÍCIO 2017								
UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
344041	288500036500-0	12	03	40.808,74	19-04-2017	40.808,74		
344041	288500037500-5	12	03	104.762,00	19-04-2017	104.762,00		
344041	278500242500-3	12	03	5.407.093,48	18-04-2017	6.357.464,11		
344041	092100640500-2	12	03	518.650,32	18-04-2017	518.650,32		
TOTAL				6.071.314,54		6.071.314,54		

Fonte: Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União.

Apresentamos a seguir a distribuição geográfica dos imóveis da União:

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ		
	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	
BRASIL	UF: MA – Maranhão/São Luís/Rua das Hortas, 223 Centro	01	01
	UF: AL – Alagoas/Maceió/Rua do Livramento, 148/ 4º ao 13º, Edifício Walmap, Centro	01	01
	UF: AL – Alagoas/Maceió/Acesso Serra da, S/N Brejo dos Vieiras, Zona Barriga Rural	01	01
	UF: AL – Alagoas/Maceió/Acesso Serra da Barriga, S/N Brejo dos Vieiras, Zona Rural	01	01
	SUBTOTAL BRASIL	04	04
Subtotal Brasil			
EXTERIOR	PAÍS 1	-	-
	PAÍS "N"	-	-
Subtotal Exterior			
Total (Brasil + Exterior)	04	04	

Fonte: Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União.

A qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet é satisfatória. A FCP não tem imóvel da União na condição de cedido.

Cabe ressaltar que a gestão do imobiliário desta Fundação é realizada principalmente por meio do registro dos imóveis no SPIUnet e que não há bens imóveis que estejam fora do patrimônio da União em decorrência da existência de algum impedimento para regularização.

6.2.4 Informações sobre imóveis locados de terceiros

O único imóvel locado de terceiros se refere ao imóvel ocupado pela Sede desta Fundação, que se encontra instalada em Brasília-DF, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 02 - Bloco “C” Edifício Toufic, cujo valor mensal é de R\$ 147.313,92 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e treze reais e noventa e dois centavos). A locação é necessária em virtude de a Sede não dispor de imóvel próprio. As despesas com reformas, transformações e manutenção das áreas comum do imóvel foram realizadas pela Locadora, exceto as áreas internas que são realizadas pelo Condomínio e posteriormente rateadas entre os Condôminos.

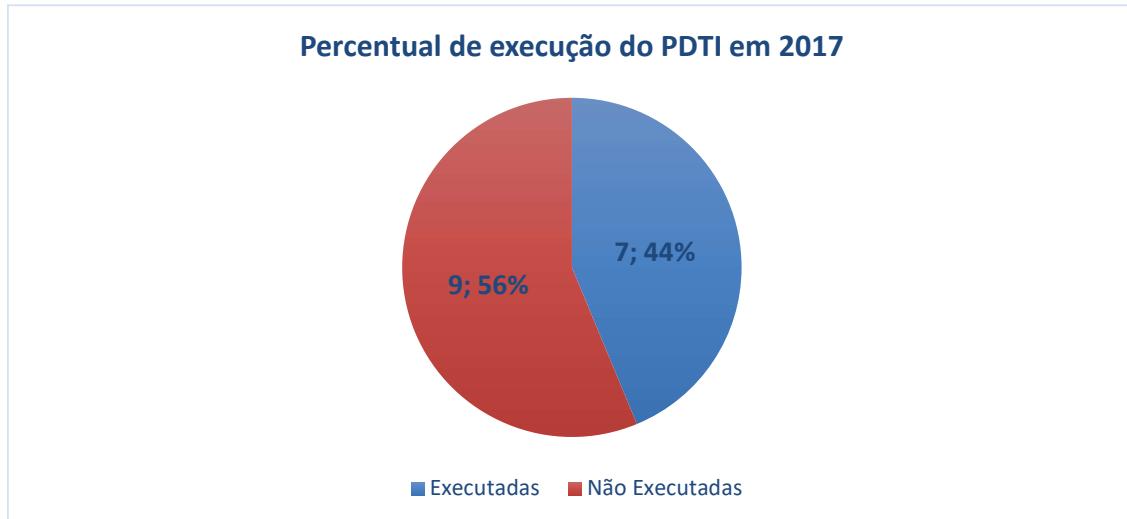
6.3 Gestão da tecnologia da informação

a) Descrição sucinta do Plano Estratégico de TI (PETI) e/ou Plano Diretor do TI (PDTI), apontando o alinhamento destes planos com a Plano Estratégico Institucional.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação, realizado para vigência entre o ano de 2016 e 2017, previu 16 (dezesseis) ações para a melhoria dos segmentos de

microinformática, redes locais, rede WAN, hospedagem e produção, serviços do data center e sistemas de informação para o ano de 2017.

O gráfico abaixo mostra, respectivamente o quantitativo e o percentual das ações executadas e não executadas no período supramencionado:



No exercício de 2017, o limite orçamentário liberado para o Plano Interno (Ações de Informática), contemplado na Ação 2000 (Administração da Unidade), restringiu-se a cobrir despesas com a manutenção e sustentação de ambiente de Tecnologia da Informação (TI).

Consta no Mapa Estratégico da Fundação Cultural Palmares, disponível na Intranet, no endereço: <http://extranet.palmares.gov.br/mapa-estrategico/>, no segmento de Governança, a necessidade “13 - Estruturar um Sistema de Informação adequado a execução da estratégia”. Nessa abordagem, o objetivo dessa necessidade é prover a FCP de instrumentos informacionais integrados, com a finalidade de melhorar a qualidade das informações e possibilitar a gestão da estratégia, das políticas e da operação, tendo como indicador o percentual de alcance das metas do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

b) Descrição das atividades do Comitê Gestor de TI, especificando sua composição, quantas reuniões ocorreram no período e quais as principais decisões tomadas.

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação foi instituído no âmbito da Fundação Cultural Palmares por meio da portaria nº. 209, de 28 de dezembro de 2009. As principais atividades propostas para este Comitê estão listadas a seguir:

- a) Revisar e aprovar o PDTI;
- b) Direcionar os recursos de TI para melhor supressão das necessidades;
- c) Identificar e priorizar novas necessidades;
- d) Fortalecer a parceria e comunicação entre as Áreas Estratégicas e a DTI;
- e) Acompanhar o andamento da execução das ações;

No ano de 2017 não houve nenhuma reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

c) Descrição dos principais sistemas de informação da UPC, especificando pelo menos seus objetivos, principais funcionalidades, responsável técnico, responsável da área de negócio e criticidade para a unidade.

A princípio, importa destacar que a Fundação Cultural Palmares nunca contratou empresa especializada em desenvolvimento de sistemas e nem possui em seu quadro, profissionais para esta atribuição. Ainda, devido a limitação orçamentária destinada à Divisão de Tecnologia da Informação (DTI), a contratação de novos sistemas e o planejamento da contratação de fábrica de software não foi priorizado no PDTI 2016-2017, tendo seus recursos alocados primariamente para a expansão do parque computacional atual e manutenção dos contratos vigentes.

Ainda neste contexto, a Fundação Cultural Palmares adquiriu em exercícios anteriores sistemas para gestão de almoxarifado e patrimônio, controle documental e gestão de acervo bibliográfico, descritos a seguir:

Quadro c.1 - Sistemas computacionais utilizados no âmbito da FCP

Nome	Objetivo	Principais Funcionalidades	Responsável Técnico	Responsável da Área de Negócio	Criticidade
Sistema para Gerenciamento de Bibliotecas - Sophia	Gerenciamento de Acervo Bibliográfico	Busca e recuperação de documentos bibliográficos da FCP;	Vicente de Paulo de Oliveira Garcia	Vanderlei Lourenço Francisco	Alta
Sistema Informatizado de Gerenciamento Arquivístico de Documentos - SIGAD	Controle e gestão de documentos e processos administrativos tramitados no âmbito da FCP	Acompanhar a tramitação dos objetos protocolizados com o registro completo do histórico da peça documental; Acrescer informações textuais e arquivos digitalizados durante a vida útil do objeto protocolizado;	Vicente de Paulo de Oliveira Garcia	Vanderlei Lourenço Francisco	Baixa
Sistema para Gestão de Almoxarifado e Patrimônio	Gestão e controle dos bens e materiais de consumo da FCP	Realizar entrada de bens móveis; Movimentar bens móveis; Realizar baixa de bens móveis; Realizar inventário patrimonial; Gerenciar catálogo de materiais; Realizar entrada de Itens de Estoque; Realizar Distribuição dos Itens de Estoque; Realizar Baixa dos Itens de Estoque; Transferir Itens de Estoque entre Almoxarifados Realizar Inventário dos Estoques;	Vicente de Paulo de Oliveira Garcia	Ivan Feliciano da Silva	Alta

		Gerenciar Catálogo de Itens de Estoque;			
--	--	---	--	--	--

d) Descrição do plano de capacitação do pessoal de TI

A Fundação Cultural Palmares não possui plano de capacitação do pessoal de TI.

e) Descrição de quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho de TI

A área de Tecnologia da Informação da FCP não conta com servidores do quadro permanente da entidade. A força de trabalho é constituída, basicamente, por três servidores públicos federais, sendo dois de nível superior, ocupantes do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, e outro de nível médio, de Assistente Administrativo, todos cedidos, os primeiros pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG e o último pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. As tabelas a seguir demonstram as pessoas que compõe a força de trabalho de TI no âmbito da Fundação Cultural Palmares.

Quadro e.1 – Servidores efetivos que compõe a força de trabalho da Divisão de T.I

Servidores Efetivos de Carreira				
Nome	Situação Funcional	Cargo	Órgão de Origem	Formação
Vicente de Paulo de Oliveira Garcia	Descentralizado	Analista em Tecnologia da Informação / Chefe da Divisão de TI	Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão - MPDG	Graduação em Ciência da Computação
Bruno Corrêa Miranda	Descentralizado	Analista em Tecnologia da Informação / Chefe Substituto da Divisão de TI	Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão - MPDG	Graduação em Sistemas de Informação
Ivanildo Feliciano da Silva	Cedido	Assistente Administrativo	Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - IPHAN	Ensino Médio Completo

Quadro e.2 - Servidores terceirizados que compõe a força de trabalho da Divisão de TI

Terceirizados		
Nome	Atividade Desempenhada	Formação
Alessandro Naves Resck	Suporte a Banco de Dados	Graduação em Ciência da Computação
Bruna Hoffmann Medeiros Alves	Suporte Técnico	Graduação em Engenharia da Computação
Fábio Moreira Dias dos Santos	Suporte a Serviços de Segurança da Informação	Graduação em Tecnologia de Segurança da Informação
José Ademar de Oliveira Junior	Suporte Técnico	Graduação em Redes de Computadores
Percílio Eugênio Júnior	Gestor de Tecnologia da Informação	Graduação em Engenharia de Redes

f) Descrição dos processos de gerenciamento de serviços de TI implementados na unidade, com descrição da infraestrutura ou método utilizado.

A Fundação Cultural Palmares não possui processos formais instituídos, contudo os principais mecanismos para o gerenciamento de serviços de T.I são: aferição dos níveis de serviço e disponibilidade dos ativos e aplicações em operação no ambiente de TI. As ferramentas utilizadas para o controle estão descritas a seguir:

- Nagios: monitoramento de ativos de rede e aplicações;
- Zabbix: monitoramento de ativos de rede e aplicações;
- Ocomon: gerenciamento de abertura de chamados técnicos e controle dos níveis de serviço estabelecidos.

g) Descrição dos projetos de TI desenvolvidos no período, destacando os resultados esperados, o alinhamento com o Planejamento Estratégico e Planejamento de TI, os valores orçados e despendidos e os prazos de conclusão.

Quadro 6.3.G - Projetos de TI desenvolvidos no período

Número do Contrato	Descrição da Solução adquirida/ desenvolvida	Atende a qual objetivo do PDTI?	Resultados Esperados	Início	Conclusão	Valor despendido (R\$)
21/2016	Aquisição de estação de trabalho do tipo desktop	Atualizar e modernizar as Estações de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Modernizar a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e comunicação na Fundação Cultural Palmares ✓ Garantir a continuidade do funcionamento das atribuições funcionais da Fundação Cultural Palmares 	05/09/16	26/12/16	299.400,00

			✓ Garantir a infraestrutura adequada às atividades administrativas, bem como garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de Tecnologia da Informação.			
22/2016	Aquisição de notebooks	Atualizar e modernizar os notebooks fornecendo mobilidade aos usuários	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Modernizar a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e comunicação na Fundação Cultural Palmares. ✓ Garantir a continuidade do funcionamento das atribuições funcionais da Fundação Cultural Palmares. ✓ Garantir a infraestrutura adequada às atividades administrativas, bem como garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de Tecnologia da Informação. 	05/09/16	21/12/16	55.800,00
06/2016	Contratação dos serviços de engenharia para realização da obra de rede de fibra óptica para conexão à INFOVIA	Conectar a rede de dados da FCP à infraestrutura de fibra óptica da INFOVIA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Melhorar o desempenho dos serviços e aplicações que utilizam redes de comunicações de dados. ✓ Aumento da confiabilidade e da segurança das informações governamentais que trafegam nas redes utilizadas pelo Governo para sua comunicação. 	03/11/15	23/05/16	66.466,40
09/2016	Contratação de serviços de Impressão Corporativa	Manter os serviços de Impressão Corporativa	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Padronização do parque de impressão, com a redução de paradas devido a manutenção ou por esgotamento do estoque de cartuchos, que aguardam reposição. ✓ Controle por parte dos gestores, através de relatórios, dos quantitativos de impressão por funcionário e por área. ✓ Aumento da disponibilidade do parque de impressão e digitalização. 	19/06/15	20/06/16	171.700,00 (Anual)
06/2014	Renovação do contrato continuado para prestação dos serviços de gerenciamento de conexões à INFOVIA	Manter conexão à INFOVIA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Implementação de políticas específicas de acesso, segurança, privacidade e uso das informações. ✓ Padronização de soluções tecnológicas e fomento do desenvolvimento e da implantação de novas aplicações e serviços. ✓ Possibilidade de integração de dados, voz e imagem. 	29/06/15	30/06/14	141.486,60 (Anual)
05/11	Contratação dos serviços de Sustentação da	Manter o serviço de sustentação da infraestrutura de TI	✓ Garantir a continuidade do funcionamento da rede de dados.	29/06/15	30/06/16	902.845,44 (Anual)

	Infraestrutura de TI		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantir a continuidade do funcionamento dos sistemas gerenciadores das bases de dados. ✓ Garantir a continuidade do funcionamento dos servidores corporativos. ✓ Garantir a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática. ✓ Garantir o backup dos dados institucionais. 			
Não há contrato	Aquisição de unidades de disco rígido (HD) para storage e servidores para rede de dados	Substituir as unidades de disco rígido (HD's) danificadas da storage e servidores de dados	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mitigar a interrupção da prestação de serviços em decorrência de falhas mecânicas nos discos rígidos (HD's) da storage e servidores de rede 	09/11/16	23/12/16	6.408,00

h) Medidas tomadas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para a unidade.

Nos termos de referência para as contratações de soluções de Tecnologia da Informação são inseridos itens referentes a transferência tecnológica em que a CONTRATADA, quando da execução dos serviços, repassará à equipe técnica da Fundação Cultural Palmares os conhecimentos teóricos e práticos que fundamentam a solução dos problemas, possibilitando, em situações futuras a participação direta na solução.

6.4 Gestão ambiental e sustentabilidade

Comissão do Plano de Logística Sustentável 2015/2016, instituída pela Portaria nº 58, de 07 de abril de 2015, publicada no Boletim Administrativo nº 04, de 30/04/2015, formada pelos seguintes servidores: Angelo Plinio Bonatto (angelo.bonatto@palmares.gov.br – 61 34240180), Guilherme Bruno dos Santos (Guilherme.santos@palmares.gov.br – 61 34240332) e Vicente de Paulo de Oliveira Garcia (Vicente.garcia@palmares.gov.br – 61 34240184). O trabalho da comissão culminou em documento que está sendo estudado por esta nova gestão, e podemos dizer se tratar de um documento bem atual, pois as questões ali relatadas continuam merecedoras de atenção e providências da administração. Neste sentido, conseguimos em 2016, licitar e renovar a frota de veículos, uma das recomendações do referido PLS.

As atribuições desta comissão foram encerradas, tendo em vista que a mesma foi constituída pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias). Assim, a continuidade do que prevê a IN 10/2012 depende de nova comissão. Já está em análise pela Presidência nova portaria, proposta pela CGI que institui comissão que possa dar atendimento ao que prevê a referida Instrução Normativa, de forma continuada.

Abrange consumo de energia elétrica, papel, combustíveis, telefonia, aprimorar a coleta seletiva, qualidade de vida no ambiente de trabalho, compras e contratações

sustentáveis. Todos estes aspectos envolvem uma participação coletiva, de todo o corpo funcional, de modo a torná-la efetiva dentro da instituição, já que não temos na estrutura unidade designada para implementar e acompanhar a execução do PLS.

Estava previsto para iniciar em 2017, uma divulgação institucional quanto ao PLS, mas considerando que cabe à Comissão Gestora do PLS o monitoramento, avaliação e revisão do atual PLS, e uma vez que a última comissão já estava com seus trabalhos encerrados, a atual administração não pode iniciar essa divulgação, e suas consequentes ações sem que houvesse por parte da referida Comissão uma avaliação das ações propostas no PLS da Fundação. Deste modo, será criada nova Comissão Gestora que deve publicar os resultados obtidos em 2018. Disponível em: http://www.palmares.gov.br/?page_id=40536

Foram avaliados os resultados de 2013/2014, os relativos ao período de 2015/2016 ainda não foram apreciados, o que será feito pela nova Comissão Gestora do PLS.

Análise crítica da atuação da unidade quanto ao tema.

Há muita dificuldade de governança neste tema, principalmente provocado pela falta de pessoal. Todos os servidores da FCP, que têm perfil para atuarem de forma efetiva e eficaz neste tema, estão acumulando funções em várias frentes de trabalho, como comissões, grupos de trabalho, fiscalizações externas, viagens representando a Fundação, audiências externas, atendimento ao público, fora as suas atividades cotidianas relacionadas às funções atribuídas ao cargo que ocupam e ao setor onde estão lotados.

É crítica a situação da FCP em relação a pessoal. Sofremos com a redução da força de trabalho em relação ao que foi mencionado no Relatório de Gestão anterior. Isso agravou ainda mais o desenvolvimento das rotinas de trabalho. No quadro abaixo (Quadro 1) estão informados os quantitativos de servidores/colaboradores entre o exercício de 2017 e os anteriores.

Associado a esta preocupante situação funcional da Fundação, temos, entre os poucos servidores efetivos, 06 que estão para se aposentar, pois já cumpriram o tempo de trabalho, ou seja 25% do quadro de servidores da Fundação podem abrir vacância a qualquer momento. Desde 2010 a Fundação vem tentando junto ao Ministério do Planejamento a criação de cargos, reestruturação do quando de funções e autorização para concurso, e sempre com resposta negativa (Quadro 2). Não obstante nossas tentativas de ampliar a capacidade operacional da FCP quanto a servidores e estrutura, o Decreto nº 8697/2016 impôs redução à estrutura organizacional da Fundação, com a extinção de 6 (seis) cargos de confiança (DAS) de nível operacional, impactando ainda mais na frágil estrutura desta Fundação e agravando as dificuldades pela reduzida força de trabalho, gerando ainda mais acúmulo de funções, já que as atribuições das funções extintas foram absorvidas por outras unidades da estrutura, comprometendo o desempenho de tais unidades.

Quadro 1

Composição da Força de Trabalho	Anos anteriores	2017	Variação
Servidores cedidos FCP	1	2	100%
Abono Permanência	6	6	0%
Colaboradores Terceirizados	65	48	-26%

Estagiários	12	16	33%
Servidores sem vínculo (apenas DAS)	19	20	5%
Servidores efetivos da FCP	24	24	0%
Requisitados	10	12	20%
Exercício Descentralizado	5	7	40%
Cargo vago	12	8	-33%
DAS 1 a 6	57		-100%
Força de Trabalho Efetiva	135	127	-6%

Quadro 2

Processo n. 01420.003321/2010-68

Documento	Origem	Destino	Objetivo	Providencias
Aviso n.135 de 10/08/2011	GM/Minc	Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão	Realização de concurso público para viabilizar o preenchimento de 204 cargos de Nível Superior e 28 de Nível Intermediário.	Devolvido com recusa do pleito.
Aviso n. 038 de 16/04/2012	GM/Minc	Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão	Encaminhar quadro estabelecendo a ordem de prioridade na liberação dos pleitos orçamentários.	A demanda não foi contemplada na proposta de Lei Orçamentaria
Aviso n. 048 de 31/05/2012	GM/Minc	Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão	Programar medidas para aprimoramento da administração do Ministério da Cultura e de suas entidades vinculadas	A demanda não foi contemplada na proposta de Lei Orçamentaria
Aviso n. 075 de 29/05/2013	GM/Minc	Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão	Informar que a FCP manterá a demanda referente ao processo em tela, sem qualquer alteração.	Devolvido com recusa do pleito.
Aviso n. 083 de 29/05/2015	GM/Minc	GM/Minc	Encaminhar a proposta referente ao processo 01420.003321/2010-68, para apreciação e compatibilização com o Projeto de Lei Orçamentaria.	Devolvido com recusa do pleito.
Aviso n.20 de 30/04/2016	GM/Minc	GM/Minc	Encaminhar a proposta referente ao processo 01420.003321/2010-68, para apreciação, ressaltando a importância do pleito processual.	O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, informa que a realização de concurso público na esfera federal permanecerá suspenso ate o ano de 2017.

7. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

7.1 Canais de Acesso do Cidadão

Acesso à informação - administração do site da FCP – MINC

O site www.palmares.gov.br é o principal canal de comunicação do cidadão com as unidades que compõe a FCP - MinC. De acordo com relatório do Departamento de Informática, produzido por meio da ferramenta Google Analytics, o site da FCP recebeu, em 2017, 867.791 acessos. Foram cerca de 452 mil acessos a mais do que em 2016, ou seja, mais do que o dobro. O aumento no número de acessos tem relação com a frequência maior de atualização que o site da Fundação Palmares passou a ter a partir de julho do ano passado. Este fato, evidentemente, desperta maior interesse do nosso público ao saber que há mais constância na divulgação das políticas e fatos institucionais e de temas de seu interesse, como cultura negra e o posicionamento da FCP em relação a episódios de racismo e preconceito.

Atendimento ao Cidadão (e-SIC e Ouvidoria)

Responsável pela gestão do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), durante o exercício de 2017, o Gabinete da Presidência recebeu e respondeu 99 solicitações de informações encaminhadas para a Fundação Palmares por meio do sistema. Além do Serviço de Informação ao Cidadão, a Ouvidoria é outro canal que pode ser utilizado pelo público para questionamentos, pedidos de informação, denúncias, entre outras finalidades, e, no ano de 2017, recebeu 04 demandas, todas respondidas.

Gestão das Redes Sociais

Em 2017, as redes sociais constituíram mais uma vez uma ferramenta importante para contato com o cidadão. Destaque para o Facebook e Twitter. O Twitter registrou 448.028 impressões (curtidas, comentários, retuitagens) e 10.125 acessos. Durante o período de janeiro a dezembro de 2017, foram feitas 339 postagens da Fundação em sua página no Facebook, cujo alcance chegou a 2.941.892. A página iniciou o ano com 27.624 seguidores (curtidas) ao final do exercício, a página possuía 32.995 seguidores (curtidas).

Gestão da Produção Gráfica

Também fez parte da responsabilidade do Gabinete, durante o exercício, a produção de peças gráficas como cartazes, folders, banners, pastas, blocos, calendários, bolsas, camisetas, cadernos, entre outros, elaborados com a finalidade de apoiar a divulgação das atividades e ações da Fundação. Nesse sentido, apoiou com a produção de 14 peças, com tiragem a aproximada de 15.000 exemplares.

7.2 Mecanismos de transparéncia das informações relevantes sobre a atuação da unidade

A fim de contribuir para a transparéncia da gestão, a Fundação Cultural Palmares disponibiliza informações da Unidade Prestadora de Contas na página eletrônica da instituição – www.palmares.gov.br, onde é possível encontrar dados úteis ao cidadão tais como:

Transparéncia da gestão pode ser acompanhada através do link:

- Contas anuais/relatórios de gestão: http://www.palmares.gov.br/?page_id=696

8. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

8.1 Desempenho Financeiro no Exercício

O orçamento da Fundação, no ano de 2017, teve uma redução de 12% na Área Finalística, em comparação com o orçamento do exercício anterior, contando com uma dotação de R\$ 2.021.559,00. Desta forma, a gestão teve que rever algumas de suas ações institucionais no tocante às políticas de preservação e fomento à Cultura Afro-brasileira.

Para suprir a falta de orçamento para cumprir a agenda institucional junto as comunidades quilombolas no intuito de promover e preservar a arte e a cultura afro-brasileira, a Fundação contou um aporte orçamentário no valor de R\$ 4.258.238,00 de emenda parlamentar. Com esse subsidio no orçamento a Fundação conseguiu cumprir com sucesso todos os compromissos institucionais.

Diante do quadro de retração da economia e do indicativo do governo de realizar cortes nas despesas fixas, esta FCP analisou todos seus contratos, realizando supressões diversas e redução de despesas em contratos por demanda, primeiramente como forma de antecipar o movimento de limitação dos gastos.

No tocante aos recursos financeiros, ressalta-se que esta FCP recebeu a contento todas as solicitações realizadas ao MinC por meio de Programação Financeira, inscrevendo o montante em Restos a Pagar composto majoritariamente de despesas referentes aos diversos eventos realizados em função do aniversário da Fundação e das comemorações do da Semana Nacional de Consciência Negra, 20 de novembro.

8.2 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

A Fundação adota os critérios e procedimentos estabelecidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – Depreciação, Amortização e Exaustão – NBC T 16.9 e NBC T 16.10. O acervo patrimonial da Fundação contempla bens passíveis de depreciação e amortização.

Os ativos classificados como bens móveis têm sua vida útil econômica estimada conforme a tabela definida pelo Manual SIAFI, Macrofunção 02.03.30. A adoção deste critério é justificada pelas características dos bens e a forma como são utilizados, não havendo desgastes maiores que impliquem na adoção de um prazo de vida útil menor que aqueles definidos no Manual SIAFI.

A metodologia de cálculo da depreciação dos bens móveis é a de cotas constantes cujas taxas estão definidas pela Macrofunção 02.03.30.

No caso dos bens imóveis, a depreciação é calculada segundo o Método da Parábola de Kuentzle, definido pela Portaria Conjunta STN/SPU Nº 03/2014. Os cálculos são efetuados pela Secretaria de Patrimônio da União e a contabilização da despesa com depreciação é registrada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Especificamente quanto às benfeitorias em imóveis de terceiros, a metodologia aplicada é a de cotas constantes, tendo como prazo de amortização a vigência dos contratos de locação dos imóveis.

Por fim, ainda tratando da NBC T 16.9, a Fundação possui bens intangíveis representados por softwares cujas licenças de uso são limitadas por cláusulas contratuais. No caso dos softwares pertencentes à Fundação, a vida útil econômica é definida segundo critérios de obsolescência tecnológica. A Fundação também possui softwares fabricados para seu uso exclusivo e que não possuem vida útil econômica definida.

Sobre o resultado apurado, as despesas com depreciação amortização, em cumprimento à NBC T 16.9, representam 0,69% do total de Variações Patrimoniais Diminutivas.

No que se refere à avaliação e mensuração de ativos e passivos, à Fundação obedece ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público NBC T 16.10 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – Parte II Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

Os estoques são mensurados pelo seu custo de aquisição por ocasião de sua entrada. Suas saídas são mensuradas pelo custo médio ponderado, nos termos da Lei 4.320/64. Sobre o resultado apurado, o consumo dos estoques representa 0,02% do total das Variações Patrimoniais Diminutivas

8.3 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade.

A implantação das **Seccionais de Custos** nas entidades da Administração Indireta Federal, prevista nos incisos II e X do artigo 3º da Portaria STN n.º 716/2011, ainda não foi normatizada no âmbito do Ministério da Cultura.

8.4 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Constam no item “Anexos”

9. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

9.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno no Relatório Anual de Contas - 2016

Recomendações da Controladoria-Geral da União pendentes de implementação no início do Exercício:

No início de 2017 haviam um total de 24 (vinte e quatro) recomendações pendentes de implementação, as quais foram respondidas pela Fundação Cultural Palmares no Sistema Monitor, que é o sistema desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU) que permite o acompanhamento online das recomendações realizadas no âmbito do controle interno do Poder Executivo Federal, e aguardam avaliação por parte da CGU quanto ao atendimento, conforme detalhado no “**Relatório de Acompanhamento de Recomendações**” extraído do sistema supramencionado. (arquivo anexo).

Recomendações da Unidade de Auditoria Interna emitidas e implementadas no exercício.

No decorrer do exercício de 2017 foram emitidas 14 (quatorze) recomendações, sendo que 02 (duas) foram canceladas, 08 (oito) foram atendidas, 03 (três) parcialmente atendidas e 01 (uma) não atendidas.

Recomendações da Unidade de Auditoria Interna pendentes de implementação no início do Exercício

No início de 2017 haviam um total de 20 (vinte) recomendações pendentes de implementação, das quais 08 (oito) foram atendidas, 07 (sete) foram parcialmente atendidas e 05 (cinco) não foram implementadas.

Nos casos em que não foi possível a adoção de providências imediatas para solução integral das pendências, são discutidos trimestralmente prazos com os gestores para complementação e atendimento das recomendações.

Na unidade de Auditoria Interna da Fundação Cultural Palmares não há sistema próprio informatizado para o acompanhamento das recomendações, os controles das implementações das recomendações são realizados em planilhas Excel e em Word. Todas as situações acima mencionadas encontram-se detalhadas no **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINA /2017**. (arquivo anexo).

9.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Quadro 9.3 – Medidas Adotadas para apuração e ressarcimento de Danos ao Erário em 2017

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
	Débito < R\$ 100.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento				
	3	0	21	0	20	3	17	1

9.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o art. 5º da Lei 8.666/1993

Os pagamentos efetuados pela Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira, que integra a Coordenação Geral de Gestão Interna, seguem um cronograma de pagamento que comporta os valores relacionados aos custos fixos mensais da manutenção administrativa – contratos de fornecimentos de bens e prestação de serviços de caráter continuados – bem como as despesas das áreas finalísticas e despesas com pessoal.

Os contratos firmados pela Fundação Cultural Palmares possuem cláusulas que estabelecem as condições para formalização dos pagamentos. E, neste sentido, previamente à respectiva liquidação das despesas, é realizada a certificação de execução do objeto pactuado pelo fiscal formalmente designado (atesto da execução), bem como a conferência do recolhimento das obrigações trabalhistas atinentes ao objeto.

Em linhas gerais, cada pagamento somente é realizado após a comprovação de adimplência das obrigações assumidas pelo contratado, quer seja no esteio do cumprimento das obrigações pactuadas, quer seja na demonstração da regularidade fiscal e trabalhista do contratado. Forçoso o registro de que tais contratos também dispõem de regra que prevêm a atualização dos valores em casos de pagamentos em atraso pelo contratante, na forma disciplinada pelo § 4º do art. 36 da Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MPOG.

§ 4º Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas: $I = (TX/100) \cdot 365 \cdot EM = I \times N \times VP$, onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

§ 5º Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

Desta forma, a gestão adota como premissa a cultura de sempre observar os vencimentos das faturas e são empreendidos esforços no sentido de viabilizar seus respectivos pagamentos em obediência aos prazos pactuados, inclusive para evitar que haja a geração de encargos decorrentes do pagamento após seu vencimento.

No tocante ao cronograma de pagamentos, a Fundação realiza a quitação das obrigações pactuadas obedecendo suas respectivas ordens de vencimento, considerando-se sempre que há a dependência de recebimento das cotas de financeiro que são liberadas pelo Ministério da Cultura.



9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Relatório de Acompanhamento de Recomendações

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN /2017

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO RECOMENDAÇÕES

Recomendações na Situação Monitorando - Quantidade: 24

Documento	Identificação	Recomendação
OS: 201114747 Constatação: 2	41117 (31/12/2017)	Caso a realização do "Curso de Especialização Lato Sensu em Cinema e Audiovisual em Cabo Verde" não esteja em acordo com os objetivos e formas de implementação da ação/programa em que foi inserido, promova a rescisão do convênio, considerando as determinações do art. 80, da Portaria Interministerial nº 507, bem como apure os fatos e as responsabilidades pela aprovação de plano de trabalho com objeto que não se coaduna com os objetivos da política desenvolvida pelo órgão e, se for o caso, adote as medidas administrativas de resarcimento ao
OS: 201114747 Constatação: 2	41118 (31/12/2017)	Com relação à execução do convênio nº 752945, realizar atividades de acompanhamento e fiscalização, baseadas no art. 68, da Portaria Interministerial nº 507, para aferir a regularidade da execução e alcance dos resultados.
OS: 201114747 Constatação: 4	41125 (30/06/2018)	Quando das prestações de contas ou da aferição do cumprimento do objeto e da boa e regular aplicação dos recursos públicos nos convênios 518061, 568248, 532141, 622877, 708864, 752945, 748781, 753947 e 752965, verificar se houve a execução total ou parcial do objeto pactuado, se os recursos foram aplicados nas finalidades acordadas, se foram realizadas despesas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou não admitidas pelos normativos que regem os convênios, a utilização dos recursos da contrapartida e a aplicação dos rendimentos da aplicação financeira no objeto do Plano de Trabalho, adotando, se for o caso,
OS: 201114747 Constatação: 10	41130 (31/12/2017)	Recomenda-se à FCP, inclusive por meio do Grupo de trabalho constituído, que institua cronograma de trabalho com vistas à adoção de providências no sentido de regularizar a situação de todos os convênios listados que estão pendentes de apreciação da prestação de

recomposição ao Erário, quando cabível, e de TCE, se for o caso.

NOTA TÉCNICA 640 2014 / SFC/DRCULT	156688 (31/12/2017)	Recomendação 01 1. Elaborar um plano de ação visando ao aprimoramento dos mecanismos de controles internos da Unidade, no intuito de evitar a emissão de Certificados de Autodefinição sem que sejam observados todos os procedimentos de concessão constantes da
NOTA TÉCNICA 640 2014 / SFC/DRCULT	156689 (31/12/2017)	Recomendação 02 1. Adotar medidas saneadoras para os casos em que não foram cumpridos os ritos referentes à autodefinição, nos temos previstos na Portaria nº 98/2007.
NOTA TÉCNICA 640 2014 / SFC/DRCULT	156702 (31/12/2017)	Recomendação 1 1 - Acompanhar e registrar o alcance e os resultados das políticas públicas voltadas para as comunidades quilombolas, mediante a instituição de indicadores de desempenho, visando a avaliar o desenvolvimento econômico, o incremento da infraestrutura e os benefícios sociais, tais como
NOTA TÉCNICA 640 2014 / SFC/DRCULT	156703 (31/12/2017)	Recomendação 2 Elaborar Plano de Ação de atividades voltadas para a garantia da sustentabilidade das comunidades quilombolas.
NOTA TÉCNICA 640 2014 / SFC/DRCULT	156704 (31/12/2017)	Recomendação 3 Realizar articulação com os demais agentes envolvidos, especialmente com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR, visando uma maior integração dos diversos objetivos e ações voltadas às comunidades quilombolas, objetivando o estabelecimento de metas e indicadores que garantam uma política sustentável, contínua e efetiva, integrando todas as ações de inclusão dessas comunidades
NOTA TÉCNICA 640 2014 / SFC/DRCULT	156705 (31/12/2017)	Recomendação 4 Avaliar a oportunidade de inserir no referido Cadastro os dados relativos à regularização fundiária, visando ao acompanhamento mais completo e abrangente do cumprimento dos objetivos da Ação de

Recomendação 1 Elaborar um plano de ação visando ao aprimoramento dos mecanismos de controles internos da Unidade, no intuito de reduzir o tempo entre o recebimento do pedido de certificação e a emissão do Certificado de Autodefinição, inclusive com a estipulação de metas e indicadores para avaliar o desempenho e auxiliar o monitoramento desses prazos.

OS: 201601420 Constatacao: 8	162916 (31/12/2017)	Instituir metodologia para mensurar a efetividade das políticas públicas da Unidade a fim de subsidiar os instrumentos mais eficientes para operacionalizá-las.
OS: 201601420 Constatacao: 9	162917 (31/12/2017)	Implantar e dar publicidade, expressamente, a um fluxo para os processos de trabalhos referentes às Transferências Voluntárias da Unidade, avaliando a pertinência de subsidiar-se de trabalho já iniciado e interrompido atualmente
OS: 201601420 Constatacao: 10	162918 (31/12/2017)	Aperfeiçoar o cronograma existente de análise do passivo, trazendo, principalmente, a definição de prazos que traga confiabilidade para a solução definitiva da situação.
OS: 201601420 Constatacao: 11	162919 (31/12/2017)	Elaborar, com envolvimento de todas áreas envolvidas, implementar e disseminar a estruturação dos processos e das áreas de trabalho que dizem respeito à gestão dos Termos de Execução Descentralizada
OS: 201601420 Constatacao: 12	162920 (31/12/2017)	Implementar capacitação aos proponentes, avaliando a alternativa que propicie maior ganho com menor ônus para a Fundação, levando em consideração a natureza das inconsistências havidas ao longo do tempo para embasar seu
OS: 201601420 Constatacao: 13	162921 (31/12/2017)	Proceder capacitação quanto às respectivas normas técnicas mais atualizadas.
OS: 201601420 Constatacao: 13	162922 (31/12/2017)	Estabelecer as competências devidas dos atores envolvidos, no contrato, para serviços contínuos para sustentação da infraestrutura de tecnologia da informação.

OS: 201601420 Constatacao: 14	162923 (31/12/2017)	Identificar e mapear os principais processos de negócio da Unidade
OS: 201601420 Constatacao: 15	162924 (31/12/2017)	Estabelecer, dentro de 90 dias, de forma expressa, um disciplinamento sobre a forma de atuação do comitê, enfatizando a frequência, quando houver contratações vigentes, estabelecendo prioridades no desenvolvimento de sistemas e na aquisição de bens e serviços
OS: 201601420 Constatacao: 16	162925 (31/12/2017)	Interceder junto à estância competente, baseando-se em avaliações da possível efetividade que será revertida à Unidade, a fim de uma reestrutura organizacional, propiciando aos gestores de TI as competências devidas
OS: 201601420 Constatacao: 17	162926 (31/12/2017)	Avaliar a viabilidade de nova contratação que siga padrões de mercado, oferecendo facilidades de exportação dos dados para outras
OS: 201601420 Constatacao: 17	162927 (31/12/2017)	Verificar a disponibilidade de software similar em outro órgão ou solução existente em Portal do Software Público Brasileiro
OS: 201601420 Constatacao: 17	162928 (31/12/2017)	Avaliar, por meio do Auditor Interno, a qualidade dos serviços contratados, de avaliação patrimonial e de almoxarifado, entregues.

Total de Recomendações: 24

Posição do Sistema Monitor em 02/04/2018 às 10:37h.

DETALHAMENTO

1. FUNDACAO CULTURAL PALMARES

1.1. Fundação Cultural Palmares

Documento de Origem		
Relatório 201114747	Ordem de Serviço 201114747	Município/UF Brasília/DF
Programa: Cultura Afro-Brasileira		

Constatação 2:

Utilização indevida de convênios para viabilizar ações de cooperação técnica internacional.

Recomendação 41117:

Caso a realização do "Curso de Especialização Lato Sensu em Cinema e Audiovisual em Cabo Verde" não esteja em acordo com os objetivos e formas de implementação da ação/programa em que foi inserido, promova a rescisão do convênio, considerando as determinações do art. 80, da Portaria Interministerial nº 507, bem como apure os fatos e as responsabilidades pela aprovação de plano de trabalho com objeto que não se coaduna com os objetivos da política desenvolvida pelo órgão e, se for o caso, adote as medidas

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2017

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 19/03/2018: Encaminhamento de providências

A Procuradoria Federal junto a esta FCP, encaminhou o processo para a Equipe Nacional de Cobrança – ENAC, vinculada a PGF, para a recuperação de crédito e inscrição em dívida ativa, conforme Nota nº 01/2017, anexa, e a Instituição encontra-se inscrita no CADIN, de acordo com o espelho do SIAFI, anexo.

Posicionamento da CGU em 03/11/2017: Reiteração

Considerando que a Unidade encaminhou Relatório de Acompanhamento "In Loco", o qual traz constatações de irregularidades quanto à execução financeira do convênio; que a Coordenação de Convênios constatou dano ao erário, ou desconformidade com o que fora pactuado no termo de convênio e legislação pertinente; ainda, que foi encaminhado Despacho nº 85/2016-CCONV/CGI/FCP, para autorização de adoção dos procedimentos necessários, visando a inserção dos valores devidos em dívida ativa, a recomendação ficará em monitoramento até que sejam encaminhadas informações atualizadas quanto às medidas adotadas pela FCP com vistas ao resarcimento ao erário.

Recomendação 41118:

Com relação à execução do convênio nº 752945, realizar atividades de acompanhamento e fiscalização, baseadas no art. 68, da Portaria Interministerial nº 507, para aferir a regularidade da execução e alcance dos resultados.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2017

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 19/03/2018: Encaminhamento de providências

A Procuradoria Federal junto a esta FCP, encaminhou o processo para a Equipe Nacional de Cobrança – ENAC, vinculada a PGF, para a recuperação de crédito e inscrição em dívida ativa, conforme Nota nº 01/2017 , anexa, e a Instituição encontra-se inscrita no CADIN, de acordo com o espelho do SIAFI, anexo.

Posicionamento da CGU em 03/11/2017: Reiteração

Considerando que a Unidade encaminhou Relatório de Acompanhamento "In Loco", o qual traz constatações de irregularidades quanto à execução financeira do convênio; que a Coordenação de Convênios constatou dano ao erário, ou desconformidade com o que fora pactuado no termo de convênio e legislação pertinente; ainda, que foi encaminhado Despacho nº 85/2016-CCONV/CGI/FCP, para autorização de adoção dos procedimentos

valores devidos em dívida ativa, a recomendação ficará em monitoramento até que sejam encaminhadas informações atualizadas quanto às medidas adotadas pela FCP com vistas ao resarcimento ao erário.

Constatação 4:

Execução de despesas indevidas relacionadas à capacidade operacional do convenente.

Recomendação 41125:

Quando das prestações de contas ou da aferição do cumprimento do objeto e da boa e regular aplicação dos recursos públicos nos convênios 518061, 568248, 532141, 622877, 708864, 752945, 748781, 753947 e 752965, verificar se houve a execução total ou parcial do objeto pactuado, se os recursos foram aplicados nas finalidades acordadas, se foram realizadas despesas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou não admitidas pelos normativos que regem os convênios, a utilização dos recursos da contrapartida e a aplicação dos rendimentos da aplicação financeira no objeto do Plano de Trabalho, adotando, se for o caso, as medidas de

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 30/06/2018

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 18/12/2017: Reiteração

Em que pese terem sido instaurados processos de TCE referentes aos convênios nº 518061, 568248, 532141, 622877, 708864, 753947 e 752965 e terem sido encaminhados a CGU, solicita-se que sejam encaminhados comprovantes da inscrição em dívida ativa, referente ao convênio número 752945, e que sejam encaminhadas informações acerca da TCE instaurada em relação ao convênio nº 748781.

Manifestação do Gestor em 19/01/2017: Encaminhamento de providências

Encaminhamento de providências Anexos (1) • 518061 – O convênio foi encaminhado para Comissão de TCE, instaurado o processo e encaminhado para CGU em 15/04/2015, processo de TCE nº 01420.004223/2015-52. • 568248 - O convênio foi encaminhado para Comissão de TCE, instaurado o processo e encaminhado para CGU em 02/02/2015, processo de TCE nº 01420.004674/2015-90. • 532141- O convênio encaminhado para a Comissão de TCE, instaurado o processo e encaminhado para CGU em 15/04/2015, processo de TCE nº 01420.004119/2015-68. • 622877- O convênio foi encaminhado para Comissão de TCE, instaurado o processo e encaminhado para CGU em 11/09/2015 , processo de TCE nº 01420.0010528/2015-01 • 708864 - Instaurada a TCE no SICONV e encaminhado à CGU em 27/02/14 - TCE nº 01420.11945/2013-00. • 752945 - O convênio foi aprovado parcialmente no valor de R\$ 16.509,00(dezesseis mil quinhentos e nove reais), por uso indevido dos recursos. Como trata-se de valor inferior a R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme disposto na IN Nº 762016, não abre-se TCE neste caso. O processo será encaminhado para a dívida ativa. • 748781 -Após análise de todas as justificativas da Convenente o convênio, teve sua prestação de contas reprovada. (anexo parecer conclusivo), foi encaminhado para a Comissão de TCE • 753947 - Instaurada a TCE no SICONV e encaminhado à CGU em 07/10/2014 – TCE nº 01420.006722/2014-01. • 752965- O convênio foi encaminhado para Comissão de TCE, instaurado o processo e encaminhado para CGU em 14/01/2016, processo de TCE nº

Constatação 10:

Inexistência de análise das prestações de contas apresentadas pelos convenentes.

Recomendação 41130:

Recomenda-se à FCP, inclusive por meio do Grupo de trabalho constituído, que institua cronograma de trabalho com vistas à adoção de providências no sentido de regularizar a situação de todos os convênios listados que estão pendentes de apreciação da prestação de contas, adotando as medidas de recomposição ao Erário, quando cabível, e de TCE, se for o caso.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2017

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 27/03/2018: Solicitação de revisão da recomendação

Vide resposta anexa.

Posicionamento da CGU em 03/11/2017: Reiteração

Em que pese ter sido publicada portaria com vistas a instituir Grupo de Trabalho (GT)/Convênios para proceder a análise, em caráter prioritário, do passivo de prestações de contas de convênios, a Unidade informou que a meta para conclusão do passivo existente seria abril de 2017. Assim, solicita-se que sejam encaminhadas informações atualizadas referentes à conclusão da análise do passivo.

Documento de Origem		
Relatório 201601420	Ordem de Serviço 201601420	Município/UF Brasília/DF
Programa: Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		

Constatação 1.1.1.1.:

Comprometimento da efetividade dos instrumentos aptos a operacionalizar as ações finalísticas da Fundação Cultural Palmares

Recomendação 162916:

Instituir metodologia para mensurar a efetividade das políticas públicas da Unidade a fim de subsidiar os instrumentos mais eficientes para operacionalizá-las.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2017

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 28/03/2018: Encaminhamento de providências

No exercício de 2017, a Fundação de Cultura Palmares realizou, a revisão de seu Mapa Estratégico para o período 2018/2019. O Mapa Estratégico da FCP elencou 08 objetivos estratégicos, que foram desdobrados em indicadores e em iniciativas estratégicas com metas definidas até 2019,. Visando a formalização de todo este trabalho, e instituir mecanismos para a mensuração da efetividade das ações desenvolvidas pela instituição, foi publicada em 16 de março de 2018, a Portaria nº 56, de 15 de março de 2018 , que aprova o Planejamento

para a Gestão Estratégica no âmbito da Fundação Cultural Palmares.(cópia anexa)

Posicionamento da CGU em 03/11/2017: Reiteração

Reiteração por decurso de prazo, haja vista que as recomendações estavam vinculadas à Unidade Gestora que não é acessada pelos servidores da FCP no sistema Monitor.

Constatação 1.1.1.2.:

Inexistência de Fluxo formalizado para condução das transferências

Recomendação 162917:

Implantar e dar publicidade, expressamente, a um fluxo para os processos de trabalhos referentes às Transferências Voluntárias da Unidade, avaliando a pertinência de subsidiar-se de trabalho já iniciado e interrompido atualmente

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2017

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 28/03/2018: Encaminhamento de providências

O fluxo referente ao processo de Transferências Voluntárias da Unidade, contemplou apenas o sub processo convênio e foi desenvolvido em 2013, após uma capacitação interna, promovida à época. Entretanto, apesar da Fundação observar o procedimento, o mesmo não foi, até então, validado formalmente e, ainda, carece de ajustes em decorrência das mudanças promovidas pela Lei 13.019/2014, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; instituiu o termo de colaboração e o termo de fomento; e alterou as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Assim, considerando que está a cargo do Comitê de Governança, Riscos e Controles, cujos membros foram designados pela Portaria/FCP 58/2018 (cópia anexa), a execução do projeto estratégico “Implantar controles internos e gestão de riscos”, contemplado no Mapa Estratégico da Fundação para período 2018/2020, a matéria será submetida ao referido Comitê, tendo em vista decidir acerca de

Posicionamento da CGU em 03/11/2017: Reiteração

Reiteração por decurso de prazo, haja vista que as recomendações estavam vinculadas à Unidade Gestora que não é acessada pelos servidores da FCP no sistema Monitor.

Constatação 1.1.1.3.:

Existência de Passivo para prestação de contas e seu impacto na análise dos vigentes

Recomendação 162918:

Aperfeiçoar o cronograma existente de análise do passivo, trazendo, principalmente, a definição de prazos que traga confiabilidade para a solução definitiva da situação.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2017

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 28/03/2018: Encaminhamento de providências

Segue anexo o cronograma proposto para o exercício de 2018. Trata-se de um estimativa de execução que depende das condições de trabalho da Fundação, que passa por severa restrição de servidores. Vale registrar que a é crítica a situação da FCP em relação a pessoal. Sofremos com a redução da força de trabalho em relação aos anos anteriores. Isso agravou ainda mais o desenvolvimento das rotinas de trabalho. No quadro abaixo (Quadro 1 Anexo) estão informados os quantitativos de servidores/colaboradores entre o exercício de 2018 e os anteriores. Associado a esta preocupante situação funcional da Fundação, temos, entre os poucos servidores efetivos, 06 que estão para se aposentar, pois já cumpriram o tempo de trabalho, ou seja 25% do quadro de servidores da Fundação pode abrir vacância a qualquer momento. Desde 2010 a Fundação vem tentando junto ao Ministério do Planejamento a criação de cargos, reestruturação do quando de funções e autorização para concurso, e sempre com resposta negativa (Quadro 2 anexo). Não obstante nossas tentativas de ampliar a capacidade operacional da FCP quanto a servidores e estrutura, o Decreto nº 8697/2016 impôs redução à estrutura organizacional da Fundação, com a extinção de 6 (seis) cargos de confiança (DAS) de nível operacional, impactando ainda mais na frágil estrutura desta Fundação, e agravando as dificuldades pela reduzida força de trabalho, gerando ainda mais acúmulo de funções, já que as atribuições das funções extintas

Posicionamento da CGU em 03/11/2017: Reiteração

Reiteração por decurso de prazo, haja vista que as recomendações estavam vinculadas à Unidade Gestora que não é acessada pelos servidores da FCP no sistema Monitor.

Constatação 1.1.1.4.:

Inexistência de fluxo de processos para os Termos de Execução Descentralizada

Recomendação 162919:

Elaborar, com envolvimento de todas áreas envolvidas, implementar e disseminar a estruturação dos processos e das áreas de trabalho que dizem respeito à gestão dos Termos de Execução Descentralizada

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2017

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 28/03/2018: Encaminhamento de providências

No Mapa Estratégico da FCP , aprovado pela Portaria 56/2018, publicada no DOU de 16 de março de 2018, consta o Objetivo Estratégico , “ Implantar Mecanismos de Governança ” , que por sua vez foi desdobrado por meio dos seguintes projetos estratégicos: 1 – Reuniões de Avaliação Estratégicas e, 2 - Implantar Controles Internos e Gestão de Riscos. O segundo projeto, consistirá na adoção de uma série de medidas visando sistematizar práticas relacionadas a gestão de riscos, controles internos e governança, compreendendo a criação de um comitê de governança tendo em vista o estudo dos processos, identificação e análise dos riscos, definição dos controles internos e normatização. Cabe ressaltar que o Comitê já foi constituído , conforme consta na Portaria nº 58 de 19 de março de 2018, publicada no DOU de 22 de março de 2018. (cópia anexa). O Sumário Executivo do referido projeto, detalha as etapas de realização, unidades responsáveis , condicionantes ,tempo de execução , e a informação de que foram mapeados 13 (treze) processos , e entre eles consta o relacionado às “Transferências Voluntárias ” , abrangendo assim , Convênios, Termos de Fomento, Termos de

Posicionamento da CGU em 03/11/2017: Reiteração

Reiteração por decurso de prazo, haja vista que as recomendações estavam vinculadas à Unidade Gestora que não é acessada pelos servidores da FCP no sistema Monitor.

Constatação 1.1.1.5.:

Comprometimento da execução de convênios, ensejando ineficiente cumprimento das políticas públicas

Recomendação 162920:

Implementar capacitação aos proponentes, avaliando a alternativa que propicie maior ganho com menor ônus para a Fundação, levando em consideração a natureza das inconsistências havidas ao longo do tempo para embasar seu planejamento.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2017

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 28/03/2018: Encaminhamento de providências

Quanto a esta recomendação, afirmamos que sempre foi a intenção desta Fundação promover uma capacitação aos proponentes, buscando dotá-los do conhecimento mínimo necessário para proporem, executarem e prestarem contas de projetos financiados com recursos transferidos pela FCP. Contudo, diante da crítica situação funcional da Fundação, não há a menor possibilidade de promover uma capacitação aos proponentes a curto e médio prazos. Não obstante isto, de forma alternativa à realização de curso para os proponentes, os servidores da FCP que fazem atendimento aos mesmos, tem orientado quanto a legislação vigente, suas obrigações, e a forma de executar e prestar contas, bem como, onde buscar orientações no próprio SICONV. Há uma comunicação direta do proponente com os servidores em suas respectivas áreas, considerando a fase do processo, seja na área finalística, seja na área de formalização do convênio, acompanhamento/fiscalização, e prestação de contas. Há um diálogo constante e uma assessoria prestadas pelas áreas envolvidas de forma pontual, objetiva e que tem surtido efeitos positivos. Neste sentido, visando dotar os servidores de capacitação para prestar tal orientação, além de melhorar as rotinas e procedimento internos de trabalho, em 2017 foram feitas duas capacitações para os servidores da FCP visando instruí-los nas técnicas mais atualizadas quanto às transferências voluntárias. Deste modo, foram ministrados os seguintes cursos: 1. MARCO DE REGULAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - GESTÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO NO SICONV - TEORIA E PRÁTICA Período: de 11 a 15/09/2017 Instrutores: Raimundo Nonato Almeida Pereira e Edércio Marquei Bento 2. GESTÃO DE CONVÊNIO NO SICONV - TEORIA E PRÁTICA - PORTARIA INTERMINISTERIAL N o 424/2016 Período: 02 a 06/10/2017 Instrutores: Raimundo Nonato Almeida Pereira e Edércio Marquei Bento Em anexo estão as informações sobre objetivos, metodologia, carga horária e conteúdo programático dos cursos ministrados. É importante registrarmos que a Fundação tem sofrido impactos negativos no desenvolvimento das rotinas de trabalho com a redução da força de trabalho. Isso tem sido um agravante no desempenho das funções pelos servidores e no cumprimento da missão institucional. No quadro abaixo (Quadro 1 anexo) estão informados os quantitativos de servidores/colaboradores entre o exercício de 2018 e os anteriores. Alia-se a esta preocupante situação funcional da Fundação, o fato de temos, entre os poucos servidores efetivos, 06 que estão para se aposentar, pois já cumpriram o tempo de trabalho, ou seja 25% do quadro de servidores da Fundação pode abrir vacância a qualquer momento. Desde 2010 a Fundação vem tentando junto ao Ministério do Planejamento a criação de cargos, reestruturação do quando de funções e autorização para concurso, e sempre com resposta negativa (Quadro 2 anexo). Não obstante nossas tentativas de ampliar a capacidade operacional da FCP quanto a servidores e estrutura, o Decreto nº 8697/2016 impôs redução à estrutura organizacional da Fundação, com a extinção de 6 (seis) cargos de confiança (DAS) de nível operacional, impactando ainda mais na frágil estrutura desta Fundação, e agravando as dificuldades pela

Posicionamento da CGU em 03/11/2017: Reiteração

Reiteração por decurso de prazo, haja vista que as recomendações estavam vinculadas à Unidade Gestora que não é acessada pelos servidores da FCP no sistema Monitor.

Constatação 2.1.1.1.:

Inconsistências na atribuição de competências em contrato com a Hepta Tecnologia e Informação LTDA

Recomendação 162921:

Proceder capacitação quanto às respectivas normas técnicas mais atualizadas.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2017

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 29/03/2018: Encaminhamento de providências

Os servidores Vicente de Paulo de Oliveira Garcia e Bruno Correa Miranda capacitaram-se na ENAP nos cursos de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores e Gestão de Contratos, conforme descrito a seguir: Vicente Garcia • Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores de TI - ENAP - 13/07/2015 a 23/07/2015; • Contratos de Tecnologia da Informação - ENAP - 08/06/2015 a 12/06/2015; Bruno Miranda • Planejamento da Contratação - ENAP - 15/02/2016 a 26/02/2016; • Seleção de Fornecedores de TI - ENAP - 25/01/2016 a 28/03/2016 (à distância); • Contratos de Tecnologia da Informação - 29/02/2016 a 04/03/2016; Solicitamos que desconsiderem a informação anterior, pois a mesma não se refere a esta recomendação.

Posicionamento da CGU em 03/11/2017: Reiteração

Reiteração por decurso de prazo, haja vista que as recomendações estavam vinculadas à Unidade Gestora que não é acessada pelos servidores da FCP no sistema Monitor.

Recomendação 162922:

Estabelecer as competências devidas dos atores envolvidos, no contrato, para serviços contínuos para sustentação da infraestrutura de tecnologia da informação.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2017

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 28/03/2018: Encaminhamento de providências

A Fundação Cultural Palmares concluiu, em 2017, o novo processo licitatório de serviços de sustentação de infraestrutura de TI. Neste, buscou-se aplicar e atender as recomendações da IN 04/2014 do Ministério do Planejamento em sua plenitude. Quanto aos papéis, no item 18.10 do Termo de Referência é previsto o seguinte: “ 18.10 - Os demandantes dos serviços serão as pessoas designadas pela FCP, a quem caberão autorizar e encaminhar as Ordens de Serviço, contendo todas as informações exigidas, à CONTRATADA. Ao demandante do serviço compete: [...] e) Avaliar, quantificar e dar recebimento preliminar (o recebimento definitivo será do Gestor ou Fiscal do contrato) aos serviços de suporte realizados pela CONTRATADA “ Dessa forma, com o estabelecimento em edital, das competências acima descritas, espera-se atender as exigências da recomendação em tela. Ademais, cabe destacar que a Divisão de Tecnologia da Informação possui apenas 3 (três) servidores públicos responsáveis por fiscalizar os contratos dos serviços continuados de sustentação de infraestrutura de TI, serviços de impressão corporativa, serviços da INFOVIA e serviços de telefonia fixa. Diante desta circunstância dificulta a nomeação de fiscal requisitante, fiscal administrativo, fiscal

Posicionamento da CGU em 03/11/2017: Reiteração

Reiteração por decurso de prazo, haja vista que as recomendações estavam vinculadas à Unidade Gestora que não é acessada pelos servidores da FCP no sistema Monitor.

Constatação 2.1.1.2.:

Ausência de mapeamento dos principais processos de negócio da Unidade

Recomendação 162923:

Identificar e mapear os principais processos de negócio da Unidade

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2017

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 28/03/2018: Encaminhamento de providências

Preliminarmente à resposta é necessário ressaltar que é crítica a situação da FCP em relação a pessoal. Sofremos com a redução da força de trabalho em relação aos anos anteriores. Isso agravou ainda mais o desenvolvimento das rotinas de trabalho. No quadro abaixo (Quadro 1 - anexo) estão informados os quantitativos de servidores/colaboradores entre o exercício de 2018 e os anteriores. Associado a esta preocupante situação funcional da Fundação, temos, entre os poucos servidores efetivos, 06 que estão para se aposentar, pois já cumpriram o tempo de trabalho, ou seja 25% do quadro de servidores da Fundação pode abrir vacância a qualquer momento. Desde 2010 a Fundação vem tentando junto ao Ministério do Planejamento a criação de cargos, reestruturação do quando de funções e autorização para concurso, e sempre com resposta negativa (Quadro 2 - anexo). Não obstante nossas tentativas de ampliar a capacidade operacional da FCP quanto a servidores e estrutura, o Decreto nº 8697/2016 impôs redução à estrutura organizacional da Fundação, com a extinção de 6 (seis) cargos de confiança (DAS) de nível operacional, impactando ainda mais na frágil estrutura desta Fundação, e agravando as dificuldades pela reduzida força de trabalho, gerando ainda mais acúmulo de funções, já que as atribuições das funções extintas foram absorvidas por outras unidades da estrutura, comprometendo o desempenho de tais unidades. Não obstante a esta situação grave de pessoal vivida pela FCP, para enfrentar a recomendação apresentada, no sentido de atende-la, o Presidente da Fundação Cultural Palmares publicou a Portaria nº 58, de 19/03/18, D.O.U. de 22/03/2018, anexo, nomeando os membros do Comitê de Governança, Riscos e Controles, que dará encaminhamento necessário para que seja feito o mapeamento dos principais processos de negócio da Fundação. Portanto, é necessário aguardar as

Posicionamento da CGU em 03/11/2017: Reiteração

Reiteração por decurso de prazo, haja vista que as recomendações estavam vinculadas à Unidade Gestora que não é acessada pelos servidores da FCP no sistema Monitor.

Constatação 2.1.1.3.:

Atuação limitada do Comitê de Tecnologia da Informação

Recomendação 162924:

Estabelecer, dentro de 90 dias, de forma expressa, um disciplinamento sobre a forma de atuação do comitê, enfatizando a frequência, quando houver contratações vigentes, estabelecendo prioridades no desenvolvimento de sistemas e na aquisição de bens e serviços de TI, entre outros

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2017

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 28/03/2018: Encaminhamento de providências

Segue anexa a providência tomada pela Presidente do Comitê Gestor de TI, estabelecendo o cronograma de reuniões para o exercício de 2018. Na ocasião da primeira reunião as recomendações da CGU serão levadas ao conhecimento e providências do referido Comitê.

Posicionamento da CGU em 03/11/2017: Reiteração

Reiteração por decurso de prazo, haja vista que as recomendações estavam vinculadas à Unidade Gestora que não é acessada pelos servidores da FCP no sistema Monitor.

Constatação 2.1.1.4.:

Inexistência de segregação de funções básicas no âmbito da área de Tecnologia da Informação

Recomendação 162925:

Interceder junto à estância competente, baseando-se em avaliações da possível efetividade que será revertida à Unidade, a fim de uma reestrutura organizacional, propiciando aos gestores de TI as competências devidas

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2017

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 28/03/2018: Encaminhamento de providências

Resposta anexa.

Posicionamento da CGU em 03/11/2017: Reiteração

Reiteração por decurso de prazo, haja vista que as recomendações estavam vinculadas à Unidade Gestora que não é acessada pelos servidores da FCP no sistema Monitor.

Constatação 2.1.1.5.:

Contratações diretas, de serviços de TI, desalinhadas das boas práticas.

Recomendação 162926:

Avaliar a viabilidade de nova contratação que siga padrões de mercado, oferecendo facilidades de exportação dos dados para outras soluções

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2017

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 28/03/2018: Encaminhamento de providências

A Fundação Cultural Palmares não contratou e nem possui atualmente contratos vigentes estabelecidos de forma direta no que concerne serviços de Tecnologia da Informação, medida adota após a emissão do Relatório Anual de Contas nº. 201601420 pela Secretaria Federal de Controle Interno. Na época da emissão do Relatório Anual de Contas nº. 201601420 os contratos a seguir estavam vigentes, contudo, todos findaram no ano de 2016 • 11/2013 - Serviços de suporte técnico e manutenção Software ASI WEB - Módulos Almoxarifado e Patrimônio; • 10/2012 - Prestação de serviços especializados em suporte técnico e manutenção continuada do Sistema de Informações Documentais; • 10/2011 - Manutenção do Sistema de Gerenciamento Bibliotecas;

Posicionamento da CGU em 03/11/2017: Reiteração

Reiteração por decurso de prazo, haja vista que as recomendações estavam vinculadas à Unidade Gestora que não é acessada pelos servidores da FCP no sistema Monitor.

Recomendação 162927:

Verificar a disponibilidade de software similar em outro órgão ou solução existente em Portal do Software Público Brasileiro

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2017

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 28/03/2018: Encaminhamento de providências

A Fundação concluiu com êxito, conjuntamente com o Ministério da Cultura, em 2017, a implantação do sistema eletrônico de informações (SEI), encontrando-se, atualmente, em plena utilização e funcionamento. Desta forma, a necessidade e dependência do sistema de informações documentais (SIGAD), cessou, interrompendo o ciclo de renovação contratual que possuía apenas a finalidade de garantir a assistência e o suporte técnico da ferramenta.

Posicionamento da CGU em 03/11/2017: Reiteração

Reiteração por decurso de prazo, haja vista que as recomendações estavam vinculadas à Unidade Gestora que não é acessada pelos servidores da FCP no sistema Monitor.

Recomendação 162928:

Avaliar, por meio do Auditor Interno, a qualidade dos serviços contratados, de avaliação patrimonial e de almoxarifado, entregues.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2017

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 27/03/2018: Encaminhamento de providências

Em que pese não constar das ações do PAINT/2018 a avaliação será realizada no segundo semestre de 2018, quanto aos serviços contratados para os sistema patrimonial e de almoxarifado.

Posicionamento da CGU em 03/11/2017: Reiteração

Reiteração por decurso de prazo, haja vista que as recomendações estavam vinculadas à Unidade Gestora que não é acessada pelos servidores da FCP no sistema Monitor.

Documento de Origem

NOTA TÉCNICA

640/2014

Recomendação 156688:

Recomendação 01 1. Elaborar um plano de ação visando ao aprimoramento dos mecanismos de controles internos da Unidade, no intuito de evitar a emissão de Certificados de Autodefinição sem que sejam observados todos os procedimentos de concessão constantes da Portaria nº 98/2007.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2017

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 27/03/2018: Encaminhamento de providências

Informamos que as alterações na Portaria 98/2007 ainda não haviam sido realizadas em decorrência do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3239 que foi julgada e considerada improcedente a ação no Supremo Tribunal Federal em 08/02/2018, onde está Fundação ressalta que existem também outros normativos que detalham o regramento das disposições do Decreto nº 4887/2003. Destacam-se a Portaria FCP 98/2007, que regula o procedimento da certificação de uma comunidade como remanescente de quilombo, e a Instrução Normativa nº 57/2009, do INCRA, que esmiúça o procedimento de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por essas mesmas comunidades. É importante lembrar a todas e a todos que, ao longo desses quase quinze anos de vigência do Decreto nº 4887/2003, foram certificadas 2.958 comunidades pela FCP, e o INCRA, por sua vez, titulou, total ou parcialmente, 151 territórios, publicou o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) de 238 comunidades e possui outros 1.536 processos abertos. Nesse período, as comunidades remanescentes de quilombo foram adquirindo prestígio e sua proteção, preservação e promoção foi ganhando reconhecimento, o que pode ser comprovado, por exemplo, pelo número de normativos jurídicos que foram editados e que, em algum grau, tratam da questão quilombola. Desta forma, com o desfecho favorável a constitucionalidade do decreto, essa gestão aprimorará os mecanismos de controle com o intuito de se evitar a emissão de certidão sem observar os procedimentos

Posicionamento da CGU em 03/11/2017: Reiteração

A Unidade informou que, visando otimizar o processo de certificação, foi aberto processo administrativo para alteração da Portaria nº 98/2007. Aguarda-se, portanto, a apresentação das alterações na norma e, em especial, da implantação dos controles nela estabelecidos.

Recomendação 156689:

Recomendação 02 1. Adotar medidas saneadoras para os casos em que não foram cumpridos os ritos referentes à autodefinição, nos temos previstos na Portaria nº 98/2007.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2017

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 27/03/2018: Encaminhamento de providências

O Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro com a reestruturação que o Governo Federal realizou entre 2015/2016, perdeu o cargo de Chefia de Divisão que era responsável pela Certificação. Hoje a unidade responde por cerca de 480 processos de licenciamento ambiental e os processos de certificação ou auto-definição das comunidades quilombolas, contando para isso com apenas dois servidores. Considerando a crescente demanda de novos processos de licenciamento ambiental bem como de certificação, além das demais responsabilidades deste departamento que conta com apenas oito servidores, incluindo o cargo de diretoria, por uma decisão estratégica de priorizar o atendimento as comunidades que são impactadas por empreendimento, conflitos fundiário entre outras ações que ameaçam os direitos do povo quilombola, esse

Posicionamento da CGU em 03/11/2017: Reiteração

A Unidade informou que vem procedendo à verificação de possíveis falhas nos processos de certificação, no entanto não encaminhou documentação que comprove a informação. Assim, a FCP deverá encaminhar documentação que evidencie as medidas que estão sendo adotas para sanar as falhas nos processos de

Recomendação 156702:

Recomendação 1 1 - Acompanhar e registrar o alcance e os resultados das políticas públicas voltadas para as comunidades quilombolas, mediante a instituição de indicadores de desempenho, visando a avaliar o desenvolvimento econômico, o incremento da infraestrutura e os benefícios sociais, tais como a educação e a saúde da comunidade.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2017

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 27/03/2018: Encaminhamento de providências

Em atendimento a esta recomendação foi lançado no site desta Fundação um formulário de cadastramento das comunidades quilombolas que tem por objetivo avaliar identificar as políticas públicas, desenvolvimento socioeconômico e cultural, educação, além de criar um banco de dados que possibilitará identificar, mensurar e planejar ações para garantir o acesso as políticas públicas destas comunidades.

Posicionamento da CGU em 03/11/2017: Reiteração

Em que pese a Unidade estar desenvolvendo parcerias com órgãos públicos com vistas a garantir os resultados das políticas públicas voltadas para as comunidades quilombolas, reiteramos a recomendação para que a FCP demonstre, por meio de indicadores, o acompanhamento e o alcance dos resultados dessas políticas.

Recomendação 156703:

Recomendação 2 Elaborar Plano de Ação de atividades voltadas para a garantia da sustentabilidade das comunidades quilombolas.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2017

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 27/03/2018: Encaminhamento de providências

O Programa Brasil Quilombola (PBQ) por meio da Agenda Social Quilombola (ASQ). O Programa tem por objetivo consolidar os marcos da política de Estado para os territórios quilombolas. Sua institucionalização foi ampliada com a publicação do Decreto nº 6.261/2007, onde as ações são articuladas e executadas por onze Ministérios, que compõem o Comitê Gestor do Programa, com a coordenação da Seppir. A Seppir e o Comitê Gestor da Agenda Social Quilombola (CGASQ), em articulação com o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), propuseram o aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento, controle social e de participação da sociedade civil na implementação, acompanhamento, fiscalização e avaliação, resultando no entendimento comum da importância da participação das comunidades quilombolas na discussão, elaboração e implantação das políticas públicas quilombolas em monitorar as ações implantadas. Em 2017, o Comitê se reuniu nos meses de maio, junho, julho e novembro onde foram realizadas reuniões ordinárias, decisões e encaminhamentos pautados por meio de eixos temáticos que descrevem políticas que, mesmo que universais, possuem um viés específico para a destinação às comunidades quilombolas, de acordo com as suas necessidades. Os quatro eixos são: 1) Acesso à terra: certificação e regularização fundiária; 2) Infraestrutura e Qualidade de Vida: programa saneamento básico, habitação rural e programa luz para todos; 3) Desenvolvimento Local e Inclusão Produtiva: selo quilombos do Brasil, declaração de aptidão, programa de aquisição de alimentos; 4) Direitos e Cidadania: ampliação e melhoria da rede física escolar, formação continuada de professores e implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para oferta de educação escolar quilombola, capacitação de gestores para implementação das Diretrizes Curriculares Quilombolas para educação escolar quilombola, programa nacional de alimentação escolar (PNAE), programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego (Pronatec), programa bolsa família (PBF), programa saúde da família (PSF), documento básico e registro civil. Como forma de fortalecimento do monitoramento e da implementação das Políticas Públicas para as Comunidades Remanescentes de Quilombos, a Seppir vem realizando diagnósticos e pesquisas em parceria com Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA). A Seppir também estabeleceu apoio financeiro junto ao Mestrado Profissional em Sustentabilidade junto aos Povos e Territórios Tradicionais (MESPT) da Universidade de Brasília (UNB). Esses estudos visam sistematizar informações sobre as comunidades quilombolas, elevar o nível de monitoramento das políticas públicas destinadas a esse segmento da população, criar banco de dados e metodologias que consigam auferir dados sobre o quantitativo da população quilombola. Atualmente, são

Posicionamento da CGU em 03/11/2017: Reiteração

Em que pese a Unidade ter informado que está instituindo parcerias com órgãos das esferas federal, estadual e municipal e que os projetos dessas parcerias tem como foco o desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas, não foi encaminhado o Plano de Ação (e os resultados de sua execução) com as atividades a serem desenvolvidas para garantir a sustentabilidade de tais comunidades.

Recomendação 156704:

Recomendação 3 Realizar articulação com os demais agentes envolvidos, especialmente com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR, visando uma maior integração dos diversos objetivos e ações voltadas às comunidades quilombolas, objetivando o estabelecimento de metas e indicadores que garantam uma política sustentável, contínua e efetiva, integrando todas as ações de inclusão dessas comunidades remanescentes de quilombos.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2017

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 27/03/2018: Encaminhamento de providências

O Programa Brasil Quilombola (PBQ) por meio da Agenda Social Quilombola (ASQ). O Programa tem por objetivo consolidar os marcos da política de Estado para os territórios quilombolas. Sua institucionalização foi ampliada com a publicação do Decreto nº 6.261/2007, onde as ações são articuladas e executadas por onze Ministérios, que compõem o Comitê Gestor do Programa, com a coordenação da Seppir. A Seppir e o Comitê Gestor da Agenda Social Quilombola (CGASQ), em articulação com o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), propuseram o aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento, controle social e de participação da sociedade civil na implementação, acompanhamento, fiscalização e avaliação, resultando no entendimento comum da importância da participação das comunidades quilombolas na discussão, elaboração e implantação das políticas públicas quilombolas em monitorar as ações implantadas. Em 2017, o Comitê se reuniu nos meses de maio, junho, julho e novembro onde foram realizadas reuniões ordinárias, decisões e encaminhamentos pautados por meio de eixos temáticos que descrevem políticas que, mesmo que universais, possuem um viés específico para a destinação às comunidades quilombolas, de acordo com suas necessidades. Os quatro eixos são: 1) Acesso à terra: certificação e regularização fundiária; 2) Infraestrutura e Qualidade de Vida: programa saneamento básico, habitação rural e programa luz para todos; 3) Desenvolvimento Local e Inclusão Produtiva: selo quilombos do Brasil, declaração de aptidão, programa de aquisição de alimentos; 4) Direitos e Cidadania: ampliação e melhoria da rede física escolar, formação continuada de professores e implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para oferta de educação escolar quilombola, capacitação de gestores para implementação das Diretrizes Curriculares Quilombolas para educação escolar quilombola, programa nacional de alimentação escolar (PNAE), programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego (Pronatec), programa bolsa família (PBF), programa saúde da família (PSF), documento básico e registro civil. Como forma de fortalecimento do monitoramento e da implementação das Políticas Públicas para as Comunidades Remanescentes de Quilombos, a Seppir vem realizando diagnósticos e pesquisas em parceria com Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA). A Seppir também estabeleceu apoio financeiro junto ao Mestrado Profissional em Sustentabilidade junto aos Povos e Territórios Tradicionais (MESPT) da Universidade de Brasília (UNB). Esses estudos visam sistematizar informações sobre as comunidades quilombolas, elevar o nível de monitoramento das políticas públicas destinadas a esse segmento da população, criar banco de dados e metodologias que consigam auferir dados sobre o quantitativo da população quilombola. Atualmente, são

Posicionamento da CGU em 03/11/2017: Reiteração

Dado que a unidade informou que estava construindo parcerias com órgãos das esferas federal, estadual e municipal, para garantir que as comunidades quilombolas estão sendo atendidas pelas políticas públicas, consideramos a recomendação parcialmente atendida. Desse modo, aguarda-se a apresentação dos desdobramentos dessas parcerias para o total atendimento da recomendação.

Recomendação 156705:

Recomendação 4 Avaliar a oportunidade de inserir no referido Cadastro os dados relativos à regularização fundiária, visando ao acompanhamento mais completo e abrangente do cumprimento dos objetivos da Ação de Governo.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2017

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 27/03/2018: Encaminhamento de providências

Embora tenhamos nos comprometidos em disponibilizar informações tais como o número do processo e etapa em que se encontra, até o presente momento disponibilizamos apenas o número do processo do INCRA na nossa lista disponibilizada no site institucional desta Fundação. Em relação as demais informações e por se tratar da política de um outro órgão, que dispõe de superintendências em todo território nacional e as informações sobre as peças que compõe o processo administrativo de titulação não serem estáticas e estarem descentralizadas nas unidades, além das informações do site institucional do INCRA não serem atualizadas constantemente, esta Fundação tem tentado obter as informações junto a cada superintendência, solicitando listas e atualizações. Cabe informar que no ano de 2017, esta Fundação empreendeu esforços em captar

declínio do órgão executor da política, não ter acolhido o recurso, o mesmo foi devolvido.

Posicionamento da CGU em 03/11/2017: Reiteração

A unidade informou que o prazo para inclusão dos dados pertinentes ao acompanhamento do processo de titulação, em planilha, seria fevereiro de 2017. Portanto, solicita-se que seja encaminhada documentação que comprove as medidas adotadas.

Recomendação 156757:

Recomendação 1 Elaborar um plano de ação visando ao aprimoramento dos mecanismos de controles internos da Unidade, no intuito de reduzir o tempo entre o recebimento do pedido de certificação e a emissão do Certificado de Autodefinição, inclusive com a estipulação de metas e indicadores para avaliar o desempenho e auxiliar o monitoramento desses prazos.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2017

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 27/03/2018: Encaminhamento de providências

Tendo em vista o desfecho favorável da votação da ADI do Decreto 4887/2003, esta gestão adotará mecanismos de controle interno para mensurar o tempo entre o recebimento do pedido de certificação e a emissão da certidão de Autodefinição, bem como a criação de indicadores para mensurar os prazos para a certificação das comunidades quilombolas.

Posicionamento da CGU em 03/11/2017: Reiteração

A recomendação ficará em monitoramento até que seja finalizada revisão do processo de certificação e encaminhada a esta CGU documentação com os resultados da revisão.



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA **RAINT**

ANO DE 2017

Auditória Interna

SCS - Quadra 02- Bloco C, nº 256 - Ed. Tufic- Brasília/DF. CEP: 70302-000
Tel.: (61) 3424-0147/3424-0146 – E-mail: auditoria@palmares.gov.br

1 – INTRODUÇÃO

A apresentação deste relatório atende às disposições contidas na Instrução Normativa – CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, no que se refere a apresentação do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINt dos trabalhos executados pela Unidade de Auditoria.

A Fundação Cultural Palmares - FCP, criada pela Lei n.º 7.668, de 22 de agosto de 1988, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério da Cultura, tem sede e foro no Distrito Federal e em conjunto com as representações instaladas em Maceió - AL, Salvador - BA, Rio de Janeiro - RJ, São Luiz – MA e São Paulo - SP, tem por finalidade promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira.

2 – ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DA FCP

Em consonância com o § 4º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, combinado com o art. 51, do Regimento Interno da FCP , a unidade de Auditoria Interna - AUDIN será subordinada diretamente ao dirigente máximo da entidade.

A AUDIN tem, entre suas atribuições, a incumbência de examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais, bem como de planejar, acompanhar e controlar o desenvolvimento de auditorias e fiscalizações; identificar e avaliar os controles internos e a política de gestão de riscos; e recomendar, quando couber, ações preventivas e corretivas aos diversos setores da FCP.

As ações da Auditoria Interna têm como foco, portanto, subsidiar a Alta Administração com informações sobre as ações de controle que realiza, de forma a contribuir para o

fortalecimento da gestão e auxiliar no alcance da missão institucional da FCP, a partir da proposição de melhorias nos processos; aprimoramento dos controles internos e da mitigação dos riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais.

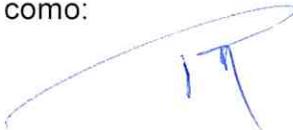
Importante realçar que as ações de auditoria interna, mesmo aquelas que venham a ser realizadas por meio de fiscalizações in loco, têm como objetivo principal apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da Fundação, da gestão e dos controles internos, por meio das recomendações contidas em seus relatórios ou notas de auditoria. Dessa forma, as atividades da AUDIN não se confundem com as ações de controle e de acompanhamento empreendidas pelas unidades organizacionais da FCP, por ocasião da execução dos programas de preservação e promoção da cultura afro-brasileira, conforme disposto no art. 10, § 6º, c/c o art. 13 do Decreto-Lei nº 200/1967.

3 – DAS AÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS

Foram desenvolvidas as ações de controle abaixo especificadas, destacando que em razão de não haver a Unidade de Auditoria Interna “estruturada”, o trabalho desenvolvido ficou a cargo apenas do Auditor Interno.

Ressaltamos que a demanda interna de assessoramento a alta administração e aos técnicos, especialmente, das áreas envolvidas com a formalização, a execução, o acompanhamento e fiscalização, a prestação de contas e a tomada de contas especial de convênios, continuaram sendo bastante expressivas durante o exercício, e, por orientação da presidência, priorizadas, haja vista o volume do passivo dos convênios com prazos de análises inspirados, objetivando contribuir de forma positiva no saneamento e no desenvolvimento dos trabalhos, no sentido de adequar e atualizar a agenda dos convênios no âmbito da Fundação.

A execução das ações/atividades previstas, para o exercício de 2017, teve como característica principal orientar a gestão naquilo em que fomos instados a nos manifestar ou em decorrência dos trabalhos preventivos que foram possíveis realizar, buscando sempre assessorar a administração com intuito de agregar valor à gestão como:



- a) reuniões sistemáticas com as áreas meio e finalísticas, prestando assessoramento em temas diversos;
- b) orientações e alertas via e-mails, aplicando quando possível o cronograma e abordagem dispostos no PAINT e;
- c) manifestações diversas abordando temas de interesse da administração por meio de **Pareceres (02)**, **Relatórios de Auditorias (02)**, **Nota de Auditoria (02)**, de forma a sugerir e/ou recomendar providências e saneamento dos atos e fatos administrativos praticados pelos agentes e dirigentes desta Fundação.

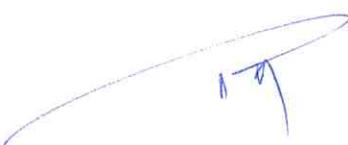
3.1 – Trabalhos de auditoria realizados de acordo com o PAINT

Nº AÇÃO	Especificação
01	Assessoramento à Administração (Orientações quanto aos procedimentos internos da execução direta e indireta dos recursos de responsabilidade da FCP)
02	Monitoramento das Demandas Oriundas da Lei de Acesso a Informação e Ouvidoria
03	Atos Normativos
04	Exame de Tomadas de Contas Especial
05	Preparação do RAIANT 2016
06	Consolidação do cumprimento das recomendações dos órgão de controle para compor o Relatório de Gestão de 2016
07	Transferências Voluntárias
09	Treinamento e Capacitação
10	Preparação do PAINT 2018

No quadro a seguir apresentamos as ações de controle que resultaram nos documentos elaborados durante o exercício de 2017.

PÚBLICO	RESUMO DAS ATIVIDADES
DEMANDAS INTERNAS Unidades da FCP	<ul style="list-style-type: none"> • Auxílio às áreas responsáveis pela elaboração do Relatório de Gestão e constituição do Processo de Prestação de Contas Anual;

	<ul style="list-style-type: none"> • Orientações quanto ao acompanhamento da execução dos convênios, das análises técnica e financeira, bem assim das Tomadas de Contas Especiais; • Orientação sobre providências para fortalecimento dos controles internos administrativos; • Análise e manifestação em processos de Tomadas de Contas Especial; • Orientações diversas prestadas mediante mensagens eletrônicas destinadas às áreas técnicas e administrativas da FCP sobre assuntos relacionados às transferências voluntárias (convênios e termo de execução descentralizada); licitações e contratos. • Acompanhamento permanente das publicações realizadas no Diário Oficial da União, resultando em divulgação e orientações pertinentes e; • Acompanhamento permanente junto ao TCU dos processos de interesse da Fundação. • Treinamento e Capacitação – Gestão de Riscos e Controles Internos no Setor Público • Participação como facilitador em duas capacitações para o Ministério do Esporte e da Educação
DEMANDAS EXTERNAS ÓRGÃOS DE CONTROLE, MPF e AECI/GM/MinC	<ul style="list-style-type: none"> • Auxílio aos setores responsáveis pelas manifestações decorrente dos relatórios pretéritos da CGU, tratados no Sistema Monitor; • Divulgação, orientação e acompanhamento junto à Presidência sobre diligências dos órgãos de controle; • Atendimento e divulgação de demandas/orientações do Assessor Especial de Controle Interno do MinC; e • Auxílio aos setores responsáveis pelas respostas ao questionário do TCU “Perfil de Governança das Aquisições – ciclo 2017”.



Manifestações tratadas no subitem anterior:

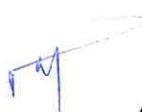
DOCUMENTO	DATA	ASSUNTO
Relatório de Auditoria nº 001/2017	07/07/2017	Conformidade dos procedimentos de formalização e acompanhamento das transferências volutárias em execução.
Relatório de Auditoria nº 002/2017	28/12/2017	Evolução das medidas adotadas para a apreciação das prestações de contas e de TCE, se fosse o caso.
Parecer nº 001/2017	27/03/2017	Contas anuais exercício 2016
Parecer nº 002/2017	05/12/2017	TCE do Convênio n.º 739516/2010
Nota de Auditoria nº 001/2017	01/02/2017	Conformidade contábil e segregação de Função
Nota de Auditoria nº 001/2017	26/10/2017	Instituição do Comitê de Governança, Riscos e Controles.

Importante mencionar, que as demandas apresentadas pelo Assessor Especial de Controle Interno do Ministro da Cultura, pela Procuradoria Federal, pelo Ministério Público Federal, pelo Departamento da Polícia Federal, e, principalmente, no que diz respeito às diligências dos órgãos de controle externo e interno, em regra, são acompanhadas pelo Auditor Interno, objetivando propiciar as áreas responsáveis um atendimento tempestivo e conclusivo dessas demandas.

Outras ações que também exigem o acompanhamento do Auditor Interno são os monitoramentos do e-SIC, ligados à Lei de Acesso à Informação, além do recebimento, tratamento e encaminhamento das demandas oriundas da Ouvidoria.

3.2 – Trabalhos de auditoria realizados sem previsão no PAINT

Capitaneado pelo Ministério da Cultura, em janeiro de 2017 foram iniciadas as tratativas para implantação efetiva do Planejamento Estratégico no âmbito da Palmares. A primeira Reunião de Análise Estratégica – RAE ocorreu em fevereiro de 2018. Nesse período, ocorreram 40 reuniões técnicas e oficinas de trabalhos, nas quais o Auditor Interno teve assento em todas.



Para FCP a institucionalização do Planejamento Estratégico é imprescindível para os gestores ter numa visão sistêmica das medidas para o alcance da melhoria da gestão pública, no que tange a materialização dos serviços prestados, dos riscos e dos contrroles internos da Fundação.

A pedido do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e autorizado pela FCP o Auditor Interno participou como facilitador de duas capacitações de Convênios no Siconv, com a carga horária de 24 horas cada curso, cujo público foi os servidores do Inep/MEC e da Snelis/ME.

3.3 – Trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados

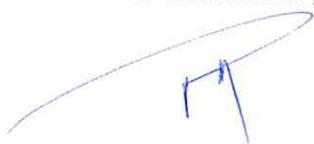
Considerando as demandas para contribuir na institucionalização do planejamento estratégico, a Ação 08 (oito) do PAINT - verificar a compatibilidade dos processos de aquisições de bens e serviços e respectivos pagamentos frente à Lei de Licitações e das normas de execução orçamentária e financeira - não pode ser executada. Entretanto, para atender uma solicitação da Alta Administração, foi reprogramada para 2018, com redução do escopo e direcionada para a verificação de possíveis pagamentos efetuadas sem cobertura contratual.

3.4 – Capacitações Realizadas

Buscando estimular o desenvolvimento contínuo, o aprimoramento das habilidades da força de trabalho, com o objetivo de ampliar a qualidade dos trabalhos realizados e contribuir de maneira efetiva com o alcance das metas da unidade e com objetivos estratégicos da Autarquia, o Auditor Interno participou do curso de Gestão de Riscos e Controles Internos no Setor Público, teoria e prática, com carga horária de 20h.

3.5 – Recomendações Emitidas e Implementas no Exercício

No decorrer do exercício foram emitidas 14 (quatorze) recomendações, sendo que 02 (duas) foram canceladas, 08 (oito) foram atendidas, 03 (três) parcialmente atendidas e 01 (uma) não atendidas. Nos casos em que não foi possível a adoção de providências imediatas para



solução integral das pendências, são discutidos trimestralmente prazos com os gestores para complementação e atendimento das recomendações.

3.6 – Constatações e Recomendações da Auditoria Interna no Exercício de 2017

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2017/AUD/FCP/Minc

Constatação 01: Prorrogação da vigência sem prévia análise jurídica.

Recomendação 01 - que a Fundação obedeça aos comandos da legislação, no caso específico o art. 51, da Portaria Interministerial nº 507/2011 e o art. 37, da Portaria Interministerial nº 424/2016, subtendo previamente a análise jurídica, os casos de prorrogação “de ofício”.

Manifestação do Gestor

Análise da Auditoria Interna:

Recomendação Cancelada

Recomendação 02 - que as diretorias responsáveis ao demandar prorrogações “de ofício”, busquem subsídios necessários e suficientes para construção de motivação adequada à prática do ato administrativo, essencial para a análise e a manifestação da Procuradoria Jurídica junto à Palmares.

Manifestação do Gestor

Análise da Auditoria Interna:

Recomendação Cancelada

Recomendação 03 – que os responsáveis por inserção (*upload*) de documentos no Siconv, bem assim de inclusão de informações, devem observar e obedecer aos dados constantes dos documentos, de modo que estes devem guardar conformidade com as informações inseridas no Sistema de Gestão de Convênio, evitando-se assim o que ocorreu no Convênio nº 840599/2016, no qual verificou-se que o prazo da vigência inicial gravada no instrumento não guardava conformidade com o Siconv.

Manifestação do Gestor

Conforme já devidamente registrado nos autos do Processo FCP nº nº 01420.008582/2016-60, a divergência constatada se deu em função de um erro de digitação, pois conforme consta do Portal dos Convênios - SICONV, a data originalmente pactuada para a vigência do presente Convênio é 31/03/2017 e não 28/02/2017 como consta do respectivo termo assinado. Vale observar que em conformidade com o que consta do SICONV, a prorrogação “de ofício” ocorrida levou a data de vigência para 03/05/2017. Já o termo aditivo de prazo assinado, constante às fls. 245/6 dos referidos autos, assim como consta agora do SICONV, prorrogou a vigência do instrumento até 31/08/2017. Registamos assim que o equívoco gerado pelo mencionado erro de digitação foi corrigido em tempo hábil, dentro da vigência

do instrumento, não acarretando nenhuma consequência danosa à execução do objeto pactuado.

**Análise da Auditoria Interna:
Recomendação atendida**

Recomendação 04 – que as áreas finalísticas da Palmares ao analisar proposta e Plano de Trabalho de convênios e instrumentos congêneres, atente para o prazo de vigência, afim de evitar problemas futuros como prorrogações infundadas.

Manifestação do Gestor

Cumpre-nos neste momento demonstrar que ao contrário de tal afirmativa, a área técnica estipulou prazo mais que suficiente para realização do objeto pactuado, o qual trata especificamente da realização de um “evento” com duração de 3 dias. Como poderá ser verificado, o prazo inicial concedido à SECULT/AP foi de 29/12/2016 até 31/03/2017, conforme consta do extrato constante às fls. 218, prazo julgado adequado à implementação técnica e administrativa do projeto. Observe-se ainda, que tal prazo foi prorrogado “de ofício” até 03/05/2017, devido a atrasos na liberação do pagamento do convênio. E como poderá ser verificado, a convenente relatou problemas internos no âmbito do Governo do Estado do Amapá, os quais foram comunicados a esta Fundação por meio de respostas às notas de acompanhamento e fiscalização postadas no SICONV. Também apresentou justificativas plausíveis quando de sua solicitação de aditivo de prazo. Trataram-se de problemas de ordens diversas, os quais foram, como já dito, devidamente justificados pela mesma e que sabidamente fogem ao controle dos órgãos concedentes, principalmente das áreas técnicas, cabendo-lhes tão somente adotar as medidas cabíveis, previstas e facultadas pela legislação em vigor, o que foi feito à época.

Quanto ao ponto, vale registrar que a concessão de mais prazo para concretização do evento/objeto, por meio de termo aditivo de prazo, foi embasada no que facilita o Art. 50 da Portaria Interministerial 507/2011, dentro dos parâmetros previstos nas Portarias MinC nº 33/2014 e 79/2015, bem como submetida à análise da Procuradoria Federal junto a esta Fundação, que entendeu haver legalidade na execução de tal ato.

Dentre outros aspectos, e em estrita observância às normas legais, foi considerado ainda o fato de que a não prorrogação do prazo de vigência proposto pela convenente, resultaria no cancelamento do convênio, acarretando no retorno dos recursos financeiros então repassados para os cofres da União sem cumprir o objetivo proposto, frustrando o interesse público, a execução da política pública eleita, bem como as expectativas de seu público alvo, em especial as comunidades remanescentes de quilombos do Estado do Amapá, principal parcela da população daquele Estado contemplada com as ações promovidas no âmbito do projeto em questão, o qual visou contribuir para incentivar o desenvolvimento sustentável, a mobilidade social e difundir a cultura afro-brasileira.

Análise da Auditoria Interna:

A zelosa Procuradoria Geral Federal junto à Palmares, mediante o PARECER/PF-FCP/PGF/AGU N° 58/2017, ao analisar a solicitação, propôs que a prorrogação fosse igual ao mesmo período determinado inicialmente para execução do convênio, 93 (noventa e três dias), no entanto, a área responsável não manifestou sobre a manutenção dos 120 (cento e vinte) dias proposto pela instituição parceira, deixando de motivar a necessidade do prazo superior ao proposto na assinatura do convênio, **de maneira que**

pode-se assinalar que a área finalística da Palmares não estipulou prazo inicial suficiente para execução do objeto do convênio.

Última Manifestação do Gestor

Informamos que o DEP/FCP acata a recomendação dada pela Auditoria da FCP, quando ao estabelecimento de prazo suficiente para a realização dos projetos analisados. Entretanto, acrescenta que conforme informado no ato da expedição da recomendação em comento que entende haver concedido prazo suficiente para realização do objeto pactuado, no caso do Convênio SICONV 840499/2016, o qual trata especificamente da realização de um “evento” programado com duração de 3 dias, pois como poderá ser verificado, o prazo inicial concedido à convenente foi de 29/12/2016 até 31/03/2017, conforme consta do extrato constante às fls. 218 dos autos do correspondente processo. Considerando que no âmbito da execução de determinados objetos de convênio, como é o caso dos eventos, algumas atividades, com exceção das ações administrativas, ocorrem simultaneamente, o prazo inicial de 3 (três) meses para a preparação de um evento de 3 (três) dias foi de fato considerada suficiente por parte da área técnica, dada a observação colhida ao longo do tempo que vem lidando com questões semelhantes, seja em suas próprias execuções, seja pelas parcerias firmadas por meio das transferências voluntárias realizadas. Cabe registrar que representa motivo de preocupação por parte da área técnica, também, a concessão de prazo excessivo a realizações de curto ou curtíssimo prazo, haja vista os problemas verificados em determinados processos no que diz respeito a sua prestações de contas.

Importa registrar que os atrasos ocorridos não estão diretamente ligados ao prazo entendido conforme pela área técnica, pois houveram atrasos na liberação financeira por parte da Administração, os quais que resultaram em prorrogação de prazo “de Ofício” e adição de prazo por meio de termo aditivo em função do planejamento interno no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá, conforme relatado pela mesma e constatado por meio das fiscalizações realizadas.

A área técnica acata a recomendação da Auditoria Interna, ao tempo que informa que dados aos imprevistos ocorridos tanto por parte da Administração, quanto por parte da Convenente estimará prazos mais razoáveis à realização de convênios relativos a eventos, mesmo que os mesmos contenham previsão de curta duração, valendo reiterar a informação de que os problemas ocorridos foram superados tempestivamente, de forma tal que o evento/objeto foi realizado com êxito, cumprindo os objetivos a que se destinou.

Análise da Auditoria Interna: Recomendação atendida

Constatação 02: Realização de Certame único para execução integral do objeto do convênio nº 840599/2016, inclusive cachê.

Recomendação 01– que a área responsável pela análise do termo de referência, no âmbito da Fundação Palmares, conforme determina o art. 37 da PI nº 507/2011, deve identificar a modalidade e a forma de contratação dos bens e serviços para viabilizar a execução do objeto a ser conveniado, e nos casos em que o termo de referência indicar certames únicos, conforme ocorrido no Convênio nº 840599/2016, o agente responsável deve orientar o proponente sobre as restrições legais desse procedimento, bem como do enquadramento da Natureza de Despesa, que deve guardar conformidade com o Plano de Contas e com os termos de referência.

Manifestação do Gestor

Quanto ao ponto, destacamos que, como poderá ser verificado, a área técnica aprovou os termos de referência apresentados pela convenente cuja formatação por grupos de despesas indica que o pregão seria realizado por lotes, em conformidade com a legislação em vigor, e de forma a oportunizar a participação de fornecedores diversos, acreditava-se, ampliando assim a concorrência e a obtenção dos melhores preços. Os mencionados termos de referência encontram-se disponibilizados no SICONV, (...) a área técnica considerou como corretas as informações prestadas pela então proponente, para aprovar seus termos de referência, após diversas diligências. Já a execução de sua licitação e consequente contratação de apenas uma empresa para execução do evento, ao contrário do que fez constar dos mencionados termos de referência, por razões óbvias fogem do controle desta Fundação. Entretanto, verifica-se que mesmo realizando o projeto na íntegra, e qualitativamente, a realização do mencionado pregão obteve como valor final a importância R\$ 846.900,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e novecentos reais). Ou seja, a realização ficou abaixo dos valores inicialmente estimados e cerca de R\$ 165.000,00 foram economizados e devolvidos aos cofres da União.

Como medida saneadora por parte da área técnica, informamos que serão solicitadas as devidas justificativas à convenente, as quais deverão ser analisadas pelo setor competente.

Vale registrar que de fato houve um equívoco cometido pela área técnica, ao aprovar o termo de referência que trata das contratações artísticas, onde constou a previsão de contratação por meio de “pregão” e não por inexigibilidade de licitação.

Quanto ao ponto cumpre-nos neste momento abrir breve parêntese para justificar e informar que o equívoco cometido passou-nos despercebido e se deve a vários fatores, entre os quais, o volume de avenças atribuídas aos poucos servidores lotados na área técnica, responsáveis pelas análises e emissão de pareceres para novas propostas, Termos de Execução Descentralizada, acompanhamento/monitoramento das parcerias firmadas, análise de prestações de contas em seus aspectos físicos, participação de comissões, cursos e treinamentos, dentre outras atividades não menos importantes, integrantes do cotidiano deste Órgão. Também a título de medida saneadora informamos que a área técnica vem procurando aprimorar seus controles e rotinas de trabalho; vem alertando convenientes e parceiros quanto à prática de impropriedades, bem como aplicando a utilização de checklist quando de suas instruções processuais.

Em relação às demais recomendações elencadas no âmbito do Item 2.2, a área técnica além de acatá-las, implementará aquelas que ainda não pratica.

Última Manifestação

Reiterando alguns dos esclarecimentos prestados anteriormente a respeito desta constatação, informamos que a área técnica aprovou os termos de referência apresentados pela convenente cuja modalidade indicada foi o Pregão, conforme determinava a legislação então vigente, e que sua formatação por grupos de despesas indicava que tal pregão seria realizado por lotes, também em conformidade com a legislação em vigor, de forma a oportunizar a participação de fornecedores diversos, ampliando a concorrência e supostamente obtendo os melhores preços. Os mencionados termos de referência encontram-se disponibilizados no SICONV, onde poderá ser conferida tal construção dividida em grupos de despesas, bem como a indicação da modalidade “pregão” em sua realização (cópia abaixo):

Vale também reiterar que conforme demonstrado acima, a área técnica considerou como corretas as informações prestadas pela então proponente, para aprovar seus termos de referência, após diversas

diligências. Já a execução de sua licitação e consequente contratação de apenas uma empresa para execução do evento representou prerrogativa da conveniente e foge ao controle desta Fundação.

Conforme já informado, a posteriori, foi constatado no SICONV que mesmo realizando o projeto na íntegra, e qualitativamente, conforme constatado in loco, a realização do mencionado pregão obteve como valor final a importância R\$ 846.900,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e novecentos reais). Ou seja, a realização ficou abaixo dos valores inicialmente estimados em cerca de 13,68% (R\$ 165.000,00 devolvidos aos cofres da União).

Como medida saneadora por parte da área técnica, informamos que serão solicitadas as devidas justificativas à conveniente, as quais deverão ser analisadas pelo setor competente.

Análise da Auditoria Interna:

Recomendação parcialmente atendida

Recomendação 02 - que a área responsável pela análise do termo de referência, no âmbito da Fundação Palmares, conforme determina o art. 37 da PI nº 507/2011, ao identificar contratação de profissional de qualquer setor artístico, oriente a proponente no sentido de que a contratação desses profissionais deve ser diretamente ou através de empresário exclusivo, nos termos do inciso III, do art. 25, da Lei nº 8666/93.

Manifestação do Gestor

Conforme informado anteriormente, de fato houve um equívoco cometido pela área técnica, ao aprovar o termo de referência que trata das contratações artísticas, onde constou a previsão de contratação por meio de “pregão” e não por inexigibilidade de licitação. Assim, vale reiterar que o equívoco cometido passou-nos despercebido e se deve a vários fatores, entre os quais, o volume de avenças atribuídas aos poucos servidores lotados na área técnica, responsáveis pelas análises e emissão de pareceres para novas propostas, Termos de Execução Descentralizada, acompanhamento/monitoramento das parcerias firmadas, análise de prestações de contas em seus aspectos físicos, participação de comissões, cursos e treinamentos, dentre outras atividades não menos importantes, integrantes do cotidiano deste Órgão. Também a título de medida saneadora informamos que a área técnica vem procurando aprimorar seus controles e rotinas de trabalho; vem alertando convenientes e parceiros quanto à prática de impropriedades, bem como aplicando a utilização de *check-list* quando de suas instruções processuais.

Ainda em relação a este assunto, cabe observar que além do conhecimento de aspectos técnicos diretamente ligados à promoção e ao fomento da cultura e ainda à legislação aplicada às transferências voluntárias, incumbe aos técnicos das áreas finalísticas o conhecimento específico da legislação aplicada aos procedimentos licitatórios e análise de termos de referência, capacitação esta específica e não disponibilizada aos técnicos da FCP até o presente momento, pois os conhecimentos adquiridos especificamente quanto à análise de termos de referência se deram por meio de pesquisas aos normativos vigentes e à prática aplicada no cotidiano do trabalho. De fato, como já afirmado tal incidente ocorreu dado a ter passado despercebido, estando assim a recomendação feita pela Auditoria Interna acatada integralmente, valendo então reiterar a que as demais recomendações elencadas, caso ainda não praticadas, serão implementadas. Vale registrar a sugestão de que a Administração oportunize a mencionada capacitação a curto prazo aos servidores que lidam com a matéria em pauta, de forma a aplica-la corretamente, promovendo ainda a oficialização de um fluxo para tramitação de processos nessa natureza no âmbito no órgão de forma a deixar clara e cristalina as atribuições de cada área ou

setor envolvido, otimizando assim tanto a obtenção do resultado almejado, quanto o trabalho dos agentes envolvidos, em número mínimo no âmbito do Órgão.

**Análise da Auditoria Interna:
Recomendação atendida**

Recomendação 03 - que em obediência ao Acórdão 96/2008-TCU-Plenário, “quando da contratação de artistas consagrados, enquadrados na hipótese de inexigibilidade prevista no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1992, por meio de intermediários ou representantes, deve ser apresentada cópia do contrato de exclusividade dos artistas com o empresário contratado, registrado em cartório. Deve ser ressaltado que o contrato de exclusividade difere da autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas e que é restrita à localidade do evento.” (Grifamos)

Recomendação 04 – que a Palmares observe os Acórdão do TCU a seguir:

Acórdão nº 5726/2011 – Primeira Câmara

9.4.1.1. lista de presença aos eventos, contendo nome de todos os participantes, identificação do órgão, empresa, ou população ao qual se vinculam, bem como telefone, endereço eletrônico e assinatura, quando cabíveis, suprindo eventual impossibilidade de aposição de assinatura por meio de declaração do gestor do contrato de organização do evento acerca da identificação do público presente;

9.4.1.2. cópia das notas fiscais e recibos referentes aos serviços subcontratados pela empresa organizadora, de forma a possibilitar a identificação da despesa executada; e

9.4.1.3. em caso de hospedagem, a relação, emitida pela contratada, do nome dos participantes hospedados em cada um dos hotéis, juntamente com as notas fiscais que comprovem a quantidade de apartamentos locados.

Acordão nº1678/2015 - PLENÁRIO

9.3.2.1. relação de todos os participantes do evento (listas de presença) , com dados completos fidedignos dos participantes, tais como nome completo, CPF, endereço e telefone;

9.3.2.2. na ocorrência de subcontratados por taxa de administração pela empresa organizadora, cópia de todas as notas fiscais relativas aos serviços, de forma a possibilitar a identificação da despesa executada, cópia dos três orçamentos apresentados pela empresa e autorização de contratação do fiscal que demandou o serviço;

9.3.2.3. quando o evento envolver hospedagem, a relação do nome dos participantes hospedados em cada um dos hotéis, juntamente com as notas fiscais que comprovem a quantidade de apartamentos locados;

- 9.3.2.4. comprovantes referentes à efetiva utilização dos serviços de restaurante (almoço/jantar), tais como lista de presença ou vouchers devidamente assinados pelos participantes beneficiários;
- 9.3.2.5. no caso de demandas de transporte, a relação de pessoas transportadas por veículo da contratada; e
- 9.3.2.6. controlar os itens que necessitem de cálculo de metragem, horas trabalhadas e/ou similares.

Manifestação do Gestor

A área técnica acata as recomendações 03 e 04 ao tempo que informa estar municiando os convenentes das devidas informações, pois com o advento da louvável publicação da Portaria Interministerial nº 424/2016, as licitações realizadas pelos convenentes deverão ser submetidas à avaliação do órgão concedente antes das liberações financeiras. Desta forma, vale aqui reiterar a sugestão de estabelecimento de fluxo oficial de tramitação processual, de forma que as atribuições de cada setor envolvido estejam claramente definidas, precedidas de mencionada capacitação específica, com vistas à prestação serviços com absoluta eficiência.

Análise da Auditoria Interna: Recomendação atendida

Constatação 03: Aprovação dos Termos de Referência do Convênio nº 839817/2016 sem observação da legislação vigente

Recomendação 01 – que a área responsável pela análise das propostas dos convênios e instrumentos congêneres, conforme determina o art. 37 da PI nº 507/2011, deve verificar se as especificações qualitativas e quantitativas (valor unitário, total, quantidade) constantes do Plano de Aplicação Detalhada estão em sintonia com aquelas dispostas nos termos de referência, bem como se estão de acordo com a Natureza de Despesa, que deve guardar conformidade com o Plano de Contas.

Manifestação do Gestor

Os mencionados termos de referência foram de fato apresentados em momento anterior à assinatura do convênio, conforme previsto na legislação em vigor;

Em relação ao detalhamento dos custos, como poderá ser verificado nos termos de referência disponibilizados pela então proponente, na data de 16/12/2016, na aba “Anexos da Proposta”, constam ali informados os custos totais, individualmente, para todas as contratações, assim como do plano de aplicação detalhado pactuado, e ainda das pesquisas de preços disponibilizadas pela mesma no âmbito do SICONV.

Assim, os termos de referência apresentados previram o tipo de serviço ou objeto e seus detalhamentos acessórios e custos totais. Já os custos unitários, conforme acima informado, foram analisados pela área técnica, a partir dos orçamentos apresentados e do respectivo plano de aplicação detalhado, tendo como referência, ainda, os custos informados nos mencionados termos.

Em relação à observância ao que dispõe o Art. 2º da Instrução Normativa nº 05 de 27/06/2014, no que diz respeito à análise dos custos, a área técnica aplicou o que prevê seu Incisos IV (*pesquisa com*

fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 dias). As fontes de tal pesquisa foram os orçamentos apresentados pela então proponente, os quais além de constar da aba “Anexos da Proposta” no SICONV, constam também dos autos do Processo FCP nº 01420.010635/2016-11 às fls. 84/129. Já a análise específica dos custos por parte da área técnica, esta consta dos autos do mencionado processo, às fls. 131.

A respeito desse tema, cabe registrar a carência de informações em relação a normativos, complementares à Portaria Interministerial 507/2011, substituída pela Portaria 424/2016, valendo sugerir que assim como já ocorre em outros órgãos da administração federal, a FCP poderia elaborar manuais contendo normas, acórdãos, legislação atualizada e modelos de documentos, de forma a instruir seus poucos técnicos e seus proponentes quanto à forma correta de tratamento a tais assuntos.

Entendemos que também se faz necessária, e vale sugerir, a urgente a elaboração e emissão de portaria determinando o fluxo ideal de tramitação de processos dessa natureza no âmbito do Órgão, conforme já observado em outras ocasiões, por parte da área técnica, como forma de auxílio no saneamento dos problemas existentes em sua rotina de trabalho e definição clara de atribuições.

Manifestação Atual do Gestor

A área técnica acata a recomendação feita, acrescentando e reiterando o que segue:

Os mencionados termos de referência, como poderá ser verificado, foram de fato cadastrados no SICONV em momento anterior à assinatura do convênio, conforme previsto na legislação em vigor, sendo facultada inclusive sua apresentação a posteriori;

Em relação ao detalhamento dos custos, como poderá ser verificado nos termos de referência disponibilizados pela então proponente, na data de 16/12/2016, na aba “Anexos da Proposta”, constam ali informados os custos totais, individualmente, para todas as contratações, assim como do plano de aplicação detalhado pactuado, e ainda das pesquisas de preços disponibilizadas pela mesma no âmbito do SICONV, para estar em conformidade com o disposto no Inciso XXVI da Portaria 507/2011.

Assim, os termos de referência apresentados previram o tipo de serviço ou objeto e seus detalhamentos acessórios, custos individuais item a item e custos totais. Os custos, também foram analisados pela área técnica a partir dos orçamentos apresentados e do respectivo plano de aplicação detalhado, tendo como referência, ainda, os custos informados nos mencionados termos.

Em relação à observância ao que dispõe o Art. 2º da Instrução Normativa nº 05 de 27/06/2014, no que diz respeito à análise dos custos, a área técnica aplicou o que prevê seu Incisos IV (*pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 dias*). As fontes de tal pesquisa foram os orçamentos apresentados pela então proponente, os quais além de constar da aba “Anexos da Proposta” no SICONV, constam também dos autos do Processo FCP nº 01420.010635/2016-11 às fls. 84/129. Já a análise específica dos custos por parte da área técnica, esta consta dos autos do mencionado processo, às fls. 131.

Em observância e acato às constatações e recomendações da Auditoria -FCP a respeito do convênio em tela, vale registrar que a área técnica comunicou à conveniente o equívoco constatado quanto a atribuição de códigos de natureza de despesas equivocados em 3 (três) itens identificados de seu plano de aplicação detalhado, cuja correção está sendo providenciada por meio de “Ajuste de PT” cadastrado no SICONV recentemente, porém ainda não analisado nesta data, em função do atendimento de prioridades eleitas. Será analisado em curtíssimo prazo, valendo observar que o instrumento se encontra em vigor. Em relação aos mencionados termos de referência, informamos que como forma de acato à recomendação

realizada, a área técnica deu vistas, no âmbito do SICONV, em todos os termos apresentados pela convenente, identificando, salvo melhor avaliação, apenas no Termo de Referência relativo aos **serviços de filmagem e fotografia**, que a então proponente deixou de informar o valor unitário das 85 horas de filmagem e das 600 fotografias programadas, contendo apenas o preço total de cada item no referido documento, estando ausente, portanto, seu preço unitário, repetimos. Entretanto, verifica-se que tais itens, necessariamente constantes do respectivo “plano de aplicação detalhado” (no SICONV) e do projeto básico apresentado, constam devidamente discriminados e com seus valores unitários e totais, onde está previsto o valor unitário de R\$ 237,94 para cada hora de serviço de filmagem e R\$ 26,42 para cada foto.

E como forma de sanear a impropriedade identificada, foi solicitado à convenente que junte à aba “Anexos da Execução”, a correção do mencionado termo de referência.

Importa registrar que a área técnica não identificou outro termo de referência contendo o mesmo problema. Caso haja, providenciará o mesmo tratamento acima mencionado.

Identificamos ainda que no plano de aplicação detalhado, o item “Serviços de gráfica – impressão de 1.000 livros, foi digitado com erro de quantidade, tanto em sua descrição textual, quanto na área reservada à planilha, pois o correto seria: 1.000 livros ao custo de R\$ 5,38, totalizando R\$ 5.380,00, como ali já consta. A área técnica já deu ciência do erro à convenente e providenciará sua correção.

Cabe então, respeitosamente comentar a carência de informações em relação a normativos, complementares à Portaria Interministerial 507/2011, agora substituída pela Portaria 424/2016, cabendo então sugerir que assim como já ocorre em outros órgãos da administração federal, a FCP poderia promover a elaboração de manuais contendo normas, acórdãos, legislação atualizada e modelos de documentos, de forma a instruir seus poucos técnicos e seus proponentes quanto à forma adequada de tratamento a tais assuntos, principalmente os aspectos ligados à Lei 8.666/93.

Entendemos que também se faz necessária, e vale sugerir, a urgente a elaboração e emissão de portaria determinando o fluxo ideal de tramitação de processos dessa natureza no âmbito do Órgão, conforme já observado em outras ocasiões, por parte da área técnica, como forma de auxílio na erradicação dos problemas existentes em sua rotina de trabalho, com definições claras quanto às atribuições de cada setor.

Análise da Auditoria Interna:

Recomendação parcialmente atendida

Constatação 04: Cadastro dos Convênios nº 839817/2016 e 840599/2016 estão desatualizados

Recomendação 01- que os responsáveis pelo acompanhamento dos convênios nº 840599/2016 e 839817/2016 solicite junto aos convenentes a atualização dos cadastros e a inclusão da documentação necessária para a comprovação das informações.

Manifestação do Gestor

Convênio nº 839817/2016 formalizado com o município de Ribeirão Preto/SP cuja recomendação é solicitar junto ao convenente a atualização dos cadastros e a inclusão da documentação necessária para a comprovação das informações. Informo que o cadastro da instituição foi atualizado via SICONV pelo convenente, tela SICONV anexada ao SEI nº 0014918.

Convênio nº 840599/2016 formalizado com o Estado do Amapá, Secretaria de Cultura do Amapá, cuja recomendação é solicitar junto ao convenente a atualização dos cadastros e a inclusão da documentação necessária para a comprovação das informações, informo que o convênio encontra-se na situação de "Prestação de Contas enviada para Análise", nessa situação não é mais possível fazer alteração. O convênio foi celebrado em 2016 estando seus responsáveis ocupando os cargos desde a data da celebração do TC até a presente data, SEI nº 0014921.

Análise da Auditoria Interna:

Recomendação atendida

Recomendação 02 – que o setor responsável pela formalização dos convênios e instrumentos congêneres, antes da assinatura do Instrumento exija do proponente a atualização do cadastramento.

Manifestação do Gestor

Referente a orientação de exigir dos proponentes a atualização cadastral das Entidades antes da assinatura dos convênios e instrumentos congêneres. Informo que o setor responsável pela ação está adotando critérios mais rigorosos nas suas análises não permitindo que as próximas celebrações sejam realizadas sem a atualização cadastral das Entidades, uma vez que, o SICONV solicita o aceite das declarações apresentadas como condição de celebração.

Análise da Auditoria Interna:

Recomendação atendida

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 002/2017/AUD/FCP/Minc-014200010495-2017

Constatação: Prazos alongados sem as providências necessárias para a aprovação dos objetos das parcerias ou a instauração das Tomadas de Contas Especiais.

Recomendação 01- que a Fundação em obediência aos comandos legais e às recomendações da CGU, inclusive por meio de grupo de trabalho devidamente constituído, institua um cronograma de trabalho visando concluir as análises de todas as transferências voluntárias, que estão pendentes de apreciação da prestação de contas, adotando as medidas de recomposição ao Erário, quando cabível, e de TCE, se for o caso.

Manifestação do Gestor

Atualmente temos na FCP um passivo que está distribuído da seguinte forma, considerando sua localização e situação.

SITUAÇÃO	QUANTIDADE
EM ANÁLISE TÉCNICA	5
AGUARDANDO ANÁLISE FINANCEIRA	4
EM ANÁLISE FINANCEIRA	7
EM REANÁLISE	9
AGUARDANDO REANÁLISE	11
TCE A INSTAURAR	20
TOTAL	56

Objetivando acelerarmos as TCE's a serem instauradas, foi realizada reunião entre a CGI e a CPTCE, dia 23/03/18, onde ficou acertado a inclusão de novos membros à referida comissão.

Deste modo, minuta de portaria foi encaminhada para análise e aprovação do Presidente da FCP, acrescentando mais 03 membros à referida Comissão.

Isso permitirá que os 20 processos que estão na situação de "TCE a Instaurar", sejam concluídos até o final de 2018.

Vale registrar que a é crítica a situação da FCP em relação a pessoal. Sofremos com a redução da força de trabalho em relação aos anos anteriores. Isso agravou ainda mais o desenvolvimento das rotinas de trabalho. No quadro abaixo (Quadro 1) estão informados os quantitativos de servidores/colaboradores entre o exercício de 2018 e os anteriores.

Quadro 1

Composição da Força de Trabalho	Anos anteriores	2018	Variação
Servidores cedidos FCP	1	3	100%
Abono Permanência	6	6	0%
Colaboradores Terceirizados	65	48	-26%
Estagiários	12	16	33%
Servidores sem vínculo (apenas DAS)	19	20	5%
Servidores efetivos da FCP	24	24	0%
Requisitados	10	12	20%
Exercício Descentralizado	5	7	40%
Cargo vago	12	8	-33%

Associado a esta preocupante situação funcional da Fundação, temos, entre os poucos servidores efetivos, 06 que estão para se aposentar, pois já cumpriram o tempo de trabalho, ou seja 25% do quadro de servidores da Fundação pode abrir vacância a qualquer momento. Desde 2010 a Fundação vem tentando junto ao Ministério do Planejamento a criação de cargos, reestruturação do quadro de funções e autorização para concurso, e sempre com resposta negativa (Quadro 2). Não obstante nossas tentativas de ampliar a capacidade operacional da FCP quanto a servidores e estrutura, o Decreto nº 8697/2016 impôs redução à estrutura organizacional da Fundação, com a extinção de 6 (seis) cargos de confiança (DAS) de nível operacional, impactando ainda mais na frágil estrutura desta Fundação, e agravando as dificuldades pela reduzida força de trabalho, gerando ainda mais acúmulo de funções, já que as atribuições das funções extintas foram absorvidas por outras unidades da estrutura, comprometendo o desempenho de tais unidades.

Quadro 2

Processo n. 01420.003321/2010-68				
Documento	Origem	Destino	Objetivo	Providencias
Aviso n.135 de 10/08/2011	GM/Minc	Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão	Realização de concurso público para viabilizar o preenchimento de 204 cargos de Nível Superior e 28 de Nível Intermediário.	Devolvido com recurso do pleito.

Aviso n. 038 de 16/04/2012	GM/Minc	Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão	Encaminhar quadro estabelecendo a ordem de prioridade na liberação dos pleitos orçamentários.	A demanda não foi contemplada na proposta de Lei Orçamentaria
Aviso n. 048 de 31/05/2012	GM/Minc	Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão	Programar medidas para aprimoramento da administração do Ministério da Cultura e de suas entidades vinculadas	A demanda não foi contemplada na proposta de Lei Orçamentaria
Aviso n. 075 de 29/05/2013	GM/Minc	Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão	Informar que a FCP manterá a demanda referente ao processo em tela, sem qualquer alteração.	Devolvido com recusa do pleito.
Aviso n. 083 de 29/05/2015	GM/Minc	GM/Minc	Encaminhar a proposta referente ao processo 01420.003321/2010-68, para apreciação e compatibilização com o Projeto de Lei Orçamentaria.	Devolvido com recusa do pleito.
Aviso n.20 de 30/04/2016	GM/Minc	GM/Minc	Encaminhar a proposta referente ao processo 01420.003321/2010-68, para apreciação, ressaltando a importância do pleito processual.	O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, informa que a realização de concurso público na esfera federal permanecerá suspenso até o ano de 2017.

Análise da Auditoria Interna:

Recomendação parcialmente atendida

NOTA DE AUDITORIA Nº 001/2017/AUD/FCP/Minc

Constatação: Reiteradas restrições nos demonstrativos contábeis da FCP

Recomendação 01

Que os responsáveis, especialmente o ordenador de despesas, envide esforços no sentido de regularizar as pendências, evitando-se assim futuras restrições nos demonstrativos contábeis da Fundação, bem como, registrar as conformidades dentro dos prazos especificados.

Recomendação 02

Que os gestores da Função respeitem os ditames legais quanto à observância do Princípio da Segregação de Funções.

Manifestação do Gestor – Recomendações 01 e 02

A Fundação não tem responsável pela área contábil, haja vista que não encontra servidores interessados em ocupar o cargo em comissão disponível, de FCPE 101.2. Tal situação impossibilita a solução das restrições contábeis impostas pelo órgão setorial.

Neste sentido, informo que a servidora Kátia Regina, Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira, em caráter excepcional, responderá pelas atividades inerentes à área contábil da Fundação.

Análise da Auditoria Interna:

Considerando o limite de competência da Auditoria Interna, sugerimos, na busca de solução para o problema, que a Palmares observe procedimentos adotados por alguns órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, os quais lançam editais de processo seletivo específico, cujo objetivo é selecionar candidatos para preencher vagas dessa natureza, inclusive com divulgação no Portal do Servidor, consideramos que **as recomendações não foram atendidas.**

NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2017/AUD/FCP/Minc

Constatação – Atraso na implementação da gestão de riscos e governança no âmbito da FCP

Recomendação 01 - Recomendamos gestão no sentido de instituir o Comitê de Governança, Riscos e Controles, com a maior brevidade possível, nos termos dos §1º e §2º, do art. 23, da Instrução Normativa em comento.

Manifestação do Gestor

Informamos que foi instituído por meio da Portaria nº 37, de 21 de março de 2018, o Comitê de Governança Riscos e Controles, em atenção a recomendação nº 01.

Análise da Auditoria Interna:

Recomendação Atendida

3.7 – Constatações e Recomendações da Auditoria Interna de Exercício Anteriores

De um total de 20 recomendações pendentes de implementação no início de 2017, listadas a seguir, 08 (oito) foram atendidas, 07 (sete) foram parcialmente atendidas e 05 (cinco) não foram implementadas.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2015/AUD/FCP/MINC: Análise do processo nº 01420.003135/2009-35, a partir do “QUINTO TERMO ADITIVO” dos contratos nº 024/2009 e 025/2009.

CONSTATAÇÃO 1: Prorrogação excepcional (por mais de 60 meses) dos Contratos nºs 024/2009 e 025/2009 sem a comprovação da vantajosidade.

Recomendação 1:

Que a Fundação ao optar por prorrogações excepcionais, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei 8666/93, atente-se para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração pública, exigência legal a ser satisfeita, inclusive, nas eventuais, iguais e sucessivas prorrogações.

Recomendação 2:

Consoante o art. 2º, da Instrução Normativa nº 5/2014 e o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, para comprovar o preço de mercado, a pesquisa deve levar em consideração diversas origens, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão ou entidade, contratos de outros órgãos, valores registrados no

[Assinatura]
fcp

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais e nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

Recomendação 3:

Para o cálculo da média de pesquisas de preços a Fundação deve seguir as determinações da Instrução Normativa nº 05/2014.

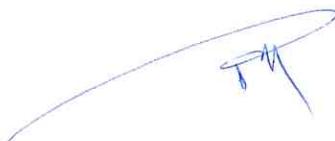
Manifestação do Gestor:

- À época dos fatos, que se referem as providências que precederam ao quinto termo aditivo aos contratos 24/2009 e 25/2009, a Fundação estava trabalhando com duas hipóteses para manutenção dos serviços de telefonia móvel, por meio de novo certame licitatório ou de possível prorrogação em caráter excepcional, conforme permitido na Lei de Licitações e Contratos.
- Entretanto, como não houve tempo hábil para dar continuidade a realização do novo certame, o Presidente da Fundação aprovou a prorrogação, em caráter excepcional, dos contratos em questão por mais 12 (doze) meses, conforme documentação que instrui o processo nº 01420.003135/2009-95.
- Quanto a pesquisa de mercado promovida pela Fundação, referente ao contrato nº 024/2009, esta congrega diferentes órgãos com diferentes especificações essenciais para a contratação, os dados com maior discrepância dentro da média dos preços pesquisados, ou seja, aqueles contratados pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, apontam evidências de sobre preço variando de 189% a 221%, para os 4 itens pesquisados.

Todavia, os preços praticados pela Fundação, em relação aos preços médios obtidos na pesquisa, foram superiores entre 28% a 51% (**Anexo 1**) e, se comparados com as médias dos demais órgãos, expurgados os preços discrepantes do MMA, esta variação seria 1% a 20%. (**Anexo I**) importante destacar que os órgãos da Administração Pública Federal obtem ganho de economia de escala na medida que prospectam grandes volumes licitados, uma vez que ampliam seu poder de compra junto aos fornecedores e conseguem reduções consideráveis de preços. No caso em espécie, o MMA empenhou despesas com telecomunicações, no exercício de 2015, da ordem de 2 milhões (**Anexo 2**), ao passo que a Palmares, no mesmo período, efetuou gastos de mesma natureza de 200 mil, ou seja, correspondentes a 1/10 (um décimo) daquela Pasta.

Além disso, os órgãos consultados na pesquisa de preço promoveram suas licitações no Portal de Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), fato este que vai ao encontro das determinações contidas art.2º, inciso I c/c § 1º IN/SLT/MPOG nº 5/2014, que admite pesquisa de apenas um único preço, quando realizada neste endereço eletrônico.

Vale ressaltar que esta área técnica, na expectativa de aperfeiçoar a previsibilidade dos eventos aleatórios, bem como minimizar seus impactos, realizou em fevereiro do corrente ano o Planejamento Estratégico desta Fundação, visando consolidação de um macroprocesso da gestão interna desta FCP com o objetivo de otimizar os procedimentos adotados bem como incorporar novas técnicas de gestão. Dentro as principais questões elencadas como prioridade no Planejamento Estratégico, destacamos: aprimoramento da gestão dos processos (mapeamento dos processos, identificação de medidas de desburocratização e implementação de ferramentas de monitoramento das ações, cumprimento de prazos e redução dos custos tendo por base uma melhor eficiência dos procedimentos), normatização dos processos (padronização dos Instrumentos Normativos, revisão dos fluxogramas e elaboração de diretrizes operacionais) e aperfeiçoamento técnico/operacional dos funcionários (mapeamento das competências, identificação necessidades individuais e coletivas das áreas, e potencialização da constante atualização dos servidores).



Por fim, considerando a particularidade desta fundação no tocante às contratações de serviços que possuem sua vantajosidade prejudicada ante a indisponibilidade de aquisições de grande porte, informamos que estamos elaborando mecanismos de gestão, afim de priorizar, nestes casos, a contratação por Ata de Registro de Preços, seja por adesão ou como participante.

Análise da Auditoria Interna:

Para as recomendações 1, 2 e 3, o Gestor insiste na tese de que ouve vantagem para a Administração, no entanto não apresentou a devida comprovação documental.

Por outro lado, os documentos constantes dos autos analisados demonstraram rigorosamente o contrário do que afirmam o Gestor e os agentes responsáveis à época pela comprovação da obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração pública.

Lembrando ainda, que essa é uma exigência legal a ser satisfeita, inclusive, nas eventuais, iguais e sucessivas prorrogações, para renovação de Contratos.

Portanto, não ficou demonstrada a vantagem na renovação dos contratos, e consequentemente, o desrespeito aos princípios dos motivos determinantes da Administração Pública.

Para as recomendações serem consideradas atendidas, o Gestor, conforme informado na sua manifestação, deve disponibilizar, juntamente com as informações, o *“aprimoramento da gestão dos processos (mapeamento dos processos, identificação de medidas de desburocratização e implementação de ferramentas de monitoramento das ações, cumprimento de prazos e redução dos custos tendo por base uma melhor eficiência dos procedimentos), normatização dos processos (padronização dos Instrumentos Normativos, revisão dos fluxogramas e elaboração de diretrizes operacionais) e aperfeiçoamento técnico/operacional dos funcionários (mapeamento das competências, identificação necessidades individuais e coletivas das áreas, e potencialização da constante atualização dos servidores).”*

Manifestação do Gestor:

A atual gestão tomou conhecimento de todas as informações relacionadas a este quesito apontado pela auditoria, e avaliando a documentação dos autos, e a resposta apresentada anteriormente, compreendemos as alegações apresentadas de que a baixa escala condiciona os preços de compra, e que isso é fato. Tal situação ocorreu na presente contratação. Quando se compara o volume licitado entre a FCP e o MMA vê-se que no MMA a escala é 1.000% superior ao da Fundação, em termos de volume de recursos aportados no serviço a ser contratado. Portanto, em termos de escala, seria muito improvável que a FCP conseguisse o mesmo valor para os itens adquiridos pelo MMA, numa variação de escala tão expressiva. Quanto maior o volume de recursos alocados para aquisição do item licitado, maior é a probabilidade de se conseguir preços menores. Quanto menor a escala desse valor, maiores são os preços. Enquanto a FCP licitou R\$ 200.000,00 o MMA licitou R\$ 2.000.000,00, essa escala de recursos foi fator determinante na composição do preço licitado. Contudo, entendemos o ponto de vista da Auditoria, e esta administração está atenta a obter os melhores preços possíveis em procedimentos licitatórios e tratará as futuras contratações dessa natureza com atenção ao que aqui foi recomendado. Não localizamos na Coordenação Geral de Gestão Interna nenhum estudo, documento, ou informação sobre *“aprimoramento da gestão dos processos (mapeamento dos processos, identificação de medidas de desburocratização e implementação de ferramentas de monitoramento das ações, cumprimento*

(de prazos e redução dos custos tendo por base uma melhor eficiência dos procedimentos), normatização dos processos (padronização dos Instrumentos Normativos, revisão dos fluxogramas e elaboração de diretrizes operacionais) e aperfeiçoamento técnico/operacional dos funcionários (mapeamento das competências, identificação necessidades individuais e coletivas das áreas, e potencialização da constante atualização dos servidores).”.

Contudo vale aqui uma observação. A atual gestão da FCP está atenta às questões como as abordadas acima, e fruto dessa atenção que hoje é dispensada a tão importantes temas, estamos elaborando um trabalho que deve ser apresentado à Diretoria da FCP, que contemplará boa parte destes aprimoramentos, e que necessariamente, passará por uma nova abordagem sobre como desenvolver as atividades administrativas, da forma mais eficaz possível. Isso é premente, pois diante do crítico quadro de funcionários é impraticável para a administração cumprir com suas atribuições, atendendo as expectativas de cunho legal, processual e de controles internos com tal estrutura de cargos e pessoal. De fato, é necessário reconhecer que as limitações nestes aspectos são sofríveis, e impõe ao estado uma degradante condição de trabalho, frustrando as expectativas tanto dos servidores/colaboradores, como da gestão atual que vê em risco a execução ágil de suas políticas públicas, bem como dos órgãos de controle que não veem o pronto atendimento às suas recomendações.

Diante deste quadro, é que estamos repensando uma nova forma de trabalho para a CGI, que mudará o conceito de relação entre os serviços e atribuições regimentais na estrutura atual. Para tanto, será necessária uma mini reestruturação que focará no serviço e não na estrutura hierárquica como tradicionalmente é vista e aplicada no Governo Federal.

Última Manifestação do Gestor para a Recomendação 1

A excepcionalidade é uma exceção e não regra, nesta Fundação, e só poderá ocorrer em casos devidamente justificados e autorizados pela autoridade máxima, o que infelizmente aconteceu com os contratos de telefonia, mas, adianta-se, que esta Coordenação de Logística, depois de reuniões internas e implantação da legislação, adotou obrigatoriamente, que toda prorrogação de contratos seguirá as determinações da IN nº 05, de 27 de junho de 2014, alterada pela IN nº 03, de 20/04/2017, que estabelece, em seu artigo 2º, que a pesquisa de preços será utilizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo desde que contenha data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não diferenciem em mais de 180 dias.

§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo só poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados previstos os previstos no Incisos I e II, e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para a obtenção dos preços de referência.

§ 2º Serão utilizadas, como metodologia para a obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana, ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços oriundos de

um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§ 3º Poderão ser utilizados outros critérios de metodologia, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§ 4º os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Para que fatos como este não voltem a acontecer, esta Fundação Cultural Palmares segue rigorosamente os ditames da IN nº 05 de 2014, alterada pela IN nº 03/2017, tanto para os novos procedimentos licitatórios, bem como para a prorrogação de aditivos deles resultantes, e mais, realizou assinatura do “Sistema Banco de Preços”, mediante dispensa de licitação, para complementar a pesquisa de mercado (Inciso II da IN) e tornar mais ágeis e confiáveis os dados comparativos que dão sustentabilidade às contratações e respectivos contratos/aditivos que dela advém.

Última Manifestação do Gestor para a Recomendação 2

A prorrogação dos dois contratos não seguiu a sequência do normativo da pesquisa de preços da Instrução normativa nº 05, de 27 de junho de 2014, que dispunha, à época, sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e serviços em geral, e dispõe em seu Artigo 2º, que ela será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, utilizando a ordem de preferência:

I – Portal de compras governamentais;

II – pesquisa publicada em mídia especializada;

III – contratações similares de outros órgãos públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores, a data da pesquisa de preços, ou

IV – pesquisa com fornecedores.

Vale salientar também, que, à época, pelo fato de a IN ser nova e não habitual no serviço público, a ordem de preferência estipulada no parágrafo segundo não foi respeitada, e a prorrogação excepcional foi feita, para os dois contratos, sem observância do artigo 2º, e sem justificativa pela sua não aplicação, o que, hoje, percebemos, foi um erro.

Quanto ao fato da comprovação da vantajosidade para o contrato nº 025/2009, embora não tenha seguido a ordem da IN para realização da pesquisa de mercado para a sua prorrogação, esta ocorreu sem maiores problemas quanto a vantajosidade, pois os contratos conseguidos de acordo com o item III, do parágrafo 2º, da IN nº 05/2014, ocorreu dentro da margem de valores dos demais órgãos públicos, com pequenas variações de valores para mais ou para menos, o que, pela ótica da prorrogação, é perfeitamente aceitável.

Já, para a prorrogação do Contrato nº 024/2009, incorremos no mesmo erro da não aplicação da sequência da IN nº 05/2014 e não obtivemos preços compatíveis no mercado com o nosso valor contratual, pois houve uma variação de quase 30% a mais no conjunto de valores cobrados para a prestação dos itens que compõem o nosso serviço de telefonia da prestação de serviço móvel pessoal, o que por si só justificaria a renegociação do valor contratual ou a consequente organização de um novo procedimento licitatório.

Resta salientar que a renegociação contratual se tornou quase impossível pelo pequeno número de linhas e quantidade de ramais disponíveis por esta Fundação e como a organização de um novo procedimento licitatório levaria muito tempo prolongado para ser

Kat

realizado e pelo fato de o serviço ser imprescindível ao bom andamento dos serviços e da descontinuidade do serviço público gerar mais despesas do que benefícios, optou-se por prorrogar o contrato, mesmo cientes de que os valores estavam levemente acima dos prestados junto aos órgãos pesquisados.

Para que fatos como este não mais ocorram, esta Fundação adotou seguir rigorosamente, os ditames da IN nº 05 de 2014, alterada pela IN nº 03/2017, tanto para os novos procedimentos licitatórios, bem como para as prorrogações de aditivos deles resultantes, e mais, contratou, desde 2016, o “Sistema de Banco de Preços”, para complementar e facilitar a pesquisa de mercado e tornar mais ágeis e confiáveis os dados comparativos que dão sustentabilidade as nossas contratações e respectivos aditivos que dela advém.

Como prova do que foi explanado, citamos três contratos de serviços que foram contratados e realizados de acordo com a IN nº 05/2014, alterada pela IN nº 03/2017:

Média de Pesquisa de Preços Painel e Preços Homologados Pela Fundação

1	Processo nº 01420.007081/2017-47
Contratação de empresa de prestação de serviços de eventos, para suporte logístico e operacional do Projeto "Virada Cultural 2017"	
LOTE I - Serviços de Infra - Estrutura - Contrato nº 023/2017	
Média estimada pesquisa Painel de Preços Lote I	Valor Homologado pela Fundação, Pregão 010/2017 Lote I
R\$ 623.671,95	R\$ 488.004,00
LOTE 3 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM - Contrato nº 023/2017	
Média estimada pesquisa Painel de Preços Lote III	Valor Homologado pela Fundação, Pregão 010/2017 Lote III
R\$ 18.421,10	R\$ 18.180,00
2	Processo nº 01420.009429/2017-31
Contratação de empresa de prestação de serviços de eventos, para suporte logístico e operacional do Projeto "Dia Nacional da Consciência Negra 2017"	

LOTE I - Serviços de Infra - Estrutura - Contrato nº 016/2017

Média estimada pesquisa Painel de Preços Lote I	Valor Homologado pela Fundação, Pregão 009/2017 Lote I
R\$ 568.383,62	R\$ 258.855,00

ITEM 84 - Serviços de Hospedagem - Contrato nº 016/2017

Média estimada pesquisa Painel de Preços Item 84	Valor Homologado pela Fundação, Pregão 009/2017 Item 84
R\$ 22.888,80	R\$ 21.388,90

LOTE 2 SERVIÇOS DE TRANSPORTE - Contrato nº 015/2017

Média estimada pesquisa Painel de Preços Lote II	Valor Homologado pela Fundação, Pregão 009/2017 Lote II
R\$ 133.103,07	R\$ 102.500,00

LOTE 3 Comunicação e Marketing - Contrato nº 015/2017

Média estimada pesquisa Painel de Preços Lote III	Valor Homologado pela Fundação, Pregão 009/2017 Lote III
R\$ 57.109,86	R\$ 30.356,50

3	Processo nº 01420.003446/2017-64 - Material de Consumo
---	--

ITEM 01 - Café - ATA Nº 001/2017

Média estimada pesquisa Painel de Preços Item I	Valor Homologado pela Fundação, SRP 006/2017 009/2017 Item 1
R\$ 12.800,00	R\$ 7.170,00

ITEM 02 - AÇUCAR CRISTAL pacote 5 kg - ATA Nº 002/2017

Média estimada pesquisa Painel de Preços Item II	Valor Homologado pela Fundação, SRP 006/2017 009/2017 Item II
R\$ 817,80	R\$ 453,00

Esta Coordenação de Logística, depois de reuniões internas e normativo, adotou como regra que toda prorrogação de preços deverá seguir as determinações da IN nº 05, de 27 de junho de 2014, alterada pela IN nº 03, de 20/04/2017, que estabelece, em seu artigo 2º, que a pesquisa de preços será utilizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II – contratações similares de outros entre públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo desde que contenha data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não diferenciem em mais de 180 dias.

§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo só poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados previstos os previstos no Incisos I e II, e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para a obtenção dos preços de referência.

§ 2º Serão utilizadas, como metodologia para a obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana, ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

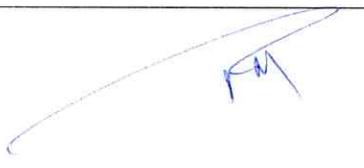
§ 4º os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Para que fatos como este não voltem a acontecer, a legislação passou a ser seguida rigorosamente, tanto para os novos procedimentos licitatórios, bem como para a prorrogação de aditivos deles resultantes, e mais, contratou o “Sistema de Banco de Preços”, para facilitar a pesquisa de mercado e tornar mais ágeis e confiáveis os dados comparativos que dão sustentabilidade as nossas contratações e respectivos aditivos que dela advém.

Última Manifestação do Gestor para a Recomendação 3

Esta Coordenação de Logística - CLOG, está seguindo em toda prorrogação de preços as determinações da IN nº 05, de 27 de junho de 2014, alterada pela IN nº 03, de 20/04/2017, que estabelece, em seu artigo 2º, que a pesquisa de preços será utilizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;



II – contratações similares de outros entres públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo desde que contenha data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não diferenciem em mais de 180 dias.

§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo só poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados previstos os previstos no Incisos I e II, e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para a obtenção dos preços de referência.

§ 2º Serão utilizadas, como metodologia para a obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana, ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§ 4º os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Análise da Auditoria Interna – Recomendações 1, 2 e 3.

As recomendações 2 (dois) e 3 (três) foram atendidas, no entanto, em que pese o esforço dos gestores no sentido de apresentar justificativas para a prorrogação excepcional, por mais de 60 meses, sem a comprovação da vantajosidade, entendemos que a **recomendação 1 (um) não foi atendida, portanto, a autoridade competente deve avaliar a conveniência e oportunidade quanto a apuração de responsabilidade.**

Recomendação 4:

A Palmares deve concluir a licitação com a maior brevidade possível, ou avaliar a conveniência e oportunidade de aderir à Ata de Registro de Preço – Pregão 001/2014, da Central de Compras e Contratações do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, evitando-se assim, continuar com os Contratos nº 024/2009 e 025/2009, que estão com preços muito acima dos praticados no mercado.

Manifestação do Gestor

A contratação dos serviços de telefonia móvel foi concluída no dia 28/06/2016, com assinatura do contrato nº 007/2016, e a contratação se deu por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 111/2015, do Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro/RJ, do Comando da Aeronáutica.

Análise da Auditoria Interna: Recomendação atendida

CONSTATAÇÃO 2: Falta de planejamento para realização da nova licitação.

Recomendação 01

Que a Palmares, em respeito aos regramentos legais, quando optar por prorrogações contratuais, em especial as prorrogações excepcionais, deve demonstrar de maneira inequívoca, mediante justificativa

plausível, a excepcionalidade e a imprevisibilidade, acostando aos autos os motivos estranhos à vontade das partes que deram ensejo à aludida prorrogação.

Recomendação 2:

Que a Fundação crie mecanismos de planejamento com margem de tempo suficiente para realização dos certames licitatórios e atente para o cumprimento dos mesmos, uma vez que a sua inobservância pode resultar em graves prejuízos para a Administração.

Manifestação do Gestor:

Os procedimentos relativos a contratação dos serviços de telefonia móvel pessoal (LOCAL, LDN e LDI), que instruem o processo 01420.0011970/2014-66, transcorreram de forma regular:

- a) **Termo de Referência (TR)** - Encaminhado ao Gabinete da Presidência, para ciência e autorização da autoridade máxima, em 05/12/2014;
 - b) **Pesquisa de Mercado** – Realizada nos termos da IN/SLTI/MPOG nº 05/2014, concluída em 18/12/2014;
 - c) **Ajustes no TR** - Redução do quantitativo de acessos/linhas, de 21 linhas para dezenove linhas, no dia 13/02/2015;
 - d) **Termo de Referência Ajustado (TR)** – Submetido a autoridade máxima, em 03/03/2015;
 - e) **Ajustes no TR** - Os autos retornaram para novos ajustes/redução dos valores estimados, apurados no Mapa Comparativo, em 12/03/2015;
 - f) **Apreciação e Manifestação Jurídica** - os autos foram encaminhados à Procuradoria Federal, para pronunciamento e análise da minuta do Edital e seus anexos, retornando em 24/03/2015 para atender as recomendações do Parecer nº 41/PGF/PF/PALMARES/2015;
 - g) **Apreciação e Decisão pela Autoridade** - Em 15/05/2015, a matéria foi novamente submetida a apreciação da Senhora Presidenta;
 - h) **Ajustes no TR** - No dia 29/06/2015 o processo retornou para nova adequação do TR, visando acrescentar o quantitativo de acessos/linhas, passando 19 para 38 e alteração da configuração dos sistemas operacionais.
 - i) **Apreciação e Decisão pela Autoridade** – Depois de ajustado o TR, na data de 01/10/2015 os autos foram submetidos à autoridade superior;
 - j) **Apreciação e Manifestação Jurídica** - Posteriormente o assunto foi encaminhado a Procuradoria Federal que se pronunciou nos termos do PARECER Nº 201/2015/PF-/FCP/PFG/AGU, de 19/11/2015, concluiu não haver nenhum reparo na minuta analisada;
 - k) **Aviso do Edital** - Publicado no dia 11/12/2015;
 - l) **Abertura do Certame** - Se deu em 29/12/2015, tendo o Edital sofrido pedido de impugnação.
- Como se verifica, os procedimentos supra detalhados são suficientes para comprovar o planejamento da contratação. Todavia, deve ser considerado que o gestor está sujeito há fatores que fogem ao seu controle, especialmente quando dizem respeito a cortes orçamentários, prioridades governamentais e mudança de gestão, que o obrigam a frequente ajustes e mudanças nas ações definidas para cada exercício.
- Neste sentido, o ano de 2015 foi atípico para Fundação, principalmente, em razão das severas restrições orçamentárias impostas pelo Governo Federal e da implantação de um novo modelo de gestão.
- No caso concreto desta contratação, a cada novo ajuste procedido no TR exigia-se, também, novos pronunciamentos da autoridade máxima e da área jurídica, o que demandou tempo significativo na condução do processo.

Vale ressaltar que esta área técnica, na expectativa de melhor prever e minimizar os eventos desta natureza indicou diversas medidas no Planejamento Estratégico, alguma delas mencionadas na manifestação anterior, soma-se a estas os estudos referentes ao estabelecimento de prazos de abertura dos processos para as diferentes formas de contratação, bem como identificação das dificuldades encontradas nestes procedimentos, importante destacar o déficit funcional desta FCP como um dos limitadores da gestão.

Análise da Auditoria Interna:

A prorrogação fundada no Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, deve ser utilizada de forma excepcional pela Administração, devendo acostar aos autos os motivos estranhos à vontade das partes que deram ensejo à aludida prorrogação.

Conforme se observa na justificativa, a prorrogação não nos parece indicar excepcionalidade ou imprevisibilidade para atender fato estranho à vontade da Administração, em que pese, o Gestor insistir que “os procedimentos supra detalhados são suficientes para comprovar o planejamento da contratação”, no entanto, não se verifica documentos que demonstrem os motivos estranhos ou a imprevisibilidade apontada.

Da mesma forma, fica evidenciado que o planejamento não foi adequado para o procedimento licitatório, caso o fosse, como a assegura o Gestor, haveria tempo suficiente para a conclusão dos procedimentos licitatórios, sem a necessidade de uma renovação excepcional com preços superiores aos praticados no mercado.

Ainda para as recomendações serem consideradas atendidas, o Gestor, conforme informado na sua manifestação, deve disponibilizar, juntamente com as informações, o “aprimoramento da gestão dos processos (mapeamento dos processos, identificação de medidas de desburocratização e implementação de ferramentas de monitoramento das ações, cumprimento de prazos e redução dos custos tendo por base uma melhor eficiência dos procedimentos), normatização dos processos (padronização dos Instrumentos Normativos, revisão dos fluxogramas e elaboração de diretrizes operacionais) e aperfeiçoamento técnico/operacional dos funcionários (mapeamento das competências, identificação necessidades individuais e coletivas das áreas, e potencialização da constante atualização dos servidores).”

Manifestação do Gestor

Na atual gestão, inclusive motivada por este relatório de auditoria, está adotando medidas de controles internos para que situações como essa não venham mais a ocorrer, ou que sejam drasticamente reduzidas. Um dos motivos pelos quais entendemos que o planejamento pode não ter sido o mais eficaz possível, e que favoreceu o procedimento aqui apontado pela auditoria, está na falta de controles das datas limites para iniciar os procedimentos de licitação e/ou prorrogação dos contratos. Diante disso, estamos desenvolvendo, num primeiro momento, de forma emergencial, uma planilha que acompanhará cada contrato e que alertará gestores e fiscais de contratos, dentre outros, que determinado contrato precisa ser prorrogado ou licitado.

Não localizamos na Coordenação Geral de Gestão Interna nenhum estudo, documento, ou informação sobre “aprimoramento da gestão dos processos (mapeamento dos processos,

identificação de medidas de desburocratização e implementação de ferramentas de monitoramento das ações, cumprimento de prazos e redução dos custos tendo por base uma melhor eficiência dos procedimentos), normatização dos processos (padronização dos Instrumentos Normativos, revisão dos fluxogramas e elaboração de diretrizes operacionais) e aperfeiçoamento técnico/operacional dos funcionários (mapeamento das competências, identificação necessidades individuais e coletivas das áreas, e potencialização da constante atualização dos servidores)”. Contudo vale aqui uma observação. A atual gestão da FCP está atenta às questões como as abordadas acima, e fruto dessa atenção que hoje é dispensada a tão importante tema, estamos elaborando um trabalho que deve ser apresentado à Diretoria da FCP, que contemplará boa parte destes aprimoramentos, e que necessariamente, passará por uma nova abordagem sobre como desenvolver as atividades administrativas, da forma mais eficaz possível. Isso é premente, pois diante do crítico quadro de funcionários é impraticável para a administração cumprir com suas atribuições, atendendo as expectativas de cunho legal, processual e de controles internos com tal estrutura de cargos e pessoal. De fato, é necessário reconhecer que as limitações nestes aspectos são sofríveis, e impõe ao estado uma degradante condição de trabalho, frustrando as expectativas tanto dos servidores/colaboradores, como da gestão atual que vê em risco a execução ágil de suas políticas públicas, bem como dos órgãos de controle que não veem o pronto atendimento às suas recomendações.

Diante deste quadro, é que estamos repensando a forma de trabalho da CGI. Para tanto, será necessária uma mini reestruturação que focará no serviço, na entrega, e não na estrutura hierárquica como tradicionalmente é vista e aplicada no Governo Federal.

Última Manifestação do Gestor para a Recomendação 1

Embora a justificativa não atenda aos dispositivos legais para as prorrogações excepcionais, CONSTA no Processo:

- às fls. 1210/1211, Despacho da Coordenadora de Logística;
- às fls. 1214/1215, Despacho da Coordenadora Geral de Gestão Interna; e
- às fls. 1216, Despacho do Presidente desta Fundação, justificando a prorrogação em caráter excepcional dos contratos supracitados.

Nos dias atuais, com a implantação do Sistema Eletrônico de Informação SEI, em outubro de 2017, minimiza-se o risco de não se justificar qualquer ato no processo, pois ele segue os passos pré-determinados, diminuído o grau de informalismo ou o risco de que se pule etapas do processo, pois, via de regra, ele está inserido no sistema e tudo que é feito no contrato, está totalmente registrado, sem emendas ou rasuras.

Última Manifestação do Gestor para a Recomendação 2

A Fundação Cultural Palmares segue fielmente os ditames da Instrução normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, a qual dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento da contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública, federal, direta, autárquica e fundacional, e em seu artigo 1º estabelece que:

As contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime indireta, por órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, observarão, no que couber:

I – as fases de planejamento da Contratação, Fornecedor e Gestão do Contrato;

II – os critérios e práticas de sustentabilidade;

III – o alinhamento do Planejamento Estratégico do órgão ou entidade, quando houver.

Na fase de planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato, será estipulado um cronograma da licitação que deverá ser seguido fielmente, independente de outras demandas, pois esta Fase de planejamento deverá estar atrelado ao Planejamento Estratégico do Órgão e, independentemente de qualquer risco, deverá ser seguido fielmente.

Análise da Auditoria Interna – Recomendações 1 e 2.

Em que pese o esforço dos gestores no sentido de tentar justificar a excepcionalidade e a imprevisibilidade para atender fato estranho à vontade da administração, a nosso sentir a recomendação não foi atendida, portanto, a autoridade competente deve avaliar a conveniência e oportunidade quanto a apuração de responsabilidade.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 002/2015/AUD/FCP/MINC: Análise dos processos nº 01420.002077/2014-40, 01420.002078/2014-94 e 01420.002240/2015-88, referente à execução dos Contratos nº 024/2009 e 025/2009

CONSTATAÇÃO 1: Pagamento de serviços não contratados e pagamento de serviços faturados com valores superiores aos contratados.

Recomendação 1:

Que o responsável pelo acompanhamento da execução dos Contratos 024/2009 e 025/2009, após confirmação junto às empresas contratadas, a efetiva prestação dos serviços, solicite formalmente aos usuários o ressarcimento dos serviços não autorizados pela Portaria, quais sejam: foto torpedo, vivo som de chamadas, interatividade 12346 e 35007, vivo agenda sincronizada, vivo segurança BKP, ligações 0300, SMS ABC e vivo torpedo Inf. Premium – MT43021. Conforme disposto nos art. 8º e 9º, da Portaria FCP nº 40/2006.

Recomendação 2:

Que o responsável pelo acompanhamento da execução dos Contratos 024/2009 e 025/2009, solicite esclarecimentos junto às empresas contratadas a respeito dos serviços cobrados a maior, em relação àqueles definidos em contrato, quais sejam: torp. outros estados flexível, adicional de ligações realizadas e recebidas, torpedo SMS e internet móvel). E, exija os créditos correspondentes.

Manifestação do Gestor:

As providências adotadas pelo gestor do contrato junto a operadora Telefônica Brasil - Vivo S.A. resultaram em restituição de crédito em favor da Fundação de R\$ 8.491,96 (oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), conforme planilha consolidada no Anexo 3 e 4.

Foi realizado a contestação global, observando os serviços prestados e pagos pela FCP de (SMS, Adicional de Deslocamento e dos Serviços de Dados), sendo esta deferida sem descriminação dos serviços que foram resarcidos.

Cabe informar que solicitamos a empresa vivo que seja informado a origem de tais ressarcimentos, para que possamos verificar e/ou solicitar outras medidas cabíveis caso necessárias.

Análise da Auditoria Interna:

Dentre as informações do Gestor, consta que “foi realizado a contestação global, observando os serviços prestados e pagos pela FCP de (SMS, Adicional de Deslocamento e dos Serviços de Dados), sendo esta deferida sem descriminação dos serviços que foram ressarcidos”. E, que foi solicitado junto à empresa vivo a origem dos ressarcimentos para “verificar e/ou solicitar outras medidas cabíveis caso necessárias”.

Como se observa, não foram solucionadas as pendências. **O responsável pelo acompanhamento dos contratos deve demonstrar que os desembolsos foram apenas para os serviços contratados, que a cobrança obedeceu aos montantes contratados e que os valores devolvidos correspondem aos serviços cobrados a maior, devendo ainda, serem especificados e identificados.**

Manifestação do Gestor

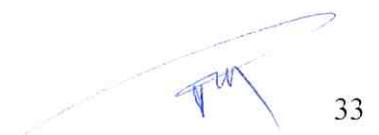
Esta gestão estudou o conteúdo desta constatação e localizamos uma planilha enviada pela operadora Vivo que contém, aparentemente, todos os serviços faturados. O valor considerado como dedução está evidenciado nesta planilha. Contudo, não conseguimos identificar de forma pormenorizada os serviços indicados por esta Auditoria Interna, pois as nomenclaturas estão divergentes, entre a planilha e a informação da Auditoria, o que carece de uma verificação mais aprofundada.

O que podemos de antemão atestar é que foram feitos abatimentos nas faturas de serviços indicados nesta planilha, a título de serviços indevidos, que somam o valor de R\$ 8.491,96. Entretanto, não temos como demonstrar que tal desconto corresponde aos serviços cobrados a maior, de forma indevida, e ainda fazer a devida especificação e identificação nas nomenclaturas informadas neste relatório. Para exemplificar não encontramos na planilha enviada pela Vivo os serviços “interatividade 12346”, “Interatividade 35007”, “SMS ABC”, dentre outros, como também há itens que compõe o valor acima que não foram especificados no relatório. Assim, é necessário um estudo aprofundado para identificarmos todas as informações sobre este assunto. Cremos que até junho/17 esta informação esteja devidamente identificada e esclarecida, de modo que permita à gestão tomar todas as providências necessárias para uma eventual glosa junto a Operadora Vivo, ou mesmo confirmar que o valor já glosado está correto e comprehende todos os serviços cobrados sem a devida cobertura contratual.

Manifestação do Gestor:

Recomendação 1 e 2

De fato, localizamos providências no sentido de sanear as questões apontadas no Relatório de Auditoria, pois através do Ofício 09/DSG/CLOG/CGI/FCP-MinC, de 18/03/2016 (Anexo 4), a Embratel foi questionada sobre a divergência entre os valores apresentados nos Relatórios de Serviços Prestados e nas faturas nºs 14/3/75001005-5 e 14/04/75001002-5 correspondentes aos meses de fevereiro/2014 e março/2014, respectivamente, inclusive quanto a cobrança do valor de de R\$ 58,14 (cinquenta e oito reais e quatorze centavos), referente aos encargos cobrados na fatura fatura nº 14/01/75000849.



Contudo, não podemos afirmar que a recomendação foi plenamente cumprida, ou que a Embratel reconheceu o erro e lançou os valores como descontos em faturas posteriores, ou ainda que a glosa tenha sido efetivamente realizada.

Para tanto, o Chefe da Divisão de Serviços Gerais desta Fundação, retomou o assunto junto a concessionária Embratel (Anexo 5), com vistas a dar pleno atendimento ao aqui recomendados, como se observa no ofício acima mencionado.

Logo que se der um desfecho a este assunto comunicaremos essa Auditoria Interna.

Análise da Auditoria Interna:

Segundo informado pelo Gestor, seria “implantado um sistema oferecido pela Empresa contratada, chamado de Sistema de Gerenciamento On Line (SERVIÇO DE GESTÃO ON LINE). Visando a otimização do acompanhamento dos serviços, possibilitando inclusive a limitação de serviços e vedação da utilização de serviços não contratados.”

Para recomendação ser considerada atendida, o Gestor deve detalhar o que efetivamente foi implementado para evitar pagamentos indevidos e/ou a maior.

Última Manifestação do Gestor para as Recomendações 1 e 2

Conforme já informado anterior que a Empresa Telefônica Brasil (VIVO S.A), já havia encaminhado, planilha consolidada memória de cálculo no valor de **R\$ 8.491,96** (oito mil, e quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) restituído à Fundação Cultural Palmares – FCP.

Neste sentido e em atendimento a Análise da Auditoria Interna, este ex.-Gestor/Fiscal do Contrato nº 025/2009, demonstra em nova planilha filtrada da primeira, que a importância dos desembolsos/restituições do valor acima, é referente aos serviços não contratados, cobrados sem devida cobertura contratual e de valor cobrados à maior para os serviços contratados.

Dando continuidade, foi extraído da mesma planilha, ligações indevidas para o serviço (0300) zero trezentos, a importância de **R\$ 183,07** (cento e oitenta e três reais e sete centavos), sendo que este valor, não foi restituído à Fundação Cultural Palmares, e nem foi objeto de cobrança junto aos usuários para devolução ao erário destes serviços utilizados indevidamente.

E no que se refere, aos encargos financeiros da ordem de **R\$ 58,14** (cinquenta e oito reais e quatorze centavos) pagos pela Fundação Cultural Palmares, este ex.-Gestor/Fiscal, adotou providências de autorizar o desconto em folha de pagamento destes encargos e do serviço de ligações para (0300), perfazendo o total de **R\$ 241,21** (duzentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), e foi corrigido considerando os períodos de 02/03/2015 até 21/02/2018, aplicando-se sobre o valor principal, cito, (**R\$ 241,21**) o coeficiente 0,340174, obtido pela soma dos índices mensais da taxa SELIC, desprezando-se a variação do mês 03/2015, adicionado de 1% para o mês de atualização, obtendo o acréscimo de **R\$ 82,05** (oitenta e dois reais e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 323,26** (trezentos e vinte e três reais e cinco centavos), assim, foi autorizado e confirmado o recolhimento no (SEI – 0015087), para ser concretizado o descontado/debitado na folha de março de 2018 (SEI-0015088), ação instruída nos autos do processo nº **01420.100485/2018-90-SEI**.

Análise da Auditoria – Recomendações 1 e 2.

Considerando o tempo decorrido e que o responsável pelo acompanhamento dos contratos não conseguiu demonstrar que os valores devolvidos correspondem aos serviços cobrados a maior, bem assim não conseguiu especificar e identificar os serviços cobrados a maior, somos

[Assinatura]
34

de opinião que a recomendação foi parcialmente atendida, portanto, a autoridade competente deve avaliar a conveniência e oportunidade quanto a apuração de responsabilidade.

CONSTATAÇÃO 2: Pagamento de serviços sem atesto dos usuários.

Recomendação 01:

Que o fiscal dos contratos exija o atesto nas contas telefônicas detalhadas, informando ao usuário quando houver serviços estranhos aos previstos nos contratos e aqueles vedados pela Portaria FCP nº 40/2006, buscando o resarcimento de serviços não autorizados pela Administração.

Manifestação do Gestor:

As contas telefônicas são encaminhadas aos usuários para o devido atesto e juntadas ao respectivo processo, e nos casos em que estes se encontrem em compromissos externos/viagens, as contas são juntadas aos autos a posteriori e, às vezes, ocorre falha neste procedimento.

O pagamento das despesas independe dos atestos dos usuários nas contas, porque compete ao gestor do contrato verificar a utilização dos serviços nas faturas mensais, mediante Relatório da Execução dos Serviços. Independentemente disto faremos uma nova orientação aos que possuem linhas telefônicas e acompanhar o gestor do contrato uma melhor verificação dos serviços prestados pela operadora.

Informamos ainda que será implantado um sistema oferecido pela Empresa contratada, chamado de Sistema de Gerenciamento On Line (SERVIÇO DE GESTÃO ON LINE). Visando a otimização do acompanhamento dos serviços, possibilitando inclusive a limitação de serviços e vedação da utilização de serviços não contratados.

Por fim, destacamos que com o objetivo de qualificar a fiscalização dos contratos, reduziu-se a quantidade de contratos por servidor como medida emergencial, afim sanear os problemas de gestão e fiscalização dos contratos elencamos como prioridade às ações do Planejamento Estratégico já destacadas anteriormente.

Manifestação do Gestor

Conforme informado pela Divisão de Serviços Gerais – DSG, através do memorando 24, de 15/03/2017, o titular daquela Divisão afirma que o Sistema de Gerenciamento On Line foi devidamente implantado na Fundação, e permitiu que serviços de telefonia móvel não contratados, como os apontados por essa Auditoria Interna, pudessem sofrer o bloqueio, e não serem acessados pelos usuários, e consequentemente, não gerando cobrança por parte da operadora de telefonia móvel.

Tal sistema encontra-se instalado no computador do responsável pela DSG e à disposição para verificação e demonstração de sua operação.

Última Manifestação do Gestor para a Recomendações 1

Em complemento a Análise da Auditoria Interna, que além da implantação do Sistema de Gestor Web TIM, cópia da tela, anexa, para acompanhamento das ações do atual Contrato nº 007/2016, informamos que os usuários, estão atestando as suas faturas/contas detalhadas dos serviços utilizados, e ainda, por sua vez, este gestor vem realizando conferência das faturas/detalhamentos, antes, do envio para os

atestes dos servidores/usuários que fazem uso dos serviços de telefonia móvel institucional, nos termos da Portaria Interna nº 177, de 09/11/2018.

Análise da Auditoria Interna:

Considerando as informações apresentadas, a recomendação foi atendida.

CONSTATAÇÃO 3: Pagamento a maior nos meses de fevereiro e março de 2014.

Recomendação 01:

Que o responsável pelo acompanhamento da execução dos Contratos 024/2009 e 025/2009, solicite junto às empresas contratadas a devolução dos valores pagos a maior, ou, utilize aquele montante como crédito nos próximos pagamentos.

Manifestação do Gestor:

A empresa foi instada a se manifestar sobre as divergências verificadas entre os valores apresentados nos Relatórios de Serviços Prestados e nas faturas nºs 14/3/75001005-5 e 14/04/75001002-5 correspondentes aos meses de fevereiro/2014 e março/2014, respectivamente.

Caso pagamentos a maior venham a se confirmar, a Fundação providenciará a glosa apontado pela auditoria, no montante de R\$ 3.648,28 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Análise da Auditoria Interna:

Como se observa, a manifestação do Gestor é cristalina no sentido de que a recomendação não foi implementada. Nos autos dos processos, objeto da análise, conforme mencionado no Relatório, o qual sugerimos a leitura, ficou evidenciado o pagamento a maior nos meses de fevereiro e março de 2014.

Última Manifestação do Gestor para a Recomendações 1

Por em quanto mantemos as informações contidas por este ex.- gestor, “ razão pela qual, aguardando resposta da empresa EMBRATEL/CLARO S/A, visto que tardivamente a contestação foi reiterada, conforme mensagem eletrônica encaminhada, e, anexada, sendo que oportunamente quando da manifestação por parte da ex.- Contratada, cito, reiteramos que tão logo obtivermos posicionamento, faremos o envio da ação à essa Auditoria Interna.

Análise da Auditoria Interna:

Recomendação Parcialmente atendida

Recomendação 2:

Que a Administração confirme se o valor dos encargos financeiros por atraso no pagamento da fatura é devido, caso afirmativo, e se ficar configurado desídia, negligencia ou culpa, deve responsabilizar o agente responsável, bem assim, exigir o ressarcimento do valor.

Manifestação do Gestor:

Quanto ao valor de encargos, de R\$ 58,14 (cinquenta e oito reais e quatorze centavos), a Fundação solicitou esclarecimentos a empresa prestadora dos serviços, uma vez que a fatura originária não consta dos autos (fatura nº 14/01/75000849).

Análise da Auditoria Interna:

Como se observa, a manifestação do Gestor é cristalina no sentido de que a recomendação não foi implementada. Nos autos dos processos, objeto da análise, conforme mencionado no Relatório, o qual sugerimos a leitura, ficou evidenciado o pagamento indevido de encargos.

Última Manifestação do Gestor para a Recomendações 2

E no que se refere a recomendação 2. Os encargos financeiros de R\$ 58,14 (cinquenta e oito reais e quatorze centavos) este valor foi atualizado de março/2015 a fevereiro/2018 pela variação SELIC, e autorizado o débito/desconto na folha de março do ano em curso, ação abordada acima, na **CONSTATAÇÃO 1**.

Análise da Auditoria Interna

Recomendação atendida

RELATÓRIO DE AUDITORIA: Nº 003/2015/AUD/FCP/Minc: Análise do processo nº 01420.003843/2015-74, referente à execução do Contrato nº 014/2012.

CONSTATAÇÃO 1: Pagamento de serviços não prestados de posto de trabalho vago.

Recomendação 01:

Que o responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 014/2012, exija e junte ao processo de pagamento as folhas de ponto dos postos de secretária do mês de janeiro e junho, do assistente de administração do mês de março e do posto de auxiliar de serviços operacional do mês de maio, todos de 2015. Caso não sejam disponibilizados os documentos e/ou os serviços não tenham sido prestados, solicitar o resarcimento do valor correspondente ou utilizar como crédito nos próximos pagamentos, nos termos da Cláusula Sétima, letras "k", "m" e "n", do Contrato nº 014/2012.

Manifestação do Gestor:

As falhas apontadas, quanto as a frequência dos ocupantes dos postos terceirizados, foram sanadas conforme consta do processo 01420.003843/2015-74 (fls.133, 346, 347 e 348).

Entretanto, permanece a divergência, a qual está sendo apurada junto a empresa, sobre a frequência da ocupante do posto de serviço de auxiliar operacional, haja vista que a fiscal do contrato informou que este posto exerceu atividades até o dia 15/05/2015 e na folha de frequência consta até o dia 08/05/2015, (Anexo 7).

Análise da Auditoria Interna:

Como se observa, a manifestação do Gestor é cristalina no sentido de que a recomendação não foi implementada. Nos autos do processo, objeto da análise, conforme mencionado no Relatório, o qual sugerimos a leitura, ficou evidenciado o pagamento indevido de posto de trabalho.

Recomendação 3:

Que o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 014/2012, considerando que ficou evidenciado a prestação parcial dos serviços nos meses de maio,

junho, julho e agosto de 2015, solicite junto à empresa contratada a devolução dos valores pagos a maior, dos meses de maio e junho, ou faça o abatimento do montante nos próximos pagamentos. E, exija o abatimento na próxima fatura do valor dos serviços não prestados dos meses de julho e agosto, observando os custos detalhados na planilha de custo dos postos de trabalho.

Manifestação do Gestor:

Os pagamentos relativos ao período de maio/2015 a novembro/2015 encontram-se regularizados (**Anexo 8**), cuja glosa total foi da ordem de R\$ 8.181,21 (oito mil, cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos).

Porém, a glosa realizada no mês de maio/2015 poderá sofrer alteração a maior, caso venha a ser comprovado pela empresa que o ocupante do posto de serviço de servente trabalhou até o dia 08/05/2015.

Análise da Auditoria Interna:

Como se observa, a manifestação do Gestor é cristalina no sentido de que a recomendação não foi implementada. Nos autos do processo, objeto da análise, conforme mencionado no Relatório, o qual sugerimos a leitura, ficou evidenciado o pagamento indevido dos serviços nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2015.

Última Manifestação do Gestor:

Com relação à Recomendação 1 e 3 a empresa foi cobrada em 10/03/2017 (anexo 1), pelo então fiscal substituto, a apresentar os valores decorrentes da ausência do funcionário de 09 a 15/05/2015, baseado na folha de ponto que acompanhou a documentação da empresa referente ao mês de maio/2015. Mediante tal e-mail, anexo, a solicitação foi devidamente formalizada, pois não encontramos nenhuma providência dessa natureza nos arquivos desta CGI.

Em resposta a empresa apresentou a folha de ponto da funcionária (anexo 2), onde é constatado que a mesma esteve presente nas dependências da Representação Regional da FCP até o dia 14/05/2015. Foi também apresentado pela empresa Projebel, o “Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho” (anexo 3), demonstrando que a funcionária foi desligada no dia 15/05/2015, ou seja, trabalhou até o dia 14/05/2015. Deste modo, pelos documentos apresentados pela empresa, em anexo, foi devidamente apurada as informações sobre a frequência da funcionária, e dirimidas as dúvidas quanto à correta data de permanência da funcionária no posto de trabalho contratado.

Análise da Auditoria Interna – Recomendação 1 e 3.

A folha de ponto apresentada, não guarda conformidade com a folha de ponto constante do processo à época do pagamento, sugerindo que foi alterada ou adulterada. Portanto, cabe ao responsável pelo acompanhamento do contrato e/ou o Ordenador de Despesa, responsável pelos pagamentos, esclarecer os fatos ocorridos, justificando os motivos do surgimento de uma nova folha de ponto. Por esse motivo, **entendemos que a recomendação foi parcialmente atendida**.

Recomendação 4:

Considerando que a composição dos processos administrativos também são de responsabilidade dos conformistas documentais (Conformidade Documental ou

Conformidade dos Registros de Gestão) e, essas falhas vem sendo recorrentes, conforme já mencionado em Relatórios e Notas de Auditoria pretéritas, reiteramos as disposições da NOTA DE AUDITORIA Nº 001/2014/AUD/FCP/Minc, de 25 de fevereiro de 2014, no sentido de que a Conformidade dos Registros de Gestão só devem ser efetuadas quando os documentos que compõe os processos administrativos forem suficientes para comprovar as operações.

Manifestação do Gestor:

No tocante a conformidade diária de gestão, cabe esclarecer que a frequência com que os casos vêm ocorrendo é provocada, principalmente, pela ausência de um setor específico, dotado de pessoal capacitado, equipamentos e espaço físico adequado para a realização dos procedimentos necessários ao manuseio e conferência dos documentos registrados pela UG 344041 no SIAFI, que são lançados diariamente pelas áreas de execução orçamentária e financeira (CEO) e de planejamento e orçamento (CPOF/CGE).

Será providenciada portaria designando responsável para realizar tais procedimentos. Sugerimos ainda pela complexidade da matéria que o mesmo seja orientado pela Auditoria Interna e que a mesma faça gestões visando regulamentar estas rotinas no âmbito da Fundação.

Análise da Auditoria Interna:

Para a recomendação ser considerada implementada, o Responsável deve apresentar as medidas adotadas para mitigar os riscos, no sentido de que a Conformidade dos Registros de Gestão só devem ser efetuadas quando os documentos que compõe os processos administrativos forem suficientes para comprovar as operações, bem assim a portaria com a designação do responsável.

Manifestação do Gestor:

Com relação à Recomendação 4, segue anexa a Portaria nº 138, de 30 de junho de 2016, que sucedeu a Portaria nº 93, de 11 de maio de 2016.

Análise da Auditoria Interna:

Recomendação atendida

RELATÓRIO DE AUDITORIA: Nº 004/2015/AUD/FCP/Minc: Análise do Inventário de 2014

CONSTATAÇÃO 1: Ausência de conformidade entre os registros e controles contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi e os Relatórios produzidos pelo Sistema de Controle Físico dos Bens da Fundação.

Recomendação 01:

Que seja instituída comissão destinada à elaboração do inventário anual, de modo a comprovar as quantidades e os valores dos bens patrimoniais do acervo da unidade gestora existente em 31 de dezembro de cada exercício - constituído do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício. Lembrando ainda, que a comissão deverá regularizar a grande quantidade de bens que se encontram em poder de terceiros.

Manifestação do Gestor:

Foi instituída Comissão de Inventário e de Desfazimento de Bens do exercício de 2015, para fins de regularização física e financeira dos bens patrimoniais da Fundação Cultural Palmares, conforme Portaria nº 176, de 29 de outubro de 2015.

O Inventário/2015 foi finalizado e o ordenador de despesas autorizou a regularização das contas contábeis no SIAFI, cuja documentação instruiu o processo administrativo nº 01420.00.7415/2014-30. Estes autos encontram-se na Divisão de Contabilidade, entretanto, em razão da mudança para nova sede, ainda não foram realizados os registros no SIAFI.

Em relação aos bens em poder de terceiros, de acordo com o que consta do Relatório de Inventário/2015, a Comissão sugeriu o levantamento *in loco* dos respectivos bens e posterior formalização da doação.

Análise da Auditoria Interna:

Como se observa, é certo que a manifestação do Responsável não demonstra que a recomendação foi atendida. Portanto, a gestão deve viabilizar meios para a regularização da grande quantidade de bens que encontram-se em poder de terceiro

Manifestação do Gestor:

Para dar uma solução definitiva a esta questão, foi constituída Comissão Especial com a finalidade de executar o inventário físico do acervo patrimonial adquirido mediante convênios celebrados, por meio da Portaria nº 109, de 17 de março de 2017, cuja é sanear todas as questões aqui apontadas pela Auditoria Interna.

Última Manifestação do Gestor

Em relação aos bens em poder de terceiros, informamos o que segue: Foi constituído Comissão Especial com a finalidade de executar o inventário físico do acervo patrimonial adquirido mediante convênios celebrados com órgãos públicos e entidades privadas e esta Fundação, em conformidade com a Legislação pertinente. A supracitada comissão procedeu o inventário dos bens referentes aos Convênios: 033/2006 Universidade Federal de Uberlândia; 045/2006 Universidade Federal do Maranhão; 049/2006 Universidade Federal de Minas Gerais; 005/2006 Prefeitura Municipal de Recife; 055/2006 Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas; e 004/2006 Fundação Cultural e de Esporte de Dourados. Por último a comissão irá sugerir ao Presidente desta FCP a doação dos bens para que não haja descontinuidade do objeto a que se propõem os Convênios.

Em relação ao Convênio 035/2005 Sociedade Comunitária Jardim Atlântico e Amigos, informamos que não foi possível localizar a conveniente, apesar dos esforços em visita-lo no endereço indicado no processo e de conversarmos com moradores que afirmaram desconhecer a existência da mencionada instituição.

Referente ao Convênio 006/2003 Ministério do Desenvolvimento Social, por ser um convênio mais complexo, que envolvem as 05 (cinco) regiões do país, 17 (dezessete) estados, 51 (cinquenta e uma) cidades e 140 (cento e quarenta) comunidades, o inventário foi realizado parcialmente, ou seja: 04 (quatro) comunidades de Goiás, 21(vinte e uma) comunidades da Bahia e 01 (uma) comunidade de Sergipe.

Em relação as demais comunidades, informamos que daremos início ao inventário em abril do corrente ano.

Análise da Auditoria Interna:

Recomendação Parcialmente Atendida

CONSTATAÇÃO 2: Bens identificados durante visita in loco que não constam da Relação do Inventário da Instituição.

Recomendação 01:

Com a maior brevidade possível, sejam providenciadas as inclusões dos bens no Sistema de Patrimônio da Fundação e emitidos e assinados os Termos de Responsabilidades pelo representante da Unidade de Localização.

Manifestação do Gestor:

Os bens pendentes de registro no Inventário/2015 dizem respeito a doações de equipamentos, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas - INEP/Ministério da Educação, e de veículos, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/Ministério da Cultura. Porém, a regularização destes dependem da conclusão dos processos de doação, os quais estão em curso.

Assim, tão logo sejam concluídos os procedimentos supra, a Comissão de Inventário providenciará a inclusão destes bens no Sistema Patrimônio da FCP e aos devidos registros no SIAFI.

Análise da Auditoria Interna:

Como se observa, é certo que a manifestação do Responsável não demonstra que a recomendação foi atendida. Portanto, a gestão deve viabilizar meios para a regularização da grande quantidade de bens que encontram-se em poder de terceiro

Manifestação do Gestor:

Para dar uma solução definitiva a esta questão, foi constituída Comissão Especial com a finalidade de executar o inventário físico do acervo patrimonial adquirido mediante convênios celebrados, por meio da Portaria nº 109, de 17 de março de 2017, cuja é sanear todas as questões aqui apontadas pela Auditoria Interna.

Última Manifestação do Gestor:

Em relação a doação de equipamentos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas - INEP/Ministério da Educação, e de veículos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/Ministério da Cultura, informamos que as devidas demandas já foram concluídas conforme documentos em anexo.

Análise da Auditoria Interna:

Recomendação Parcialmente Atendida, java vista que ainda estão pendentes de regularização a doação dos notebooks.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2016/AUD/FCP/Minc

O Relatório em referência tratou da Denúncia Anônima nº 2015002547, registrada na Ouvidoria do MinC, cujos pontos principais foram (i) "...gestão atual arcou com as despesas dos seus futuros dirigentes com o pagamento de diárias na condição de colaborador eventual, caracterizando remuneração indireta", (ii) "...pessoas estranhas ao serviço público (...), tem acesso aos arquivos, tem login e acesso à rede interna", (iii) terceirizados executando função de servidor público e; (iv) direcionamento da locação do prédio da nova sede da Fundação Cultural Palmares.

O trabalho teve como objetivo verificar a admissibilidade e, se fosse o caso, a consequente instauração do rito disciplinar, diante do poder-dever conferido no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, que outorga a autoridade competente verificar a existência de mínimos critérios de plausibilidade.

No Relatório ficaram caracterizados os pressupostos de admissibilidade, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112/1990, em especial quanto aos pontos referentes aos **pagamentos de diárias pela gestão atual aos futuros dirigentes e aos terceirizados como colaboradores eventuais, colaboradores provenientes de municípios limítrofes e terceirizados acessando os sistemas corporativos, bem assim, possível direcionamento na locação do prédio da nova sede da Fundação Cultural Palmares.**

Justificativa do Gestor:

Constatação 01 - pagamento de despesas com diárias a colaborador eventual aos dirigentes nomeados posteriormente na Fundação Palmares.

Resposta: Considerando que a Auditoria Interna não constatou ilegalidade no procedimento e, ainda, e que as viagens ocorreram no interesse do serviço público, entendemos não haver providência a ser tomada.

Constatação 02 - pagamento de despesas com diárias a terceirizado como colaborador eventual.

Resposta: Os colaboradores indicados devolveram as diárias, sendo assim, a impropriedade apontada foi devidamente sanada.

Constatação 03 - pagamento de despesas com diárias a colaborador eventual de municípios limítrofes.

Resposta: Os colaboradores indicados serão instados a apresentarem comprovantes de pernoite, relativo às diárias recebidas, conforme orientado do Relatório de Auditoria.

Constatação 04 - Ausência da comprovação da compatibilidade do valor do aluguel com o valor de mercado

Resposta: Considerando que a Auditoria Interna não aceitou as justificativas apresentadas pelos dirigentes, quando do acontecimento dos fatos e, ainda, tratarem-se de decisões tomadas pela Diretoria Colegiada da Administração anterior, iremos instar os dirigentes anteriores a se manifestarem quanto ao referido Relatório de Auditoria.

Contudo, vale registrar que esta Fundação, em decorrência do pedido de reajuste do aluguel pelo locador, fez pesquisa de preços junto a órgãos públicos para avaliar se o preço reajustado estaria compatível com os praticados no mercado, em locações feitas por outros órgãos públicos. O resultado da pesquisa apontou preços que variam de R\$ 110,18 a R\$ 42,00, com média de R\$ 76,10. Com o reajuste proposto o valor do aluguel passa a ser de R\$ 50,95, ou seja, abaixo da média de preços praticados.

Cabe aqui uma informação relevante. A atual gestão negociei junto ao locador do Edifício Toufic redução do valor do aluguel, o qual foi obtido, passando o aluguel em outubro/2016 ao valor de R\$ 150.000,00 mensais, obtendo uma redução próxima de 8%.

Quanto ao processo de sindicância investigativa, informamos que o Presidente desta Fundação já solicitou que fossem tomadas as providências necessárias para a instauração da Comissão de Sindicância. Tal solicitação foi autuada e recebeu o número de processo 01420.006539/2016-60, e será atendida o mais breve possível, uma vez que optamos em manter uma equipe fixa para realizar as sindicâncias no âmbito da Fundação, a qual já concluiu uma sindicância, e está realizando um novo procedimento investigatório, e já tem mais um aguardando para ser feito. Cremos que nos próximos 120 dias a sindicância já esteja concluída.

Análise da Auditoria Interna:

Pelo exposto, as informações levantadas, analisadas e disposta no Relatório de Auditoria nº 001/2016/AUD/FCP/MinC, confirmam o teor da denúncia, cabendo, portanto, a autoridade competente deliberar a respeito da apuração das responsabilidades e informar a Ouvidoria do MinC.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 002/2016/AUD/FCP/Minc

Constatação 01: Falta de Planejamento para a realização anual do 20 de novembro, dia da Consciência Negra.

Recomendação 01

Que a Autoridade Competente faça gestão no sentido de identificar e apurar responsabilidade de quem deu causa à instauração extemporânea do processo do Pregão 9/2015, que ocasionou a contração emergencial mediante Dispensa de Licitação.

Manifestação do Gestor.

Foi constituída Comissão de Sindicância através da Portaria nº 131, de 15 de junho de 2016, prorrogada pela Portaria 175 de 15 de agosto de 2016, que também alterou membro da referida comissão, mudando a presidência da mesma. Em 27 de setembro de 2016 o presidente da comissão de sindicância alegou suspeição e assim solicitou sua substituição, como também a recondução da referida comissão, condicionada a essa substituição por motivo de suspeição. Diante da dificuldade de conclusão dos trabalhos, optamos em montar uma equipe fixa para realizar as sindicâncias no âmbito da Fundação, a qual já concluiu uma sindicância, e está realizando um novo procedimento investigatório.

Sendo assim, tão logo os trabalhos desta sindicância em andamento sejam concluídos, nova comissão será constituída para apurar o fato aqui apontado pela Auditoria.

Análise da Auditoria Interna:

Recomdndação Atendida – Processo nº 01420.005812/2016-39 incluído no Sistema CGU-PAD

Recomendação 02

Que a Palmares elabore um planejamento tempestivo e adequado, das suas ações, contemplando as atividades finalísticas e estratégicas, com o objetivo de evitar casos semelhantes ao aqui relatado.

Manifestação do Gestor.

No que se refere ao planejamento das ações da FCP para a execução de suas atividades estratégicas, esta CGI comunga da mesma opinião que a Auditoria. Vale aqui registrar que a atual gestão tem se esforçado em elaborar um planejamento institucional, envolvendo todas as áreas, e que para tanto, foi criado um fórum de discussão sobre o assunto com a participação da Diretoria da Fundação, da Subsecretaria de Planejamento do MinC, desta CGI, da CGE e da própria Auditoria, para que seja levado à cabo tal planejamento. Não temos como responder pela administração passada, uma vez que assumimos a atual gestão sem uma fase de transição administrativa, impedindo uma abordagem aos fatos passados, e que os mesmos fossem inseridos em escopo de trabalhos sobre a organização da gestão. Exceto quanto ao que nos é informado nos relatórios de auditorias que estamos tendo acesso. De conhecimento deste fato, o mesmo já é considerado em nossas perspectivas de modernização administrativa e relação trabalho/tarefa que a CGI está estudando, e projetando com vistas a mitigar ocorrências como a aqui apontada. Todas as medidas de melhoria e modernização da gestão serão submetidas à Diretoria da Fundação, bem como do fórum de discussão formado para o planejamento institucional, a fim de que sugestões sejam apresentadas às ideias e propostas que estão sendo preparadas pelo corpo técnico da CGI. Vale aqui registrar que a Auditoria faz parte deste fórum e terá acesso a todo o material que será apresentado, podendo inclusive apresentar sugestões.

Análise da Auditoria Interna:

Haja vista as ações no sentido de institucionalizar e elaborar o Planejamento Estratégico no âmbito da Fundação, a recomendação foi atendida.

Constatação 03: Ausência de informações e documentos que comprovam a prestação dos serviços e a entrega dos bens, nos quantitativos contratados.

Recomendação 01

Que os responsáveis pela autorização dos pagamentos apresentem documentos/informações que demonstrem a efetiva prestação dos serviços e a entrega dos bens nos quantitativos previstos no instrumento contratual.

Manifestação do Gestor

Não há mais ninguém da gestão anterior nos quadros da Fundação, que foram os responsáveis pela autorização de pagamento com ausência de documentos/informações que demonstrem a efetiva prestação dos serviços e a entrega dos bens nos quantitativos previstos no instrumento contratual, conforme apurado pela Auditoria. Os mesmos serão convidados a se manifestarem a respeito.

Contudo, numa eventual impossibilidade de localização e/ou ausência de manifestação, essa Auditoria poderá submeter a julgamento das contas à instância superior para que os procedimentos legais se cumpram.

Última Manifestação do Gestor

A Fundação buscou, minuciosamente, informações nos arquivos disponíveis, que pudessem esclarecer os questionamentos do relatório supracitado, considerando que os fatos questionados ocorreram na gestão anterior.

Neste sentido, foi encaminhado a Auditoria, por meio do Memorando 50/DEP, de 21/02/2017, conforme consta do processo 01420.013213/2015-16 (fls. 600), mídia (pen-drive) contendo fotos alusivas a realização do evento “Dia Nacional da Consciência Negra – 20 de novembro do ano de 2015.

Considerando que não houve indicação formal de fiscal/gestor do contrato nº 008/2015, a Fundação providenciou que os técnicos que participaram, efetivamente, da realização do evento se manifestassem, o que ocorreu por intermédio dos Despachos nº 103 e 104/2017/DEP/FCP/MinC (fls. 614 e 615).

Pelo exposto, o que se constata, no que se refere as falhas apontadas pela Auditoria na execução do contrato em comento, é a situação de clara insuficiência de pessoal, a qual remete, obrigatoriamente, ao **Parecer nº 001/2012-AUD/FCP/MinC, da Auditoria Interna da Fundação**, que compõe o processo de Prestação de Contas da Fundação Cultural Palmares, de 2011¹ (fls. 132/144, do processo nº 01420.003585/2012-83):

“(...) 2.1...a fim de possibilitar julgar as contas, sem perder o olhar deficiência de servidores do atual quadro desta Fundação que evidencia e compromete sobejamente a eficiência da gestão no alcance dos resultados exigidos na Administração Pública,

(...) 2.3. Para que haja o fortalecimento dos controles internos administrativos deste órgão, qualquer movimento anterior à adoção de meios e mecanismos de controle se faz necessário, primeiramente destacar que a deficiência do atual quadro de servidores efetivos da Fundação acarreta em prejuízo no alcance das metas gerenciais atualmente exigidos na Administração Pública, bem como o cumprimento das responsabilidades.

(...) 2.13. Tendo em vista a deficiência de pessoal, esta FCP também tem utilizado a mão-de- obra terceirizada, que contribui na realização das atividades primordiais tornando essa aparelhagem imprescindível.

(...) 2.16. Os estudos realizados no âmbito desta Fundação sinalizam como necessária a real capacidade institucional de 202 cargos, sendo 44 de nível médio e 158 de nível superior, recompondo, basicamente, o número de servidores previsto no primeiro estatuto da FCP.” (negritamos)

Então, para que em 2012 a Auditoria Interna da Fundação tenha chegado a descrever um quadro crítico, no tocante à força de trabalho institucional, carente de servidores efetivos, prejudicial ao alcance das metas gerenciais e ao cumprimento das responsabilidades, significa dizer que a situação vinha se deteriorando anteriormente ao longo daqueles últimos sete anos.

E, a assertiva é verdadeira se pensarmos que diversos servidores foram cedidos, redistribuídos, se aposentaram sem que houvesse a recomposição do quadro de pessoal efetivo, para o qual seria necessário alcançar o quantitativo de, NO MÍNIMO, 202 (duzentos e dois) servidores, uma vez que, atualmente, a instituição possui apenas 26 (vinte e seis) servidores efetivos, estando em

exercício, apenas 23 (vinte e três), havendo carência, portanto, de 176 (cento e setenta e seis) servidores.

A força de trabalho da Fundação vem decrescendo ao longo dos anos, sem que seu quadro de pessoal receba os ajustes necessários a fim de que as metas gerenciais não sofram mais prejuízos. Hoje, de acordo com a Divisão de Administração de Pessoal, o quadro da Fundação está assim constituído:

Quadro 1 - Força de trabalho/ FCP – 2016

Força de trabalho	Quantidade	Participação %
Cargos efetivos	42,00	30,88
- Da FCP - em exercício	24,00	17,65
- Requisitados outros órgãos	12,00	8,82
- Descentralizados AGU e MPDG	6,00	4,41
Cargos ocupados de DAS s/vínculo	20,00	14,71
Colaboradores	74,00	54,41
- Terceirizados	66,00	48,53
- Estagiários	8,00	5,88
Total	136,00	100,00
Observações		
Sevidores cedidos	2	
Vacância	2	
DAS vagos	8	
DAS extintos*	6	

* Extintos um (1) DAS 101.3; quatro (4) DAS 1010.2 e um (1) DAS 101.1

Atualmente, a força de trabalho institucional é constituída de 136 (cento e trinta e seis) pessoas, incluindo servidores, com e sem vínculo, e colaboradores, sendo que estes últimos representam mais da metade do contingente (54,4%).

A extinção de 6 (seis) cargos de confiança (DAS) de nível operacional, por força do Decreto nº 8697/2016, impôs redução ainda maior à estrutura organizacional da Fundação.

Além disso, permanecem vagos um total de 12 (doze) DAS, porque só podem ser ocupados por servidores públicos de cargo efetivo, em razão do que dispõe o art. 1º, incisos I e II, do Decreto nº 5.497/2005.

Esse quadro demonstra, indubitavelmente, que a Fundação está cada vez mais dependente de serviços terceirizados (colaboradores) na realização de suas ações, que representam quase 55% da mão de obra em atividade, com ação limitada legalmente, à realização, tão somente, de tarefas/rotinas de apoio administrativo.

Por fim, cabe salientar que a Fundação, após tomar conhecimento do referido relatório de auditoria, adotou medidas para aprimorar os mecanismos de controle dos serviços contratados para a execução das atividades culturais como listas de presenças, registros fotográficos relativos à execução dos serviços contratados, utilizando-se dos recursos que dispõe esta Fundação.

Análise da Auditoria Interna:

Em que pese os esforços dos gestores em apresentar as justificativas para a ausência de informações e documentos que comprovam a prestação dos serviços e a entrega dos bens, nos quantitativos contratados, entendemos que a **recomendação não foi atendida, portanto, cabe à autoridade competente avaliar a conveniência e oportunidade quanto à instauração de procedimentos de responsabilização.**

4 – ANÁLISE CONSOLIDADA COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

Ficou caracterizado no exercício de 2017, especialmente no âmbito de atuação da Auditoria Interna, que a gestão dos convênios ainda carece de melhorias nas análises da formalização e no acompanhamento e fiscalização, bem assim que a Fundação não evoluiu nas análises das prestações de contas e nas instaurações de Tomadas de Contas Especiais.

Quanto ao monitoramento das implementações das recomendações de exercícios anteriores, de um total de 17 (dezessete) pendências, 05 (cinco) foram atendidas, 08 (oito) foram parcialmente atendidas e 04 quatro não foram atendidas.

Assim, conclui-se que, embora o louvável esforço dos gestores da Fundação, não obstante às ações levadas a efeito, objetivando sanar e/ou mitigar as disfunções, verifica-se a necessidade de adoção de outras medidas de maior efetividade, principalmente no que se refere à implantação da Gestão de Riscos e Controles Internos, concurso para admissão de força de trabalho suficiente, aprimoramento da política de recursos humanos, envolvendo a distribuição quantitativa e qualitativa da mão de obra, melhor qualificação e avaliação dos colaboradores em todos os níveis, qualificação e definição de critérios para a ocupação de funções gerenciais, revisão e melhoria dos controles por meio de uma ação efetiva de sistemas e métodos, em especial, aqueles relacionados à licitação, dispensa ou inexigibilidade nas contratações de bens serviços, bem assim da gestão e acompanhamento da execução dos contratos e convênios.



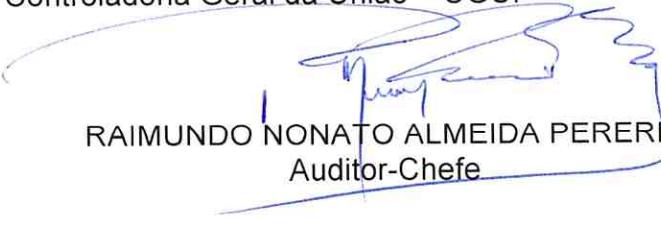
5 – DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Ao formular uma recomendação, sempre que possível, tenta-se estimar a economia de recursos decorrente da sua implementação, especificando, dessa maneira, o valor agregado e os benefícios advindos da atuação da Unidade de Auditoria Interna.

Por outro lado, em se tratando de Auditoria Interna, que deve se pautar, em primeira instância, no assessoramento, é flagrante a dificuldade de quantificar os benefícios potenciais advindos da sua atuação.

O que se se persegue é a implementação das recomendações e sugestões, de modo a influenciar na gestão do objeto auditado e gerar melhorias de desempenho ou readequação de procedimentos em benefício da Instituição.

Em atenção à determinação contida no art. 16, da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, submetemos o presente Relatório à apreciação do Senhor Presidente, que após assinatura, deve retornar à Auditoria Interna, para posterior encaminhamento à Controladoria Geral da União – CGU.


RAIMUNDO NONATO ALMEIDA PERERIA
Auditor-Chefe

Brasília, 16 de março de 2018.

De acordo,

Encaminha-se.


ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da FCP